

# CPI DA SABESP

---

## RELATÓRIO FINAL

**VEREADOR NELO RODOLFO**

**03/06/2015**

**Presidente**

Vereador Laércio Benko (PHS)

**Vice Presidente**

Vereador Ari Friedenbach (PROS)

**Relator**

Vereador Nelo Rodolfo (PMDB)

**Demais Integrantes:**

Vereador José Police Neto (PSD)

Vereador Mário Covas Neto (PSDB)

Vereador Milton Leite (DEMOCRATAS)

Vereador Nabil Bonduki (PT) – substituído em fevereiro, em razão de sua nomeação para a Secretaria de Cultura, pelo Vereador Paulo Reis (PT)

Vereador Roberto Tripoli (PV) – substituído em fevereiro, em razão de sua nomeação para Assembleia Legislativa de São Paulo, pelo Vereador Dalton Silvano (PV)

Vereador Paulo Frange (PTB)



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Senhores,

Chegamos ao fim de mais uma missão. Neste momento, não poderia deixar de agradecer a cada um dos senhores, pela coragem nos momentos decisivos, pela calma nos momentos de tensão e principalmente pela lucidez nos momentos de grandes decisões. Desde agosto, último, colhemos informações e depoimentos e realizamos reuniões, atingindo positivamente nossos objetivos.

Este trabalho não poderia ter sido concluído sem a participação e empenho de todos vocês nobres Vereadores, nesta Comissão de suma importância para nossa Cidade.

Recebam esta cópia do Relatório que acredito traduz muito bem nosso objetivo final.

Cordialmente,

**Vereador Nelo Rodolfo**  
Relator – CPI Sabesp



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

## Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	7
I - CONTRATO PMSP/SABESP .....	9
2. OBJETIVOS .....	11
3. INSTALAÇÃO .....	14
4. VICE-PRESIDÊNCIA E RELATORIA .....	14
5. REQUERIMENTOS .....	14
6. PRAZOS .....	14
7. METODOLOGIA DOS TRABALHOS .....	15
8. LEGISLAÇÕES PERTINENTES .....	16
9. INFORMAÇÕES GERAIS.....	17
I - SÚMULA DE ATIVIDADES DA CPI.....	17
10 - ORGÃOS GESTORES E REGULADORES DO SISTEMA HÍDRICO .....	18
I - ARSESP.....	18
I.I - SANEAMENTO .....	18
I.II - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS .....	19
II – DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica).....	19
III – ANA(Agência Nacional de Águas).....	21
IV- GRUPO TÉCNICO DE ASSESSORAMENTO PARA GESTÃO DO SISTEMA CANTAREIRA (GTAG-CANTAREIRA).....	23
11- FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRESTRUTURA (FMSAI).....	24
I - CONSELHO GESTOR DO FMSAI.....	24
12 – CONTRATO - DEFINIÇÃO.....	25
I - CONTRATO DE PROGRAMA.....	28
II - CONTRATO DE CONCESSÃO .....	29
13-PLANO DE SANEAMENTO .....	31
14 – MANANCIASIS – SISTEMAS ADMINISTRADOS PELA SABESP .....	33
I – SISTEMA CANTAREIRA.....	33



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

II - PRINCIPAL SISTEMA HÍDRICO DE SÃO PAULO. "CANTAREIRA" .....	35
III – PLUVIOMETRIA E EFEITO ESPONJA NO SISTEMA CANTAREIRA .....	36
IV - VOLUME MORTO (RESERVA TÉCNICA) E A QUALIDADE DA ÁGUA.....	37
V – SISTEMA GUARAPIRANGA.....	40
VI – SISTEMA ALTO TIETÊ .....	40
VII – SISTEMA RIO CLARO .....	40
VIII- SISTEMA RIO GRANDE .....	40
IX– SISTEMA ALTO COTIA .....	40
15 - RESUMO DAS REUNIÕES E EVENTOS .....	41
16 – REUNIÕES .....	48
I - REUNIÃO DE INSTALAÇÃO 20/08/2014 .....	48
II – 1ª ORDINÁRIA 27/08/2014.....	49
III – 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/09/2014.....	50
IV – 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 10/09/2014 .....	51
V - REUNIÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO 11/09/2014 .....	54
VI – DILIGÊNCIA NO BAIRRO JARDIM VERA CRUZ 16/09/2014.....	55
VII – 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA 17/09/2014 .....	55
VIII - 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA 24/09/2014 .....	66
IX – DILIGÊNCIA NO BAIRRO VILA NOVA CELINO 01/10/2014 .....	67
X - 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA 08/10/2014 .....	68
XI - 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 15/10/2014 .....	72
XII - 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA 22/10/2014 .....	76
XIII - 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA 29/10/2014 .....	76
XIV - 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA 05/11/2014.....	77
XV- 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA 12/11/2014.....	85
XVI - 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA 26/11/2014.....	91
XVII - REUNIÃO DE TRABALHO 03/12/2014 .....	94
XVIII - 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA 11/02/2015.....	96
XIX - 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA 25/02/2015 .....	100
XX - 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA 04/03/2015 .....	104



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

XXI - 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA 11/03/2015 .....	104
XXII - 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA 18/03/2015 .....	106
XXIII - 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA 08/04/2015 .....	108
XXIV - 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA 15/04/2015 .....	109
XXV - 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA 06/05/2015 .....	109
XXVI - 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA 13/05/2015 .....	110
XXVII - 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA 27/05/2015 .....	112
17 – CONVIDADOS, INTIMADOS E INTERESSADOS QUE COMPARECERAM NAS REUNIÕES DESTA CPI.....	113
18 – AUDIÊNCIAS PÚBLICAS .....	115
I – 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 10/11/2014 .....	115
II – 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 27/11/2014 .....	115
III – 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 09/12/2014 .....	116
IV – 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 16/12/2014 .....	116
V – 5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 07/05/2015 .....	118
VI – 6ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 21/05/2015 .....	118
19 - DOS REQUERIMENTOS APROVADOS .....	118
20 - SITUAÇÃO DOS MANANCIAIS.....	120
I - SISTEMA CANTAREIRA.....	121
II – SISTEMA ALTO TIETÊ .....	122
III - SISTEMA GUARAPIRANGA.....	123
IV – SISTEMA ALTO COTIA .....	124
V - SISTEMA RIO GRANDE.....	125
VI - SISTEMA RIO CLARO.....	126
21 – DADOS SIGNIFICATIVOS DA CRISE HÍDRICA .....	127
I - RACIONAMENTO E FALTA DE INFORMAÇÃO .....	127
II - OBRAS EMERGENCIAIS PARA COMBATE DA CRISE HÍDRICA.....	128
III-VAZAMENTOS .....	128
IV – REPAROS NA MASSA ASFÁLTICA E AUTUAÇÕES A CONCESSIONÁRIA SABESP.....	130
V - RODÍZIOS.....	131



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

22- AÇÕES E PROJETOS APROVADOS NA CÂMARA MUNICIPAL .....	132
23 - PROCEDIMENTO TARIFÁRIO – AGÊNCIA REGULADORA ARSESP .....	134
I - OBJETIVO .....	134
II - INTRODUÇÃO .....	134
III - ABORDAGEM METODOLOGICA E CÁLCULO DO WACC.....	135
IV - BASE DE REMUNERAÇÃO .....	136
V - BASE DE REMUNERAÇÃO: PRINCÍPIOS GERAIS.....	137
VI - EFICIÊNCIA ECONÔMICA.....	138
VII- EQUIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DOS PREÇOS ENTRE GERAÇÕES DE CONSUMIDORES ....	139
VIII - CONSISTÊNCIA COM UM PREÇO "RAZOÁVEL" PARA OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS ....	139
IX - MANUTENÇÃO DOS INVESTIMENTOS.....	139
X - PRATICIDADE.....	140
XI - COMPROMISSO REGULATÓRIO .....	140
XII. PRINCIPAIS MÉTODOS PARA DEFINIÇÃO DA BASE DE REMUNERAÇÃO .....	140
XIII. EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL.....	143
XIV - MÉTODOS DE TIPO (1): RELACIONADO AO VALOR PAGO OU A PAGAR PELO INVESTIDOR (VPL OU VEM).....	143
XV - TIPO (2) MÉTODOS DESTINADOS A REMUNERAR O ESTOQUE DOS BENS FÍSICOS EXISTENTES.....	145
XVI - TIPO (3) MÉTODOS PARA REMUNERAR UMA CONFIGURAÇÃO HIPOTETICAMENTE IDEAL DE BENS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. ....	145
XVII - MÉTODO DE CUSTO .....	146
XVIII - IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA .....	149
XIX - PROPOSTA DE NORMATIZAÇÃO .....	151
XX - REAJUSTE TARIFÁRIO .....	151
24 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	154
25- CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ENTRE A SABESP E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO) DESCUMPRIDAS:.....	156
26- PROVIDÊNCIAS, ENCAMINHAMENTOS E INDICAÇÕES DO RELATÓRIO DA CPI DA SABESP DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO: .....	159
ANEXO 1 - Outorga do Sistema Cantareira (fonte Agência Nacional das Águas) .....	167



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

ANEXO 2 - Reserva Técnica ("Volume Morto") .....	169
ANEXO 3 - Plano de manejo dos mananciais da cidade de Nova Iorque .....	170



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

## **1. INTRODUÇÃO**

Esta CPI iniciou seus trabalhos no dia 20 de agosto de 2014 e ouviu as principais autoridades e especialistas no serviço de abastecimento de água e de esgoto da cidade de São Paulo, como o atual e dois ex-presidentes da SABESP, diretores da empresa, promotores de justiça, representantes dos órgãos de defesa do consumidor, entre muitos outros. Também realizou diligências em bairros e audiências públicas. Depois de nove meses de trabalho, é possível afirmar que o material reunido por esta comissão se constitui na mais alentada investigação já realizada sobre a SABESP e, ao final, apresentamos um conjunto de 55 sugestões que devem ser aplicadas com o objetivo de melhorar o serviço de água e esgoto em São Paulo. Tais propostas foram encaminhadas diretamente a este relator pelos demais membros da CPI ou colhidas durante os depoimentos prestados.

Em síntese, restou cabalmente demonstrado que a empresa falha na contrapartida oferecida à cidade de São Paulo, com evidente omissão da agência reguladora ARSESP, num sistema de fiscalização e controle que peca pela origem. A mesma autoridade que nomeia o presidente da SABESP – o governador do Estado – indica o diretor da ARSESP, bem como os dirigentes do DAEE, a autarquia responsável pela outorga dos mananciais do Estado. No caso do DAEE, pouco se pode fazer, já que o município não tem ingerência sobre as nomeações do Estado.

Já a situação da ARSESP é diferente. O contrato de programa celebrado entre o município, o governo do Estado e a SABESP prevê que o serviço será fiscalizado por uma agência reguladora, que pode ou não ser estadual. Como a ARSESP recebe um percentual sobre o contrato, esse percentual pode ser destinado a outra agência, de âmbito municipal, cujos diretores devem ser indicados entre especialistas de notório conhecimento e comprometidos com o interesse público na cidade de São Paulo.

Também defendemos neste relatório o aprofundamento de estudos para a denúncia do próprio contrato, celebrado antes da decisão prolatada pelo Supremo Tribunal Federal em 2013, que conferiu ao município a competência do serviço de saneamento. Esta, no entanto, é uma medida extrema, que não pode ser adotada sem que se avalie o impacto econômico-financeiro nas contas públicas.

Cumprе salientar que as Comissões Parlamentares de Inquérito têm seus limites estabelecidos na Constituição da República de 1988, incisos aos artigos 49, inciso X e 58, § 3º.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

No ordenamento paulistano, as Comissões Parlamentares de Inquérito regem-se pelo disposto nos artigos 32 e 33 da Lei Orgânica do Município, e pelos artigos 89 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Nos mesmos moldes da Constituição Federal e da Estadual, a Lei Orgânica do Município de São Paulo estabelece em seu art. 14, inciso XV, ser competência privativa da Câmara Municipal: *“fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, acompanhando sua gestão e avaliando seu resultado operacional, com o auxílio do Tribunal de Contas do Município, sempre que solicitado”*.

Assim, o Poder Legislativo possui o poder de investigar fatos relevantes e determinados. Justifica-se a instalação da presente Comissão Parlamentar de Inquérito diante da aparência de que a averiguada, embora seja empresa de economia mista controlada pelo governo do Estado de São Paulo, não vem cumprindo suas obrigações legais no contrato de programa em que Prefeitura de São Paulo é a contratante, notadamente no que diz respeito ao fornecimento, manutenção e expansão de água e esgotamento na Cidade de São Paulo.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, mais do que um direito do Poder Legislativo, passou a ser um dever diante da falta de transparência da empresa na administração da crise hídrica, com interrupção do fornecimento em determinados horários em diversas regiões da cidade, sem aviso prévio.

Com a escassez da água, tornou-se evidente a falta de planejamento da SABESP que, mesmo diante de seguidos alertas do risco de redução do estoque do sistema, especialmente o Cantareira, não tomou medidas a tempo de evitar a situação atual, em que a população se vê obrigada a consumir água do fundo da represa e não sabe até quando contará com o abastecimento regular.

Verifica-se, pois, que o administrador da coisa pública deve zelar pela observância dos princípios consignados na Carta Magna para a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Em caso de descumprimento, poderá incorrer em ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto na Lei nº 8.429/92, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função administrativa pública direta, indireta ou fundacional.

Registre-se ainda que, segundo o parágrafo 4º do art. 37 da Constituição Federal, “os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível”.

## **I - CONTRATO PMSP/SABESP**

Em junho de 2010, com base na legislação vigente, foi celebrado convênio entre a Prefeitura e Estado, com interveniência e anuência da SABESP e da ARSESP. Por meio deste convênio, o ESTADO e o MUNICÍPIO acordam implementar o compartilhamento de direitos e responsabilidades pelo oferecimento universal e adequado dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na Capital, nos 30 (trinta) anos seguintes, prorrogáveis por igual período, por meio das seguintes medidas:

- a) Criação de mecanismos de gestão compartilhada das atividades de planejamento e investimento;
- b) Atribuição à SABESP da exclusividade na prestação dos serviços;
- c) Definição da ARSESP como responsável pelas funções de regulação, inclusive tarifária, controle e fiscalização dos serviços.

O convênio é gerido por um Comitê Gestor composto por três membros titulares, três suplentes do Governo Estadual, três membros titulares e três suplentes da Prefeitura, com mandato de dois anos. A presidência do Comitê é alternada entre Estado e Prefeitura, sendo atualmente exercida pelo Secretário do Governo Municipal. Na mesma data foi firmado o contrato entre a Prefeitura e a SABESP, para a prestação de serviços de saneamento no município de São Paulo.

O contrato estabelece a obrigação da SABESP em destinar 13% da receita bruta em ações de saneamento de interesse do município e de repassar outros 7,5% ao Fundo Municipal de Saneamento – FMSAI, e define: critérios para o repasse de recursos ao FMSAI, plano de metas e de investimentos, direitos e obrigações das partes, equilíbrio econômico-financeiro, entre outros.

Os serviços de saneamento prestados pela SABESP abrangem:

- Proteção de mananciais, em articulação com os demais órgãos do Estado e do Município de São Paulo;
- Captação, adução e tratamento de água bruta;
- Adução, reservação e distribuição de água tratada;



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

- Coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários;
- Adoção de outras ações de saneamento básico e ambiental;
- Prazo para universalização dos serviços de distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto no Município de São Paulo.

São anexos ao contrato:

– Plano de Metas; Plano de Investimentos; Proposta Econômico-Financeira; Relatório de Bens e Direitos; Plano de Saneamento Municipal; Planos Diretores Estaduais; Estratégia de Compatibilidade de Investimentos; Termo de Ciência e Notificação; Indicadores de Desempenho.

No que tange ao controle social, o contrato estabelece (art. 57) que “caberá à ARSESP instituir e regular o funcionamento de fóruns que propiciem o controle social dos serviços” e que “na forma da Lei, o exercício do Controle Social contará com representantes do Município, do Estado, da ARSESP, da SABESP e da sociedade civil”.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

## **2. OBJETIVOS**

Por meio do Requerimento RDP nº 08-002/2014, foi constituída a presente Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar os contratos firmados entre a companhia de saneamento básico do Estado de São Paulo, SABESP, e a Prefeitura Municipal de São Paulo.

Cumprе salientar que a missão de uma Comissão Parlamentar de Inquérito não se limita apenas à fiscalização, vai além, e transcende a própria fiscalização para sugerir, indicar rumos, abrir caminhos para aprimorar processos e corrigir falhas.

Considerando que os princípios da Administração Pública são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, o princípio que está sendo mais lesado é o princípio da eficiência, devido a inúmeros fatos e relatos de inobservância deste princípio, pois é do conhecimento de todos que a população de São Paulo pleiteia soluções para falta de água e esgoto, principalmente para as pessoas de baixa renda, que convivem com esgoto a céu aberto, muitas vezes jogado em córregos.

Há outros problemas, como percentual elevado de hidrantes inoperantes ou por avarias ou mesmo os que não constam no local indicado. Segundo investigação do Ministério Público, apenas 10% dos hidrantes na Cidade de São Paulo estão em pleno funcionamento, e este mesmo órgão afirma que a responsabilidade é da SABESP.

Outro grande problema é a quantidade de água que se perde em meio às tubulações. Nota técnica da Agência Reguladora de Saneamento e Energia de São Paulo (ARSESP), obtida por este relator junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, aponta elevados 32% de perda. Ou seja, de cada três litros de água captados nas represas e tratados pela SABESP, um não chega às residências, fica pelo caminho, perdido em meio a vazamentos de uma rede que é muito antiga.

Portanto, esta Comissão Parlamentar de Inquérito deve, primeiramente, indicar ao Poder Executivo municipal que o contrato celebrado com a SABESP não atende aos interesses do município, em razão da flagrante falta de eficiência da empresa. Não fosse apenas isso, especialista em contrato de saneamento, ouvido por esta CPI, sugeriu o rompimento do contrato com a SABESP com base em dois fatos: 1) Quando o contrato entre a SABESP e a Prefeitura de São Paulo foi assinado, o Supremo Tribunal Federal (STF) ainda não havia decidido que a competência para definir a política de saneamento é do município, e não do Estado; 2) a inexistência de um Plano Municipal de Saneamento aprovado pela Câmara Municipal de São Paulo.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

São medidas já em estudo pelas áreas técnicas da Prefeitura, conforme revelou a esta CPI o secretário municipal de Governo, Chico Macena, que faz parte do Conselho Gestor do Contrato da SABESP. Portanto, cabe a esta comissão indicar a denúncia do contrato como medida necessária, porém esgotados os estudos, verificando o impacto nas finanças do município, já que, segundo o secretário, a municipalidade deverá indenizar a empresa caso opte pelo serviço autônomo ou de outra prestadora de serviços na área de saneamento.

A cidade, contudo, não pode ficar à espera da conclusão desses estudos. O caminho mais eficiente, sem a necessidade de indenização, pode ser o da Justiça. Mas seus efeitos também podem não ser imediatos. Enquanto não se decida pela medida extrema, embora legítima, esta CPI indicará medidas necessárias de curto e médio prazo. É o que fazemos neste relatório, a fim de contribuir para a melhoria dos serviços prestados para que a população tenha água e o esgotamento necessários em suas residências.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

**OS TERMOS DO DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DESTA EDILIDADE, A PRESENTE  
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

**CRIAÇÃO**  
**06 DE AGOSTO DE 2014 COM 30 VOTOS FAVORÁVEIS**

**INSTALAÇÃO**  
**20 DE AGOSTO DE 2014, COM PRAZO ORIGINAL DE 120 DIAS**

**TERMO FINAL PREVISTO**  
**17 DE DEZEMBRO DE 2014.**  
**PRORROGAÇÃO POR MAIS 120 DIAS**  
**TERMO FINAL**  
**29 DE MAIO DE 2015.**

**Presidente**

Vereador Laércio Benko (PHS)

**Vice Presidente**

Vereador Ari Friedenbach (PROS)

**Relator**

Vereador Nelo Rodolfo (PMDB)

**Demais Integrantes:**

Vereador José Police Neto (PSD)

Vereador Mário Covas Neto (PSDB)

Vereador Milton Leite (DEMOCRATAS)

Vereador Nabil Bonduki (PT) – substituído em fevereiro, em razão de sua nomeação  
para a Secretaria de Cultura, pelo Vereador Paulo Reis (PT)

Vereador Roberto Tripoli (PV) – substituído em fevereiro, em razão de sua nomeação  
para Assembleia Legislativa de São Paulo, pelo Vereador Dalton Silvano (PV)

Vereador Paulo Frange (PTB)



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

### **3. INSTALAÇÃO**

A instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito ocorreu em 20 de agosto de 2014. Na reunião de instalação, o Vereador Laércio Benko (PHS) foi eleito Presidente da CPI da SABESP.

### **4. VICE-PRESIDÊNCIA E RELATORIA.**

Na segunda reunião ordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2014, foi eleito o Vereador Ari Friendenbach (PROS) para a Vice-Presidência e formalizada a eleição do Relator, o Vereador Nelo Rodolfo (PMDB).

### **5. REQUERIMENTOS**

Para melhor andamento dos trabalhos, o Presidente, com a concordância dos demais membros, adotou a seguinte sistemática:

Todo e qualquer requerimento será encaminhado por escrito, com 48 horas de antecedência da reunião seguinte e submetido à votação. Requerimentos provenientes de fatos relevantes serão discutidos em pé de pauta.

Todo requerimento de documentos e informações, convite, convocação e intimação deverá vir devidamente instruído com nome, endereço físico, endereço eletrônico, telefones dos destinatários e outros dados que torne possível o seu encaminhamento pela Secretaria. No caso de oitiva, foi acordado que, primeiramente, seria formado convite e, posteriormente, com o não comparecimento, seria feita a intimação.

### **6. PRAZOS**

O Requerimento RDP nº 08-002/2014, que solicitou a constituição desta CPI, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, indicou o prazo de funcionamento de 120 (cento e vinte) dias. A referida comissão teve seu prazo prorrogado em 120 (cento e vinte) dias. Tal prorrogação foi fundamental para aprofundar a discussão da crise da água, já que, como se viu no mês de janeiro e início de fevereiro, as represas não recuperaram o nível de segurança mínimo.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

## **7. METODOLOGIA DOS TRABALHOS**

A missão constitucional atribuída ao Poder Legislativo, especialmente quanto ao exercício de sua ação fiscalizadora, é exercida dentro da esfera do que lhe é materialmente possível, ou seja, não sendo aparelhado para realizar complexas auditorias, exerce seu poder-dever de fiscalizar limitado, mas também justificado, pelo princípio da razoabilidade.

Nesse sentido, o trabalho desenvolvido pelos membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito deve se pautar por um método adequado ao volume de informações colecionadas, escolhendo a Comissão, então, voltar sua atenção aos pontos que indicam possíveis irregularidades.

Dentro desta realidade, a Comissão Parlamentar de Inquérito deliberou por convidar/intimar quadros da SABESP, Representantes da ARSESP, Representantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal e Saneamento, do Comitê Gestor do Contrato SABESP-PREFEITURA, do DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica), da ANA (Agência Nacional de Águas) e de Programas da qualidade da água, da Vigilância Sanitária, Promotores de Justiça do meio Ambiente da Capital, Técnicos Jurídicos especialistas em contratos de saneamento básico, Técnicos Engenheiros e Arquitetos especialistas em recursos hídricos. No total, foram realizadas catorze reuniões ordinárias, duas diligências e quatro audiências públicas e uma reunião no Ministério Público de São Paulo.

Os trabalhos realizados serão relatados e agrupados em tópicos, conforme o procedimento adotado, em razão da delimitação do objeto desta CPI, a fim de facilitar a sua análise diante da extensa quantidade de documentos que instruem os autos.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

## **8. LEGISLAÇÕES PERTINENTES**

- Constituição Federal de 1988 (íncisos aos artigos 49, inciso X e 58, § 3º)
- Decreto 8.211, de 21 de Março de 2014;
- Decreto 7.217, de 21 de Junho de 2010;
- Lei 11.445, de 05 Janeiro de 2007 ( Lei de Diretrizes de Saneamento Básico);
- Lei 14.934, de 18 de Junho de 2009 ( Lei que autoriza o Executivo a celebrar contratos);
- Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo ( Capítulo III – Das Comissões Temporárias);
- Lei Complementar 1025, de 7 Dezembro de 2007 (ARSESP);
- Decreto 79.367, de 9 de Março de 1977( Dispõe sobre a água potável);
- Lei 6.938, de 31 de Agosto de 1981( Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação);
- Lei 9605, de 12 de fevereiro de 1998 ( Dispõe sobre os crimes ambientais e suas penalidades);
- Lei 8.078 de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- Lei 9.433, de 8 de Janeiro de 1997 (Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos);
- Lei 12.305 de 02 de Agosto de 2010 (Politica Nacional de Resíduos Sólidos).



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

## **9. INFORMAÇÕES GERAIS**

### **I - SÚMULA DE ATIVIDADES DA CPI**

De forma a consignar como foram desenvolvidos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da SABESP, foi solicitado a Secretaria da CPI para que apresentasse a súmula das atividades, tal como outras informações relevantes, e que agora fazemos constar deste relatório final.

Desde a criação e instalação desta CPI, a Secretaria tem prestado valioso suporte administrativo aos trabalhos da Comissão, e que ora se faz o registro dos agradecimentos pelo empenho e dedicação de seus membros.

Compõem os autos da CPI-SABESP (Processo RDP nº 08-002/2014):

- 1 - Quinze volumes com quase 3000 laudas dos autos principais do processo;
- 2 - Anexos, Termos de Compromisso, Requerimentos e suas respectivas respostas, Memorandos, Relatórios, notas técnicas e apresentações enviadas pelos órgãos envolvidos, ARSESP, SABESP, DAEE, ANA, e Notas Taquigráficas (transcrição das gravações no inteiro teor das reuniões da Comissão);
- 3 - Caixa com CDs/DVDs; Ainda, constam como atividades e documentos da Comissão:
- 4 - Duas diligências a bairros com problemas de abastecimento;
- 5 - Apresentações em audiovisual, fotografias, vídeos e demais materiais disponibilizados em reuniões pelos depoentes ou por membros da Comissão.
- 6 - Duzentos e trinta e três ofícios expedidos a diversos órgãos da administração pública e entes privados, com controle de respostas em planilha eletrônica, arquivado no material apresentado na Secretaria das Comissões.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

## **10 - ORGÃOS GESTORES E REGULADORES DO SISTEMA HÍDRICO**

### **I - ARSESP**

**A ARSESP** - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - é uma autarquia de regime especial, vinculada à secretaria Estadual de Governo, criada pela Lei Complementar 1.025/2007 e regulamentada pelo Decreto 52.455/2007, com o objetivo de regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do Estado, os serviços de gás canalizado e, preservadas as competências e prerrogativas municipais, de saneamento básico de titularidade estadual.

A Agência também atua, por meio de delegação da Aneel, na fiscalização das distribuidoras de energia paulistas. A ARSESP foi criada a partir da CSPE (Comissão de Serviços Públicos de Energia), autarquia que atuou na regulação e fiscalização dos serviços de energia elétrica e gás canalizado desde 1998. A sua criação é de grande importância para área de saneamento, pois está inserida no contexto de modernização da política estadual para o setor, bem como na sua adequação às leis federais 11.107/05 e 11.445/07, que estabelecem, respectivamente, as normas gerais de contratação de consórcios públicos, e as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

As principais atribuições da ARSESP nas suas áreas de atividades são:

Energia elétrica: por meio de convênio de delegação e descentralização, firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), fiscalizar as 14 concessionárias de distribuição, 12 permissionárias, além de PCHs e PCTs que atuam no Estado de São Paulo.

Gás canalizado: regular e fiscalizar os serviços de distribuição de gás canalizado das 3 concessionárias paulistas;

Saneamento: regular e fiscalizar os serviços de saneamento de titularidade estadual, assim como aqueles de titularidade municipal, que venham a ser delegados à ARSESP pelos municípios paulistas que manifestarem tal interesse.

### **I.I - SANEAMENTO**

A ARSESP regula e fiscaliza os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios do estado de São Paulo que delegaram à Agência o exercício de tais atribuições por meio de convênios de cooperação.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Esses convênios são assinados entre as Prefeituras e o Governo do Estado de São Paulo, delegando as atividades de regulação e fiscalização dos serviços para a ARSESP. A Agência também atua em municípios situados em regiões metropolitanas (São Paulo, Campinas, Baixada Santista e Vale do Paraíba/Litoral Norte).

## **I.II - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**

A ARSESP também executa as atividades relacionadas aos processos de fixação de tarifas iniciais, quando for o caso, e de reajustes e revisões tarifárias, dos serviços de saneamento básico e gás canalizado, incluindo o monitoramento e a avaliação dos custos e a definição de metas que estimulem o aumento da eficiência na prestação dos serviços. Entre suas funções, estão:

Disciplinar os regimes tarifários relativos aos serviços de saneamento básico e gás canalizado, de forma a assegurar a eficiência, equidade, o uso racional dos recursos naturais e o equilíbrio econômico-financeiro da sua prestação, bem como regulamentar o processo de revisões e reajustes tarifários;

Definir os critérios para o estabelecimento de subsídios, visando garantir a modicidade tarifária, e de padrões de custos que conduzam a prestação dos serviços aos níveis de eficiência desejados.

Proceder, junto às concessionárias de saneamento básico, gás e energia elétrica, a fiscalização do cumprimento das normas e procedimentos contábeis, econômico-financeiras e de gestão corporativa, de acordo com os regulamentos da ARSESP e da Aneel, da legislação vigente e dos instrumentos de delegação, aplicando as penalidades e sanções previstas nos mesmos;

Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos dos usuários, de órgãos públicos, órgãos de defesa dos consumidores e de outras entidades dos setores regulados, quando afeto às questões econômico-financeiras.

## **II - DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica)**

O Departamento de Águas e Energia Elétrica- DAEE é o órgão gestor dos recursos hídricos do Estado de São Paulo. Para melhor desenvolver suas atividades, e exercer suas atribuições conferidas por lei, atua de maneira descentralizada, no atendimento aos municípios, usuários e cidadãos, executando a Política de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, bem como coordenando o Sistema Integrado de Gestão de



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Recursos Hídricos, nos termos da Lei 7.663/91, adotando as bacias hidrográficas como unidade físico - territorial de planejamento e gerenciamento.

Em São Paulo, se localizam, além da sede central do Departamento de Águas e Energia Elétrica, as **Diretorias de Apoio**, como a Diretoria de Engenharia e Obras, a Diretoria de Recursos Hídricos, o Centro Tecnológico de Hidráulica, a Diretoria de Administração e Sistema e a Diretoria Financeira, bem como outras unidades de apoio, à disposição do usuário.

O DAEE conta também com 8 (oito) Diretorias Regionais, descentralizadas, chamadas **Diretorias de Bacia do DAEE**, que têm em seu organograma funcional unidades técnicas que desenvolvem várias atividades relativas aos recursos hídricos, resumidas a seguir:

Centro de Gerenciamento de Recursos Hídricos - Outorga, fiscalização; planejamento; cadastramento; atuação, participação e suporte técnico-administrativo aos Comitês de Bacias Hidrográficas e suas Câmaras Técnicas; atendimento aos usuários de recursos hídricos.

Centro Técnico - Assessoria técnica; elaboração de estudos e projetos; acompanhamento e fiscalização de obras; análise e acompanhamento dos projetos do FEHIDRO; coordenação de convênios com Prefeituras.

Unidades de Serviços e Obras - coordenação dos serviços de máquinas do DAEE, no campo dos recursos hídricos, realizados em parceria com as Prefeituras (com "drag-lines", escavadeiras hidráulicas, pás carregadeiras, tratores de lâmina, valetadeiras, retroescavadeira, etc...) Dispõe também de fábricas de tubos de concreto.

Os recursos hídricos (águas superficiais e subterrâneas) constituem-se em bens públicos que toda pessoa física ou jurídica tem direito ao acesso e utilização, cabendo ao Poder Público a sua administração e controle.

Se uma pessoa quiser fazer uso das águas de um rio, lago ou mesmo de águas subterrâneas, terá que solicitar uma autorização, concessão ou licença (Outorga) ao Poder Público. O uso mencionado refere-se, por exemplo, à captação de água para processo industrial ou irrigação, ao lançamento de efluentes industriais ou urbanos, ou ainda à construção de obras hidráulicas como barragens, canalizações de rios, execução de poços profundos, etc.

A outorga de direito de uso ou interferência de recursos hídricos é um ato administrativo, de autorização ou concessão, mediante o qual o Poder Público faculta



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

ao outorgado fazer uso da água por determinado tempo, finalidade e condição expressa no respectivo ato.

Constitui-se num instrumento da Política Estadual de Recursos Hídricos, essencial à compatibilização harmônica entre os anseios da sociedade e as responsabilidades e deveres que devem ser exercidas pelo Poder concedente.

No Estado de São Paulo cabe ao DAEE o poder outorgante, por intermédio do Decreto 41.258, de 31/10/96, de acordo com o artigo 7º das disposições transitórias da Lei 7.663/91.

### **III – ANA(Agência Nacional de Águas)**

Em 27 de julho de 1999, na cerimônia de abertura do seminário "Água, o desafio do próximo milênio", foram lançadas as bases do que seria a Agência Nacional de Águas (ANA), que atuaria no gerenciamento dos recursos hídricos. Nessa época, o projeto de criação da Agência foi encaminhado ao Congresso Nacional, com aprovação em 7 de junho de 2000. Tal projeto foi transformado na Lei nº 9.984, sancionada pelo Presidente da República em exercício, em 17 de julho do mesmo ano.

Criada como desdobramento da Lei nº 9.443/97(também conhecida como Lei das Águas), a Agência Nacional de Águas (ANA) possui características institucionais e operacionais um pouco diferentes das demais agências reguladoras. A legislação atribuiu ao Poder Executivo Federal a tarefa de implementar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e a Política Nacional de Recursos Hídricos. Além disso, criou uma autoridade responsável pela emissão de outorgas de direito de uso de recursos hídricos em rios sob domínio da União, ou seja, aqueles que atravessam mais de um estado, os transfronteiriços e os reservatórios construídos com recursos da União.

À ANA cabe disciplinar a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos de gestão criados pela Política Nacional de Recursos Hídricos. Dessa forma, seu espectro de regulação ultrapassa os limites das bacias hidrográficas com rios de domínio da União, pois alcança aspectos institucionais relacionados à regulação dos recursos hídricos no âmbito nacional.

Todos os instrumentos de gestão são alicerce para o bom funcionamento do Singreh e representam a base para a boa regulação. Por isso, a ANA desempenha ações de Regulação, Apoio à Gestão dos recursos hídricos, de Monitoramento de rios e reservatórios, de Planejamento dos recursos hídricos, além de desenvolver Programas e Projetos e oferecer um conjunto de Informações com o objetivo de estimular a adequada gestão e o uso racional e sustentável dos recursos hídricos.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Os planos de recursos hídricos, cuja elaboração é apoiada pela ANA, mostram como aplicar os demais instrumentos. Eles focalizam, por exemplo, as prioridades para a outorga e as diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso da água. Antes, porém, é preciso ter um diagnóstico e direcionar o Plano para que seja consistente com o presente e o futuro, considerando como e quando emitir as outorgas, implementar a cobrança, realizar fiscalizações e estabelecer normas de enquadramento dos corpos d'água com relação aos tipos de uso. Para isso, as informações são colhidas por meio do contínuo monitoramento qualitativo e quantitativo dos recursos hídricos. Por isso, o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH) é não apenas um instrumento de apoio à gestão, mas também uma ferramenta de regulação.

Outras atividades da ANA são as de estímulo à criação dos comitês de bacias hidrográficas. Compostos por representantes da sociedade civil, dos usuários da água e dos poderes públicos, os comitês desempenham um importante papel nas ações de regulação, pois aprovam a aplicação adequada dos instrumentos de gestão na bacia. Essas entidades proporcionam que se cumpra, de forma descentralizada, a regulação eficiente.

Ainda como órgão regulador, não podem ser esquecidas as competências da ANA para definir as condições de operação dos reservatórios, públicos ou privados, para garantir os usos múltiplos dos recursos hídricos, e avaliar a sustentabilidade de obras hídricas com participação de recursos federais. Em suma, atuando de forma distinta de outras agências reguladoras em alguns aspectos, a ANA concilia competências de implementadora da Política Nacional de Recursos Hídricos e de reguladora, consciente da sinergia benéfica ao meio ambiente e à sociedade brasileira decorrente de sua missão institucional.

Ao longo de sua primeira década, ANA foi incorporando novas funções e passou a regular também os serviços de irrigação em regime de concessão e de adução de água bruta em corpos d'água da União, conforme determina a Lei nº 12.058/2009, Além disso, com a aprovação da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens, a ANA passa a ser a responsável pela fiscalização da segurança das barragens por ela outorgadas, em geral barramentos para usos múltiplos, e pela criação e constituição do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens.

A Agência é uma autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, conduzida por uma Diretoria Colegiada composta por cinco membros: um diretor-presidente e quatro diretores, todos nomeados pelo Presidente da República, com mandatos não coincidentes de quatro anos. Atualmente integram a Diretoria Colegiada da ANA: Vicente Andreu Guillo, diretor-presidente nomeado em 15 de janeiro de 2010 e reconduzido ao cargo



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

em 15 de janeiro de 2014; João Gilberto Lotufo Conejo, reconduzido também em 15 de janeiro de 2014; Paulo Lopes Varella Neto, reconduzido ao cargo em 28 de maio de 2013; e Gisela Damm Forattini, nomeada em 16 de janeiro de 2014.

Além da Diretoria Colegiada, constituem sua estrutura organizacional e regimental: uma Secretaria-Geral (SGE), uma Procuradoria-Geral (PGE), uma Chefia de Gabinete (GAB), uma Auditoria Interna (AUD), uma Corregedoria (COR), uma Coordenação de Articulação e Comunicação (CAC), uma Coordenação de Gestão Estratégica (CGE) e nove Superintendências: Usos Múltiplos e Eventos Críticos; Gestão da Rede Hidrometeorológica; Implementação de Programas e Projetos; Apoio à Gestão de Recursos Hídricos; Administração, Finanças e Gestão de Pessoas; Gestão da Informação; Planejamento de Recursos Hídricos; Regulação; e Fiscalização.

#### **IV- GRUPO TÉCNICO DE ACESSORAMENTO PARA GESTÃO DO SISTEMA CANTAREIRA (GTAG-CANTAREIRA)**

Em fevereiro de 2014, em decorrência da estiagem e das perspectivas de seu agravamento, por iniciativa do governo federal, foi realizada reunião no Palácio dos Bandeirantes com a presença da ministra de Meio Ambiente, Izabella Teixeira, e de representantes da ANA e do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden) com o governador do estado de São Paulo e representantes da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), quando foi instituído o Grupo Técnico de Assessoramento à Gestão do Sistema Cantareira (GTAG- Cantareira).

O GTAG-Cantareira foi criado com a finalidade de assessorar a administração do armazenamento de água do Sistema Cantareira no atual período hidrológico desfavorável. Além de ANA e DAEE, também fazem parte do GTAG representantes da SABESP, do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Comitê PCJ) e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (CBH-AT).

Entre outras atribuições, ao GTAG-Cantareira compete a realização do acompanhamento diário dos dados referentes aos reservatórios e estruturas componentes do Sistema Cantareira, bem como o monitoramento fluviométrico, pluviométrico e de qualidade da água.

Após sete meses de atuação como membro do GTAG-Cantareira, a Agência Nacional de Águas oficializou sua saída do Grupo por meio do Ofício ANA nº 228/2014, de 19 de setembro de 2014. A decisão da Agência foi baseada nas manifestações do secretário de Saneamento e Recursos Hídricos de São Paulo, Mauro Arce, negando acordo sobre a proposta de novos limites de retirada de água do Sistema Cantareira para a Região



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Metropolitana de São Paulo e na ausência de recomendações de vazões a serem praticadas desde o dia 30 de junho de 2014.

## **11- FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA (FMSAI).**

A Lei Municipal 14.934/2009 instituiu o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAI) junto à Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura no Município.

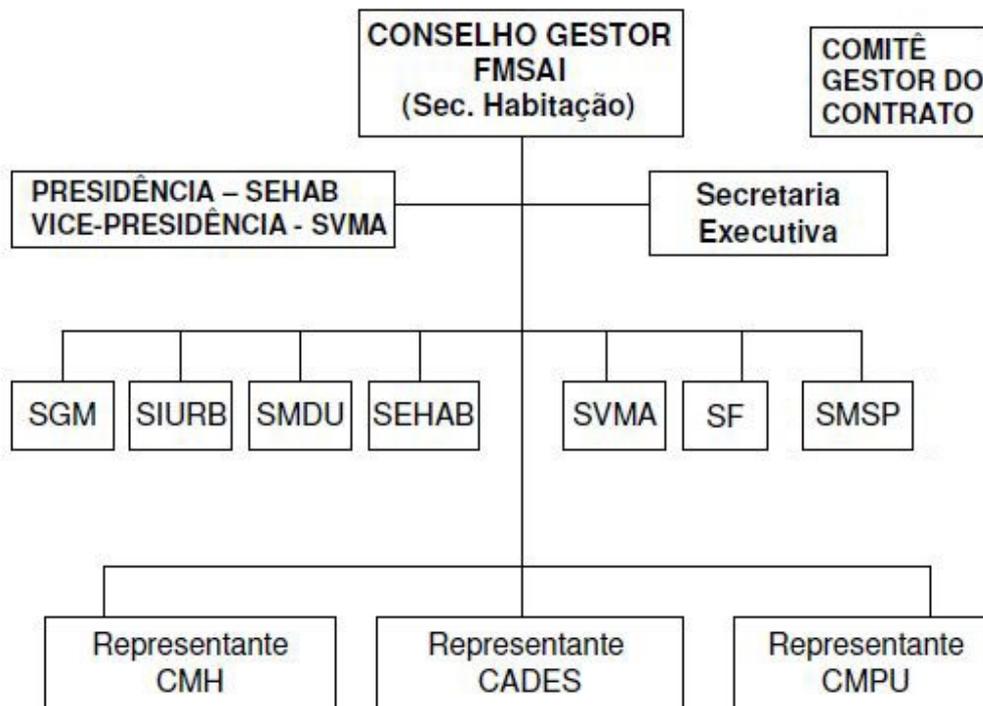
Os recursos do Fundo são provenientes dos repasses efetuados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e seus respectivos rendimentos financeiros, referentes aos 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) da receita bruta obtida a partir da exploração dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de São Paulo pela referida companhia, em consonância com o Art. 5º da Lei Municipal n.º 14.934/2009 e as disposições estabelecidas no “Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário” firmado com o Governo do Estado de São Paulo e a SABESP em 23/06/2010.

### **I - CONSELHO GESTOR DO FMSAI**

Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, dentre outras atribuições, decidir sobre os investimentos a serem realizados com os recursos do Fundo, com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas na legislação e de acordo com o previsto no Plano Municipal de Saneamento Básico.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura dispõe ainda de uma Secretaria Executiva, subordinada diretamente ao seu Presidente, cabendo-lhe executar as atividades de apoio administrativo, assessoria e secretaria do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura e do próprio Conselho Gestor.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014



## 12 - CONTRATO - DEFINIÇÃO

Os conceitos são uma necessidade intrínseca ao sistema jurídico romano-germânico, devido à sua estruturação sistemática. Ter claro um conceito de contrato, portanto, é considerar a série de princípios e normas aplicáveis a ele subjacente a esse enquadramento teórico. Resgata-se a etimologia da palavra contrato, e conceitos modernos e clássicos. Verifica-se a compreensão do contrato como conceito ligado à autonomia da vontade e à circulação de bens econômicos, sem esquecer da importância de sua qualificação como negócio jurídico bilateral ou plurilateral.

O contrato é também um conceito jurídico: uma construção elaborada (além do mais) “com o fim de dotar a linguagem jurídica de um termo capaz de resumir, designando-os de forma sintética, uma série de princípios e regras de direito, uma disciplina jurídica complexa” (ROPPO, 1988, p. 7). Não é outra a conclusão a que se chega ao dizer que o contrato é um instituto jurídico: um “conjunto de princípios e normas que regem uma determinada relação ou situação jurídica” (NORONHA, 2007, p. 12).



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

As pessoas, de uma forma geral, têm sua concepção de contrato como um acordo de vontades – uma concepção intuitiva e meta jurídica, oriunda da vida cotidiana. Cabe-nos aqui esboçar um conceito jurídico de contrato.

Segundo o clássico conceito de Clóvis Bevilacqua (1934, p. 245), contrato é um “acordo de vontades para o fim de adquirir, resguardar, modificar ou extinguir direitos”. Ou, ainda, conforme Ulpiano, é o “mútuo consentimento de duas ou mais pessoas sobre o mesmo objeto” (*apud* MONTEIRO, 2007, p. 4).

Etimologicamente, contrato vem do latim vulgar *con tractare* – tratar (algo) com (alguém).

Os dois Códigos Civis que o Brasil já teve optaram por não definir o contrato, em homenagem ao princípio latino de que definições em direito civil são perigosas, e que seria tarefa que melhor caberia à doutrina. Ainda assim, há codificações que trazem um conceito de contrato, tal como faz a italiana em seu art. 1.321: “o contrato é o acordo de duas ou mais pessoas para, entre si, constituir, regular ou extinguir uma relação jurídica de natureza patrimonial” (*in* BESSONE, 1997, p. 17).

O contrato é uma espécie de negócio jurídico, isto é, um ato humano em que tem papel preponderante a vontade dirigida a um determinado fim. Assim, ações diversas como a instituição de um testamento, a compra e venda de uma casa e a constituição de uma sociedade empresária são negócios jurídicos – respectivamente, unilateral, bilateral e plurilateral – visto que todos, em tese, não foram obrigados a celebrá-los (sendo, assim, produto de seus desejos de interferirem na ordem econômica do mundo real) e, em maior ou menor grau, puderam dispor, por exemplo, sobre a partilha dos bens, o valor do imóvel negociado e as quotas-partes de cada um na sociedade. O negócio jurídico seria a expressão máxima do poder que o homem tem de dispor sobre si mesmo, e de, assim, obrigar-se em relação a outra pessoa e ter outro obrigado a si. “Os negócios jurídicos bilaterais se formam a partir de manifestações de vontade distintas, porém coincidentes, recíprocas e concordantes sobre o mesmo objeto. [...] Forma-se o negócio jurídico bilateral no momento em que os figurantes materializam o acordo. Em geral, há uma oferta (= proposta) e uma aceitação, negócios jurídicos unilaterais que se soldam pelo consenso” (MELLO, 2003, p. 198).

Alguns doutrinadores enxergam duas espécies de negócios jurídicos bilaterais: os contratos e os acordos. Nos contratos haveria composição de interesses opostos ou divergentes, enquanto nos acordos os interesses seriam paralelos e convergentes para um fim comum (como em acordos entre acionistas) (BETTI, 1969, p. 198).



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Por outro lado, há quem diga existir o contrato em sentido amplo, compreendido como “todo negócio jurídico que se forma pelo concurso de vontades” (em oposição, assim, às declarações unilaterais de vontade, como a promessa de recompensa), e o contrato em sentido estrito, para designar “o acordo de vontades produtivo de efeitos obrigacionais na esfera patrimonial” (GOMES, 2001, p. 9).

Entendendo o direito como uma criação cultural e em permanente transformação, é fundamental pensar os institutos jurídicos a partir das ideias que orientam a direção política, econômica e cultural da sociedade. Os conceitos jurídicos “refletem sempre uma realidade exterior a si próprios, uma realidade de interesses, de relações, de situações econômico-sociais, relativamente aos quais cumprem, de diversas maneiras, uma função instrumental” (ROPPO, 1988, p. 7). O conceito de contrato engloba tanto a operação econômica que lhe é subjacente como a formalização do ato, muito embora essa formalização nunca seja construída como um fim em si mesma, “mas sim com vista e em função da operação econômica, da qual representa, por assim dizer, o invólucro ou a veste exterior”, funcionando, portanto, o “contrato-conceito jurídico” como instrumento do “contrato-operação econômica” (ROPPO, 1988, p. 9-10).

Daí porque os contratos, segundo Betti (1969, p. 334), têm sempre uma causa ou função econômica: “Quem promete, dispõe, renuncia, aceita, não pretende, pura e simplesmente, obrigar-se, despojar-se de um bem, transmiti-lo, adquiri-lo sem outro fim, não procura fazer tudo isso só pelo prazer de praticar um ato que seja fim em si mesmo. Mas procura sempre atingir um dos escopos práticos típicos que governam a circulação dos bens e a prestação dos serviços, na interferência entre as várias esferas de interesses que entram em contato na vida social: obter um valor correspondente, trocar um bem ou serviço por outro, abrir crédito, doar, cumprir uma obrigação precedente, desinteressar-se de uma pretensão, transigir num processo, etc. [...] – uma razão prática típica que lhe é imanente, uma ‘causa’, um interesse social objetivo e socialmente verificável, a que ele deve corresponder.

Assim, se se entende que “é conveniente proteger as compras e as locações em geral, o direito, na esteira da consciência social, protege cada compra ou locação, qualquer que possa ser o motivo individual que, em concreto, leva a realizá-la” (BETTI, 1969, p. 348). A causa é, portanto, “a função econômico-social de todo negócio, considerado despojado de tutela jurídica, na síntese de seus elementos essenciais, como totalidade e unidade funcional, em que se manifesta a autonomia privada” (BETTI, 1969, p. 350).

A consequência disso, de acordo com o autor italiano, é que, após avaliar a função prática que caracteriza o negócio, o direito opta por protegê-lo, se o reconhece como função digna de tutela; combatê-lo quando o considera nocivo; e ignorá-lo quando ele



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

não parece relevante a ponto de merecer proteção, e nem nocivo para ser sancionado (BETTI, 1969, p. 106).

Sendo assim, concluir um contrato significa “realizar uma operação econômica reconhecida e tutelada pelo direito” (ROPPO, 1988, p. 211).

O contrato opera exclusivamente na esfera do econômico, isto é, onde há efetiva ou potencial circulação de riqueza, entendida esta não só como dinheiro e outros bens materiais, mas também como todas as utilidades suscetíveis de avaliação econômica, ainda que não sejam coisas em sentido próprio – “nestes termos, até a promessa de fazer ou não fazer qualquer coisa em benefício de alguém, representa, para o promissário, uma riqueza verdadeira e própria” (ROPPO, 1988, p. 13).

É lícito pensar que, enquanto as operações econômicas (isto é, as transferências de riqueza) existem desde tempos muito remotos, o contrato, concebido como instrumento de formalização jurídica, é criação relativamente recente, e, sua regulamentação jurídica mais ainda. A jurisdicionalização dos comportamentos, isto é, sua submissão ao direito, “constitui um processo que evolui conjuntamente com o desenvolvimento da civilização”, denotando-se, por conseguinte, um “*iter* histórico orientado complexivamente no sentido de atrair, de modo cada vez mais completo, as operações econômicas para a órbita e para o domínio do direito, submetendo-as às suas regras vinculativas” (ROPPO, 1988, p. 16).

## **I - CONTRATO DE PROGRAMA**

A Lei n. 11.107/2005 contém disposições não muito claras acerca de uma figura como ela denominou “contrato de programa”.

O Decreto nº 6.017/2007 esclareceu alguns pontos, mas, segundo pensamos, permanecem obscuridades.

O Decreto nº 6.017/07 assim o define:

“Contrato de programa: instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa;”

Pela definição, pensamos que o contrato de programa será sempre obrigatório quando um ente da Federação preste serviços públicos conjuntamente com outro ente da



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Federação, diretamente ou por meio de entidades de suas Administrações Indiretas (prestação mediante cooperação federativa), tenham ou não esses entes federados, celebrado um convênio de cooperação ou constituído um consórcio público.

Mas cabe a dúvida deste relator, o contrato de programa por ser um contrato que dispensa a licitação, impedindo a livre concorrência e além disso está vigorando diante de uma empresa, como a SABESP, que distribui lucros e dividendos, mesmo que a empresa esteja sob controle público. Segundo o Sr. Wladimir A. Ribeiro, Consultor Jurídico, especialista em contratos de saneamento, que o contrato celebrado entre o Município de S. Paulo e a SABESP é ilegal, porque somente poderia ter sido celebrado após prévia licitação – ou, ainda, no caso de todo o excedente ser revertido em investimentos em saneamento básico, seja na Capital, seja em outros Municípios.

## **II - CONTRATO DE CONCESSÃO**

O contrato de concessão de serviço público tem como objeto a transferência da gestão e execução de um Serviço do Poder Público ao particular, por sua conta e risco. Cabe ao Estado acompanhar a adequada execução do contrato e o atendimento do interesse público. O concessionário irá remunerar-se de uma tarifa módica cobrada dos usuários e fixada de acordo com o projeto de licitação apresentado. Esta tarifa deverá financiar a operação, aprimoramento tecnológico e proporcionar lucro ao concessionário.

As normas gerais sobre as concessões estão previstas na Constituição Federal (art. 175) e Lei 8.987 de 13.2.95.

O contrato de concessão deve definir: o poder concedente, o objeto da concessão, delimitação da área, forma e período da exploração e os direitos e deveres das partes envolvidas.

Devem ser observadas como cláusulas principais aquelas nas quais estão delimitados o objeto, modo e forma da prestação do serviço e a disposição sobre a fiscalização, reversão e encampação, sendo nestas fixadas as formas para eventual indenização.

A Administração Pública poderá alterar unilateralmente as cláusulas regulamentares, visando com esta alteração um melhor atendimento ao público. Havendo alterações que acarretem o desequilíbrio econômico e financeiro do contrato deverá ser feito reajuste nas cláusulas remuneratórias da concessão, visando adequar as tarifas aos novos encargos advindos das modificações.

Cabe ao Poder Público a fiscalização do serviço concedido, feita por órgão técnico da Administração concedente ou por entidade conveniada, devendo o concessionário



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

prestar o serviço permanentemente, eficientemente e com tarifas módicas, conforme a Lei 8.987 de 13.2.95.

Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Assim, deverá o serviço ser prestado: indiscriminadamente para todos os usuários (generalidade), constantemente (permanência/continuidade), satisfatoriamente qualitativa e quantitativamente (eficiência), com preços razoáveis (modicidade) e com bom tratamento ao público (cortesia). Atendendo a estes requisitos o serviço será considerado adequado, porém desatendido qualquer destes requisitos será o concessionário exposto às sanções regulamentares ou contratuais estabelecidas na concessão.

No contrato de concessão os direitos do usuário devem estar claramente garantidos, conforme estabelecido na Constituição Federal.

Art.175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos. Parágrafo único. A lei disporá sobre:

...

II – os direitos dos usuários;

A extinção da concessão pode ocorrer por diversos motivos e formas:

Reversão - término do prazo da concessão, ocasionando assim o retorno do serviço ao poder concedente (art.36 Lei 8987/95).

Encampação ou resgate – retomada do serviço pelo poder concedente durante o período de concessão, por motivo de interesse público (art. 37 Lei 8987/95). O concessionário não poderá se opor a encampação, tendo direito a indenização dos prejuízos que o ato do Poder Público lhe causar. A encampação necessita de lei autorizadora específica e o pagamento de prévia indenização.

Caducidade – rescisão do contrato de concessão por inadimplência do concessionário (art.38 Lei 8987/95). A caducidade deveser declarada por decreto do poder concedente, após a comprovação da inadimplência do concessionário mediante processo administrativo, e respeitado o princípio do contraditório.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Rescisão – quebra do contrato promovida pelo concessionário junto ao Poder Judiciário, durante o prazo de execução, em face do descumprimento do contrato por parte do poder concedente, sendo que os serviços prestados pela concessionária não poderão ser interrompidos até a decisão judicial transitar em julgado, conforme art. 39 da Lei 8987/95.

Anulação – invalidação do contrato de concessão por ilegalidade na concessão ou na sua formalização. Assim a anulação pressupõe um contrato ilegal, diferentemente das demais formas de extinção onde havia um contrato válido. Os efeitos são ex tunc, retroagindo ao início da concessão.

Falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual. – como bem observa o Professor Hely Lopes Meirelles “Esta última hipótese só se aplica às permissões, uma vez que somente pessoa jurídica pode ser concessionária (art. 2º, II), e jurídicas são apenas aquelas enumeradas no art. 16 do CC, as sociedades civis, as fundações e as sociedades comerciais, sem contar as pessoas jurídicas de Direito Público.”

Ao analisar o contrato observando a vigência e formato de extinção, exigência de licitação e favorecimento nesta modalidade de contrato ao Município, contratante, fica mais claro o contrato de concessão, pois este tem características que melhor se enquadrariam a esta relação jurídico econômica.

### **13-PLANO DE SANEAMENTO**

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) é o resultado de um conjunto de estudos que objetiva conhecer a situação atual do município e planejar as ações e alternativas para a universalização dos serviços públicos de saneamento, resultando na promoção do saneamento, da saúde pública e do meio ambiente. Trata-se de um instrumento estratégico de planejamento e gestão participativa, o qual visa atender ao que determina os preceitos da Lei 11.445/2007 (Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências). O Plano de Saneamento está previsto na lei orgânica do município de São Paulo desde 1990, no seu artigo 149, parágrafo único “ O Município formulará o Plano Municipal de Saneamento Básico e participará, isoladamente, ou em consórcio com outros Municípios da mesma bacia hidrográfica, do sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos previstos no art. 205 da Constituição Estadual”.



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

A referida norma, conhecida como a Lei de Saneamento Básico, tornou obrigatória a elaboração da Política e do Plano de Saneamento Básico pelos titulares dos serviços. De acordo com essa legislação, o PMSB engloba o conjunto de infraestruturas de:

- Abastecimento de água potável (instrumento hoje de consulta pública)
- Esgotamento sanitário;
- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

O plano de Saneamento básico é criado respeitando os princípios Fundamentais da Lei 11.445/07. São eles:

- Universalização do acesso;
- Equidade;
- Integralidade das ações;
- Intersetorialidade;
- Consideração das peculiaridades locais e regionais e uso de tecnologias apropriadas;
- Eficiência, sustentabilidade econômica e modicidade tarifária;
- Transparência das ações, baseada em sistemas de informação;
- Controle social;
- Segurança, qualidade e regularidade

Outros Princípios que se agregam ao Saneamento Básico são:

**Princípios Constitucionais**

- Direito à cidadania, à dignidade da pessoa humana, à redução das desigualdades sociais e regionais, à garantia dos direitos sociais à saúde e à moradia (art. 1º e 3º);
- Direito à saúde (art. 196);
- Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à educação ambiental (art. 225);

**Princípios da Política Urbana (Estatuto da Cidade – Lei 10.257/01)**

- Direito a cidades sustentáveis, ao saneamento ambiental [...];
- Direito à participação na gestão municipal: formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos;
- Garantia das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;
- Garantia da moradia digna;



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Ações para a universalização do atendimento:

Coleta – Metas de Cobertura do Serviço de 100% até o ano de 2024. Tratamento – Metas de Tratamento dos Esgotos Quantidade de Esgotos Tratados em Relação ao Esgoto Coletado. Previsão que em 2024, se atinja 100% da cobertura de esgotamento sanitário.

## **14 – MANANCIAIS – SISTEMAS ADMINISTRADOS PELA SABESP**

### **I – SISTEMA CANTAREIRA**

Maior sistema produtor da Grande São Paulo, o Cantareira capta água dos rios Jaguari, Jacareí, Atibainha, Cachoeira e Juqueri, produzindo 33 mil litros de água por segundo. Abastece aproximadamente 6 milhões de pessoas nas regiões norte e centro da capital e parte das zonas leste e oeste, além de São Caetano do Sul.

As águas do Sistema Cantareira descem pelo efeito da gravidade desde as represas de Jaguari e Jacareí, na região de Bragança Paulista, passando para as represas de Cachoeira, Atibainha e Paiva Castro. De lá seguem por túneis até a Estação Elevatória Santa Inês, que bombeia as águas para a pequena represa de Águas Claras. Este reservatório tem uma função de segurança, permitindo que o funcionamento do sistema prossiga por até 3 horas em caso de alguma paralisação. De Águas Claras a água é enviada para a Estação de Tratamento de Água do Guaraú, onde são tratados atualmente 33,0 m<sup>3</sup>/s de água.

Por delegação da ANA, por meio da citada Resolução ANA nº 429/2004, o Departamento de Água e Energia Elétrica (DAEE) concedeu outorga à SABESP autorizando o uso dos recursos hídricos do Sistema Cantareira para o abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo por meio da Portaria DAEE nº 1213/2004, com prazo de dez anos. A outorga limita superiormente a vazão de retirada dos reservatórios do Cantareira em função do mês e do estado do Sistema Equivalente, variando a retirada entre 24,8 e 31,0 m<sup>3</sup>/s. A outorga também limita a defluência para jusante, para atendimento das regiões de Campinas e Piracicaba, igualmente em função do mês e do estado do Sistema Equivalente, entre 3 e 5 m<sup>3</sup>/s.

A gestão dos mananciais do Sistema Cantareira segue as regras definidas na Outorga de 2004:

- As simulações hidrológicas efetuadas pela SABESP utilizam o programa computacional LabSid AcquaNet, da Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica da USP e baseiam-se na série histórica de vazões naturais dos reservatórios do Sistema



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Cantareira (série histórica iniciada em 1930; ou seja, as simulações dispõem de 84 anos de dados);

- A SABESP informa mensalmente, à Agência Nacional de Águas (ANA) e ao Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), as vazões médias mensais que pretende utilizar no mês subsequente. Esta providência segue as disposições da referida Portaria DAEE 1213/04. Os quantitativos informados estão baseados na demanda de consumo e nas próprias regras da outorga;

- A cada início de mês, a ANA e o DAEE emitem um Comunicado Conjunto deliberando sobre a vazão que a SABESP terá direito a retirar do Sistema Cantareira no mês subsequente. O Comunicado, que é de acesso público, também especifica as vazões de descarga para a Bacia do PCJ;

- Mensalmente são revistos os prognósticos e avaliados os eventos e quantitativos efetivamente registrados, para determinar se alguma mudança deve ser feita para os meses subsequentes;

- Anualmente, são realizadas uma avaliação dos cenários de utilização do Sistema Cantareira e a simulação do comportamento esperado do manancial, incluídas a análise da pluviometria, da afluência e das curvas de demanda para o Sistema, e a observação das regras operativas determinadas pela outorga.<sup>1</sup>

Em fevereiro de 2014, em decorrência da estiagem e das perspectivas de seu agravamento, foi instituído o Grupo Técnico de Assessoramento à Gestão do Sistema Cantareira (GTAG- Cantareira), criado com a finalidade de assessorar a administração do armazenamento de água do Sistema Cantareira no período hidrológico desfavorável do ano de 2014. Além de ANA e DAEE, fizeram parte do GTAG representantes da SABESP, do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Comitê PCJ) e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê.

Entre outras atribuições, ao GTAG-Cantareira competia à realização do acompanhamento diário dos dados referentes aos reservatórios e estruturas componentes do Sistema Cantareira, bem como o monitoramento fluviométrico, pluviométrico e de qualidade da água.

Neste contexto, a vazão total outorgada originalmente à SABESP para abastecimento público, oriunda do Sistema Cantareira, foi sendo racionada progressivamente desde

---

<sup>1</sup> *Informações retiradas do ches enviado pela SABESP - págs 8 a 12.*



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

março de 2014, pelos órgãos gestores de recursos hídricos (ANA/DAEE), em razão da persistência da crise hídrica, conforme os diversos Comunicados Conjuntos divulgados e disponíveis para consulta pública no site da Agência Nacional de Águas na Internet:

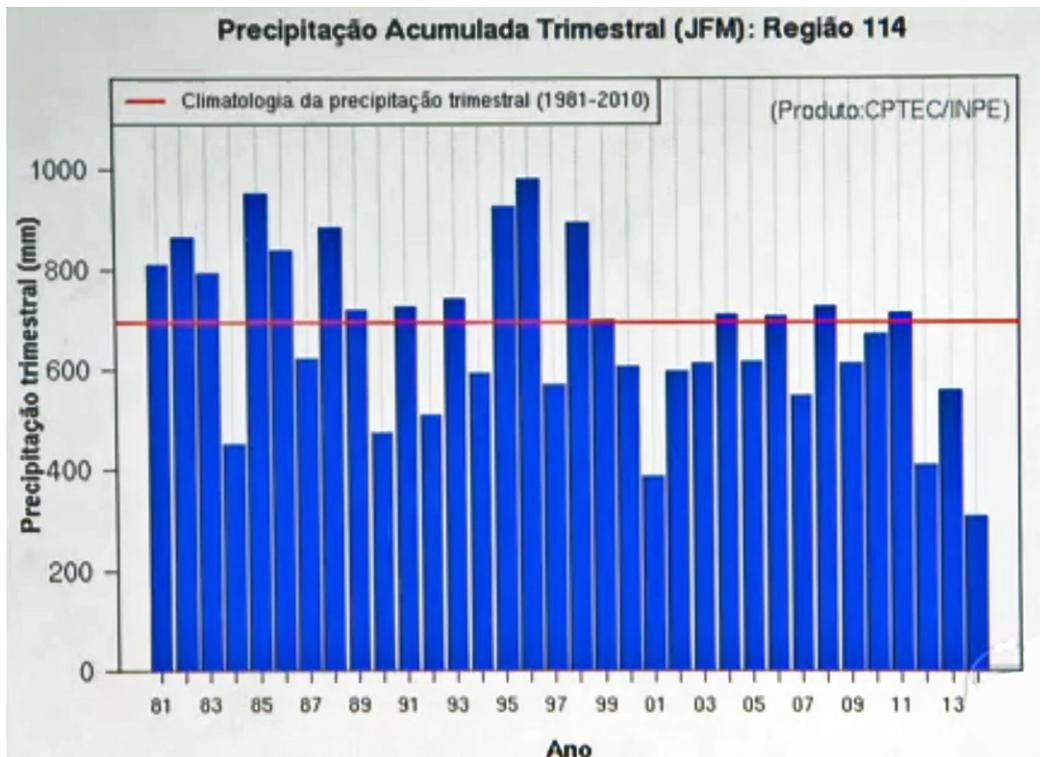
- 27,9 m<sup>3</sup>/s - março de 2014 - Comunicado Conjunto ANA/DAEE n.º 230
- 24,8 m<sup>3</sup>/s - abril de 2014 - Comunicado Conjunto ANA/DAEE n.º 231
- 22,4 m<sup>3</sup>/s - maio de 2014 - Comunicados Conjuntos ANA/DAEE n.º 232 e 233
- 21,5 m<sup>3</sup>/s - junho de 2014 - Comunicados Conjuntos ANA/DAEE n.º 234 e 235
- 19,7 m<sup>3</sup>/s - julho de 2014 - Comunicado Conjunto ANA/DAEE n.º 237

A partir do Ofício 228/14 de 19/09/2014, a ANA se retirou do GTAG, como citado anteriormente, e propôs a dissolução do grupo. Mas mesmo com o encerramento do GTAG, ANA/DAEE permanecem impondo novas restrições de vazão, obrigando à SABESP a buscar novas ações para minimizar o impacto da restrição sobre a população. Por exemplo, para o mês de março de 2015 o limite de retirada do Sistema Equivalente, foi de 13,5 m<sup>3</sup>/s, conforme Comunicado Conjunto ANA/DAEE nº 243, de 05/03/2015.

## **II - PRINCIPAL SISTEMA HÍDRICO DE SÃO PAULO. “CANTAREIRA”**

Abaixo podemos observar a precipitação pluviométrica acumulada anualmente no sistema Cantareira. É necessário salientar que é um gráfico anual, desde os anos 80 até o ano de 2014, e nota-se que tivemos diversos momentos em que o reservatório não atingiu o esperado, principalmente nos últimos anos.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014



### III – PLUVIOMETRIA E EFEITO ESPONJA NO SISTEMA CANTAREIRA

Tal efeito consiste na secura do solo de tipo argiloso que ficava no fundo da represa e que, com a estiagem prolongada, acabaram expostos. Para que haja a elevação no nível da água, o terreno seco deve primeiramente ser molhado e absorver a água da chuva. Com a pluviometria de fevereiro acima da média, a água já começa ser armazenada.

A experiência negativa deve servir de alerta, para que a SABESP tome providências no sentido de evitar o uso do volume morto (ou reserva técnica, na definição do governo estadual) em situações futuras. Abaixo de determinado nível, a ser estabelecido por critério técnico, a empresa deve imediatamente adotar medidas de estimulação à redução do consumo, como o bônus, e campanhas de alerta à população.

Além disso, é necessário desenvolver um programa permanente de redução do consumo de água, seguindo exemplos da cidade de Nova Iorque, onde as autoridades de saneamento concederam estímulos fiscais para a troca de todos os vasos sanitários, eliminando as descargas de jatos mais prolongados, conhecidos como hidra, e



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

adotando o equipamento de caixa acoplada. Também devem ser incentivadas as construções de cisternas para reaproveitamento da água da chuva.

É claro que medidas como estas contrariam o interesse da SABESP, que desde que abriu seu capital, na década de 90, passou a ter a obrigação legal de distribuir dividendos e, portanto, maximizar seus lucros. O que é melhor para a SABESP e seus acionistas não é, necessariamente, melhor para a população de São Paulo, que não pode ficar sob o risco de corte de fornecimento de um bem tão essencial à vida, como a água. Hoje, reduzir o consumo de água na capital implicará na redução do faturamento da empresa. Isso é bom para São Paulo, que passa a conviver com os critérios de sustentabilidade, no lugar da lógica do lucro. Há, nitidamente, uma situação de conflito de interesse. A continuar aumentando o consumo de água, a população colocará mais recursos no cofre da empresa, mas estará sempre em busca de novas fontes de abastecimento. Até quando? A presente situação é insustentável.

Com o uso de duas reservas técnicas (ou volumes mortos, na melhor definição), o sistema Cantareira poderá demorar de quatro a cinco anos para que seus reservatórios voltem a operar com 100% de sua capacidade. Não era para chegar a essa situação. Parece evidente que faltou planejamento, e os administradores da empresa podem até responder por improbidade administrativa, caso seja comprovado que agiram no limite da responsabilidade.

#### **IV - VOLUME MORTO (RESERVA TÉCNICA) E A QUALIDADE DA ÁGUA**

Após descartar o racionamento como solução, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) iniciou obras para captar uma reserva técnica chamada "volume morto", que fica abaixo do nível das comportas. A primeira parcela do volume morto, com a entrada de 182,5 bilhões de litros de água do Sistema Cantareira iniciou-se em 16/05/2014, quando foram acrescidos 18,5% sobre o volume total do sistema (982,07 bilhões de litros).

Foi a primeira vez que a SABESP se vale desse volume de água que fica abaixo da captação por gravidade, sendo necessária a utilização de bombas. No dia 1º de Dezembro de 2003, havia a mesma preocupação, pois o nível do reservatório do Cantareira havia atingido 1,6% de sua capacidade. Naquela época, entretanto, com a chegada das chuvas, houve a recuperação do sistema. Naquela ocasião, medidas de redução de consumo e do recurso a outras fontes já deveriam ter sido tomadas, em caráter emergencial. Isso não aconteceu, e



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

o problema se agravou, no prazo de 11 anos. A crise atual terá o efeito pedagógico esperado ou viveremos uma nova situação como esta nos próximos anos novamente?

A segunda parte do volume morto também precisou ser retirada com bastante resistência da ANA, que tentava buscar alternativas, porém sem muito sucesso e sua retirada se iniciou em outubro de 2014, acrescidos 105,0 bilhões de litros referentes à Reserva Técnica II. Conforme Informações da ANA, a SABESP não administrou a segunda cota do volume morto dentro das especificações de retirada de água estipuladas, captando de forma excedente o que fora permitido, após vistoria realizada na represa do Cantareira apontando nível de 38 centímetros abaixo do limite.

Segundo reportagem do site G1, a Agência Nacional de Águas (ANA) encontrou irregularidades na quantidade de água bombeada da reserva técnica (volume morto) na represa Atibainha, um dos cinco reservatórios que compõem o Sistema Cantareira. Uma vistoria feita no local na tarde de terça-feira, 14 de outubro de 2014, constatou que a SABESP estava retirando mais água do que o permitido. O nível estava na marca dos 776,62 metros, quando, pelo limite de retirada, deveria estar em 777 metros. Parece uma diferença pequena, de 38 centímetros, mas pela extensão do Cantareira isso representa muitos milhões de litros.

Convidado a prestar depoimento na CPI, o Sr. Marcello Xavier Veiga, superintendente da SABESP, foi questionado sobre a qualidade da água oferecida à população de São Paulo, depois que o volume morto começou a ser utilizado. Ele garantiu que a água atendia à portaria Ministério da Saúde. Questionado se beberia a água diretamente da torneira, respondeu que sim:

*“... eu também bebo água... Água da SABESP. E a SABESP, com relação à qualidade da água, ela atende a portaria do Ministério da Saúde, prestando informação regularmente, mensalmente, sobre a qualidade da água”.*

Após estas indagações, foi exibido o vídeo de uma reportagem do Bom Dia São Paulo, da TV Globo, que mostrava água saindo da torneira com terra, e o depoimento de pessoas sobre odores estranhos na água. (<http://globotv.globo.com/rede-globo/bom-dia-sao-paulo/t/edicoes/v/moradores-recebem-agua-barrenta-em-varios-bairros-da-capital/3733065/>)



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Existe a terceira reserva técnica que até agora não precisou ser utilizada e, segundo o Governo do Estado de São Paulo, surge a possibilidade de uma quarta reserva técnica, que estaria abaixo do nível original de captação. Técnicos da SABESP apuram através de estudos topográficos se existe a possibilidade para captação desta reserva e que poderia ter a mesma proporção da terceira reserva técnica, com cerca de 40 bilhões de litros, o que acrescentaria um fôlego de 5 pontos percentuais no Sistema Cantareira.

Ao final de todo este investimento, a SABESP, juntamente com o Governo do Estado de São Paulo, criou incentivos e posteriormente sanções para conter os gastos de água. O consumidor que utilizar mais do que a média mensal dos doze meses anteriores passou a pagar 30% a mais, segundo proposta do governo paulista. Já os consumidores de 31 cidades da Região Metropolitana atendidas pela SABESP que conseguirem economizar 20%, passaram a contar com um desconto de 30% na conta.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

#### **V – SISTEMA GUARAPIRANGA**

É o segundo maior sistema produtor de água e fica perto da Serra do Mar. A água é proveniente das cabeceiras do rio Capivari, tratada na Estação Alto da Boa Vista e abastece 3,2 milhões de pessoas da zona sul e sudoeste da capital.

O Sistema localizado na zona sul de São Paulo compreende duas represas, a Billings e a Guarapiranga. Há uma enorme preocupação com a poluição e o assoreamento que estão causando a degradação do sistema.

#### **VI – SISTEMA ALTO TIETÊ**

Localizado a leste das nascentes do rio Tietê, abastece parte da zona leste da capital e partes de Guarulhos, Mogi das Cruzes, Mauá e Santo André. O sistema é formado pelos rios Tietê, Claro, Paraitinga, Biritiba, Jundiá, Grande, Doce, Taiaçupeba-Mirim, Taiaçupeba-Açu e Balainho. São tratados 15 mil litros de água por segundo para atender 3,3 milhões de pessoas da Zona Leste da capital e dos municípios de Arujá, Itaquaquetuba, Poá, Ferraz de Vasconcelos, Suzano, Mauá, Mogi das Cruzes, parte de Santo André e dois bairros de Guarulhos (Pimentas e Bonsucesso);

#### **VII – SISTEMA RIO CLARO**

Fica a 70 km da capital, produz 4 mil litros por segundo e abastece 1,5 milhão de pessoas do bairro de Sapopemba, Ribeirão Pires e parte de Mauá e Santo André. A água vem do rio Ribeirão do Campo e é tratada na Estação Casa Grande.

#### **VIII- SISTEMA RIO GRANDE**

É um braço da Represa Billings e abastece Diadema, São Bernardo do Campo e parte de Santo André. Produz 5 mil litros de água por segundo e abastece 1,2 milhão de pessoas.

#### **IX- SISTEMA ALTO COTIA**

Capta água da barragem do rio Cotia e abastece Cotia, Embu, Itapecerica da Serra e Embu-Guaçu. O sistema, localizado no município de Cotia é composto pelos reservatórios Cachoeira da Graça e Pedro Beicht, compreendendo o ALTO E O BAIXO COTIA

A represa Pedro Beicht é alimentada pelos rios Capivari e Cotia. Na represa da Graça a água é captada e encaminhada para a Estação de Tratamento de Morro Grande. Dali segue para abastecer os municípios de Cotia, Embu das Artes, Itapecerica da Serra, Embu-Guaçu e Vargem Grande, num total de 400 mil habitantes.



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Além do Alto Cotia, a SABESP ainda mantém o Sistema Baixo Cotia, que produz cerca de 900 litros/segundo, abastecendo quase 500 mil habitantes na região oeste da Grande São Paulo.

## **15 - RESUMO DAS REUNIÕES E EVENTOS**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Assunto</b>	<b>Depoimentos, Deliberações, outros</b>
Instalação	20/08/2014	Instalação da Cpi	Cpi Instalada
1ª Reunião Ordinária	27/08/2014	Deliberativa de Requerimentos	Aprovados 40 Requerimentos
2ª Reunião Ordinária	03/09/2014	Eleição do Vice Presidente e Relator.	<b>Vice-Presidente:</b> Vereador Ari Friedenbach Relator: Nelo Rodolfo
		Deliberativa de Requerimentos	Aprovados 10 Requerimentos
3ª Reunião Ordinária	10/09/2014	Oitiva de Convidado	Sr. Wladimir A. Ribeiro (Consultor Jurídico Especialista em Contratos de Saneamento)
		Deliberativa de Requerimentos	Aprovados 11 Requerimentos
Reunião no Min. Público de SP	11/09/2014	Apuração de Denúncias	Inquérito Civil: 90% dos Hidrantes de São Paulo não estão funcionando.
Diligência Bairro Jd. Vera Cruz	16/09/2014	Apuração de Denúncias	Demonstrado no local a falta de abastecimento de água e saneamento básico, onde os moradores pagam conta a SABESP
4ª Reunião Ordinária	17/09/2014	Oitiva de 3 Convidados	Sr. José Floriano de A. M. Neto (Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal e Saneamento); Sr. Francisco Macena da Silva (Presidente do Comitê Gestor do Contrato SABESP-Prefeitura); Sr. José Luiz L. de Oliveira (Pres. da



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

			ARSESP)
		Deliberativa de Requerimentos	Aprovados 15 Requerimentos
5ª Reunião Ordinária	24/09/2014	Deliberativa de Requerimentos	Aprovados 12 Requerimentos
Diligência Bairro Vila Nova Celino	01/10/2014	Apuração de Denúncias	Local não tem saneamento básico. Comunidade criada 1997 pleiteia a regularização da área na SEHAB (Resolo) e Ministério Público.
6ª Reunião Ordinária	08/10/2014	Deliberativa de Requerimentos	Aprovados 8 Requerimentos
		Oitiva de 2 Convidados	Promotor Dr. Eduardo Ismael Lutti (Promotor de Justiça do meio Ambiente da Capital) e Sra. Dilma Seli Pena. (Presidente da SABESP)
7ª Reunião Ordinária	15/10/2014	Deliberativa de Requerimentos	Aprovados 9 Requerimentos
		Oitiva de 2 Convidados	Retorno do Promotor Dr. Eduardo Ismael Lutti (Promotor de Justiça do meio Ambiente da Capital) e da Sra. Dilma Seli Pena. (Presidente da SABESP)
8ª Reunião Ordinária	22/10/2014	Deliberativa de Requerimentos	Aprovados 5 Requerimentos
		Oitiva de 3 Convidados	Não houve o comparecimento dos mesmos.
9ª Reunião Ordinária	29/10/2014	Deliberativa de Requerimentos	Aprovados 4 Requerimentos
		Oitiva de 3 Convidados	Sr. Lucas Navarro Prado (Superintendente Jurídico da SABESP na época da assinatura do contrato), Sr. Luiz Sérgio



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

			Osório Valentim ( Coordenador da Vigilância Sanitária do Estado de SP), Promotor Dr. Mauricio Antonio Ribeiro Lopes (Promotor de Justiça da habitação e Urbanismo da Capital) e o Sr. Cleuber José de Carvalho (Coordenador do Programa Vivaágua).
10ª Reunião Ordinária	05/11/2014	Deliberativa de Requerimentos	Aprovados 11 Requerimentos
		Oitiva de 4 Convidados	Sr. Gesner de Oliveira(ex-Presidente da SABESP), Sr.Marcelo Xavier Veiga(Superintendente da SABESP), Sr. Vicente Andreu (Presidente da ANA) e Sr. Alceu Segamarchi Jr.(Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE).
1ª Audiência Pública	10/11/2014	Dúvidas, Sugestões e Reinvidicações da Comunidade Local	Audiência realizada no Parque Edu Chaves, com objetivo de ouvir a comunidade com relação a falta de água e reunir material que contribua para os trabalhos da Comissão.
11ª Reunião Ordinária	12/11/2014	Deliberativa de Requerimentos	Aprovados 4 Requerimentos
		Oitiva de 3 Convidados	Sr. Marcello Xavier Veiga (Superintendente da SABESP), Sr. Mauro Guilherme Jardim Arce (Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo) e Sr. Alceu Segamarchi Júnior (Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE).



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

12ª Reunião Ordinária	26/11/2014	Deliberativa de Requerimentos	Aprovados 15 Requerimentos
		Oitiva 3 de Convidados	Sra. Marussia Whately (Arquiteta e Coordenadora do Programa Mananciais do Instituto Socioambiental e Consultora na Área de Recursos Hídricos), Sr. José Roberto Kachel dos Santos (Engenheiro Civil e Sanitarista, ex- Funcionário da SABESP) e Dra. Roberta Baptista Rodrigues (Doutora em Recursos Hídricos e Professora de Engenharia).
2ª Audiência Pública	27/11/2014	Dúvidas, Sugestões e Reinvidicações da Comunidade Local	Audiência realizada no CÊU Jaçanã, bairro do Jaçanã, com objetivo de ouvir a comunidade com relação a falta de água e reunir material que contribua para os trabalhos da Comissão.
Reunião de Trabalho Motivo: quórum insuficiente	03/12/2014	Não houve deliberação de requerimentos, pois não fora realizada uma reunião ordinária.	Sr. Alfredo José Mancuso (Coordenador de Desenvolvimento Urbano "CPDU" da SubPrefeitura da Sé), Sr. José Francisco Jannarelli (Assessor Técnico da Supervisão Geral de Uso E Ocupação de Solo da Secretaria de Coordenação das SubPrefeituras) e Dr. Roberto Rochel de Oliveira (Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Capital).
3ª Audiência Pública	09/12/2014	Dúvidas, Sugestões e Reinvidicações da Comunidade Local	Audiência realizada na SubPrefeitura de Pinheiros, Av. das Nações Unidas, 7123 - Alto de Pinheiros, com objetivo de ouvir a comunidade com



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

			relação a falta de água e reunir material que contribua para os trabalhos da Comissão.
4ª Audiência Pública	16/12/2015	Dúvidas, Sugestões e Reinvidicações da Comunidade Local	Audiência realizada na Associação dos condomínios Morumbi Sul, Rua Lira Cearense, Chácara Nossa Senhora do Bom Conselho, com objetivo de ouvir a comunidade com relação a falta de água e reunir material que contribua para os trabalhos da Comissão.
13ª Reunião Ordinária	11/02/2015	Deliberativa de Requerimentos	Aprovados 9 Requerimentos
		Oitiva de 2 Convidados	Sr. Rene dos Santos, Presidente do SINTAEMA e o Sr. Leandro de Oliveira Caetano, Diretor de Divisão Técnica de Unidades da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.
14ª Reunião Ordinária	25/02/2015	Deliberativa de Requerimentos	Aprovado 1 Requerimento
		Oitiva de 3 Convidados	Sr. Jerson Kelman, Presidente da SABESP; Paulo Massato, Diretor Metropolitano da SABESP; Dr. Otávio Ferreira Garcia, Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital.
15ª Reunião Ordinária	04/03/2015	Deliberativa de Requerimentos	Aprovados 4 Requerimentos



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

16ª Reunião Ordinária	11/03/2015	Deliberativa de Requerimentos	Aprovados 3 Requerimentos
		Oitiva de 4 Convidados	Sra. Sonia Cristina Carvalho Amaro. Sr. Lincoln Muniz Alves, representante do INPI, Dra. Luz Adriana Cuartas, especialista em Hidrologia e Recursos Hídricos do Cemaden, e Sr. Carlos Tadeu de Oliveira, Gerente Técnico do IDEC
17ª Reunião Ordinária	18/03/2015	Deliberativa de Requerimentos	Aprovado 1 Requerimento
		Oitiva de 1 Convidado	Dr. Ricardo Manuel Castro Promotor de Justiça Executivo do GAEMA
18ª Reunião Ordinária	08/04/2015	Oitiva de 2 Convidados	Sra. Daisy Figueira, da Superintendência do Hospital das Clínicas e o Sr. Leandro Borges Norinho, representando o Dr. Pedro Alexandre Federico Breuel, Diretor do Departamento Técnico do Hospital Municipal Maternidade Escola de Vila Nova Cachoeirinha.
19ª Reunião Ordinária	15/04/2015	Ausência de convidados	Reunião de trabalho
20ª Reunião Ordinária	06/05/2015	Deliberativa de Requerimentos	Aprovado 1 Requerimento
		Deliberativa do Pré-Relatório	O Pré- Relatório foi entregue nos gabinetes dos componentes desta CPI dia 08/04/2015, em que passou pela análise dos Vereadores para discussão nesta data, afim de servir de base para o Relatório Final.



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

5ª Audiência Pública	07/05/2015	Dúvidas, Sugestões e Reinvidicações da Comunidade Local	Audiência realizada na Associação Assistencial do Capão Redondo e Adjacências, Av. Visconde do Rio Grande, 214, Capão Redondo, com objetivo de ouvir a comunidade com relação a falta de água e reunir material que contribua para os trabalhos da Comissão.
21ª Reunião Ordinária	13/05/2015	Oitiva de 1 Convidado	Sr. Jerson Kelman, Presidente da SABESP
6ª Audiência Pública	21/05/2015	Dúvidas, Sugestões e Reinvidicações da Comunidade Local	Audiência realizada na Associação Classe de Boas Novas, Rua dos Escoteiros, 10, São Miguel Paulista, com objetivo de ouvir a comunidade com relação a falta de água e reunir material que contribua para os trabalhos da Comissão.
22ª Reunião Ordinária	27/05/2015	Deliberativa de Requerimentos	2 Requerimentos Aprovados
		Deliberativa	Foi discutido sobre o prazo de apresentação do Relatório Final e discussão do mesmo.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

## **16 – REUNIÕES**

### **I - REUNIÃO DE INSTALAÇÃO 20/08/2014**

Nesta reunião ordinária foram estabelecidos os procedimentos administrativos.

1- Todo e qualquer requerimento será encaminhado por escrito, produzido pela assessoria do Vereador solicitante e submetido à votação no final de cada reunião;

2 – Todo requerimento que se reporte a pedido de documentos e informações, convite, convocação e intimação deverá vir devidamente instruído com nome, endereço físico, endereço eletrônico, telefones dos destinatários e outros dados que tornem possível o seu encaminhamento pela Secretaria;

3 – Os Vereadores membros indicarão a secretaria e o nome do assessor de seu gabinete que cuidará dos assuntos da CPI, bem como o endereço eletrônico, e-mail, para convocação de reuniões e demais comunicações;

4 – Intimações, convocações, convites e outros encaminhamentos relevantes serão obrigatoriamente assinados por esta presidência e sejam endereçados a pessoas públicas, sejam endereçados a particulares, serão entregues pessoalmente por estafeta e designado pela Guarda Civil Metropolitana, que registrará formalmente o cumprimento do mandato e certificará eventuais ocorrências e incidentes;

5 – Tendo em vista a agilização dos trabalhos, a secretária fica autorizada a firmar os demais encaminhamentos da CPI, cuja remessa poderá ser feita por e-mail ou por via postal;

6 – Consideram-se atas de nossas reuniões as Notas Taquigráficas em sua íntegra, que serão disponibilizadas aos membros da CPI em meio eletrônico. Fica dispensada a sua leitura em reunião.

O PRESIDENTE Laércio Benko – propôs que todas as reuniões ordinárias desta comissão seriam realizadas as quarta-feira, às dez horas, em local a ser designado pela assessoria da CPI, de acordo com a disponibilidade de salas e de espaços da Casa, o qual foi aprovado pelos Vereadores integrantes.

Nesta mesma reunião foi informado que o contrato da SABESP, objeto da investigação desta CPI, estaria disponibilizado a todos os Vereadores com a máxima celeridade possível.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

*Principais temas abordados:*

- *Instalada a CPI da SABESP.*
- *Iniciado o prazo dos trabalhos da CPI e sua contagem se dá a partir dessa reunião de 20 de agosto de 2014.*

## **II – 1ª ORDINÁRIA 27/08/2014**

Esta reunião foi deliberativa de requerimentos, mas se iniciou com um ofício confeccionado pelo Partido dos Trabalhadores, assinado pelo Vereador Alfredinho, Líder do Partido dos Trabalhadores, requerendo que o Vereador Paulo Reis seja substituído pelo Vereador Nabil Bonduki na Comissão Parlamentar de Inquérito da SABESP.

A reunião se realizou com a seguinte sistemática: Foram lidos os requerimentos de cada Vereador por bloco de autoria abrindo aos parlamentares a possibilidade de destaque de qualquer requerimento, caso isso não ocorresse seria aberta a discussão e posteriormente a aprovação de todos os requerimentos de outro Vereador e assim sucessivamente. Foram aprovados 40 requerimentos, sendo 16 do Vereador Mario Covas Neto, 20 do Presidente Vereador Laércio Benko, 1 do Vereador Nelo Rodolfo e 3 do Vereador Paulo Frange, sendo que um deles foi aditado ao do Presidente Vereador Laercio Benko.

Definiu-se o prazo de 48 horas para apresentação dos requerimentos antes da sessão posterior e aberto para pé de pauta em votação em plenário, provenientes de fatos relevantes.

Ao fim da votação dos requerimentos, um representante, da entidade Minha Sampa, o Sr. Guilherme Coelho, pediu para fazer uso da palavra por cinco minutos. A Minha Sampa é uma organização sem fins lucrativos, apartidária, que tem com objetivo a proteção do meio ambiente ecológico. Fizeram um pedido à SABESP e à Secretaria para que ela apresente um plano de obras para a reforma dessa tubulação na cidade e que esse desperdício caia aos níveis normais mundiais das empresas de saneamento.

*Principais temas abordados:*

- *Deliberação de requerimentos, 40 requerimentos aprovados.*
- *Definiu-se prazo de apresentação dos requerimentos.*
- *Substituição do Vereador Paulo Reis pelo Vereador Nabil Bonduki.*



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

**III – 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/09/2014**

Esta reunião foi deliberativa de requerimentos e de eleição do Relator e do Vice-Presidente desta Douta Comissão.

O Presidente abriu a reunião na hora regimental com a presença dos Vereadores integrantes desta CPI para abertura dos trabalhos. Sequencialmente passou para eleição do Relator, indicado pelo Vereador Nabil Bonduki o Vereador Nelo Rodolfo, não havendo mais indicados, foi aprovado, passando então a ser o Relator da CPI, o Vereador Nelo Rodolfo.

Após a eleição do relator realizou-se a eleição do Vice-Presidente indicado pelo Vereador Paulo Frange o Vereador Ari Friedenbach, que também foi aprovado de forma unânime.

Passou-se a deliberação de requerimentos, onde foram aprovados 10 requerimentos, sendo 2 do Vereador Nabil Bonduki, 3 do Vereador Mario Covas Neto e 5 do Vereador Nelo Rodolfo. Após a aprovação dos requerimentos os Vereadores discutiram como conduziram a CPI, chegando uma definição de que primeiramente deveriam conhecer a matéria enfocada, com a chegada das informações, mas que era essencial o convite de um especialista para explanar e direcionar o entendimento dos Vereadores, para desta forma seguir uma linha de raciocínio.

Também se definiu que ser acatada sempre a sugestão dos membros da CPI no sentido também do comportamento que a Casa tem adotado, portanto, foi sugerido uma votação na forma regimental que se substitua a palavra “intimação” por “convite” e quando o convidado não comparecer aí sim se fazer a intimação.

Foram convidados a Sra. Dilma Pena, Presidente da SABESP, Sr. Francisco Macena, o Presidente do Comitê Gestor, Sr. José Luiz Lima de Oliveira, o Presidente da ARSESP o Sr. Wladimir Antônio Ribeiro, Consultor Jurídico especializado em concessão e contratos e de saneamento o Sr. José Floriano de Azevedo Marques Neto, Presidente do FMSAI e o Sr. Lucas Navarro Prado, ex- Superintendente jurídico da SABESP.

Ficando definido que o Srs. Wladimir Ribeiro e Lucas Navarro compareceriam na próxima Reunião Ordinária para oitiva e esclarecimentos, e no dia 17 de setembro seriam ouvidas as quatro autoridades convidadas, conforme o registrado no plenário.

*Principais temas abordados:*



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

- *Deliberação de requerimentos, 10 requerimentos aprovados.*
- *Eleição de Relator e Vice-Presidente.*
- *Direcionamentos da CPI.*

#### **IV – 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 10/09/2014**

O Presidente abriu os trabalhos na forma regimental com a presença dos Vereadores integrantes desta CPI. Esta reunião iniciou-se com deliberação de requerimentos, onde foram aprovados 11 requerimentos, 4 requerimentos do Vereador Nabil Bonduki referente a convocação e 7 requerimentos de diligências e de pedido de informações, todos apresentados pelo Relator Vereador Nelo Rodolfo. As diligências aprovadas foram nos seguintes locais:

- Comunidade do Piolho (Avenida Jornalista Roberto Marinho, Distrito do Campo Belo, Zona Sul de São Paulo).
- Jardim Manacá da Serra (Distrito de Parelheiros, Zona Sul de São Paulo).
- Jardim Alve Verde (Distrito de Parelheiros, Zona Sul de São Paulo).
- Jardim Vera Cruz (Distrito de Parelheiros, Zona Sul de São Paulo).

Os Vereadores debateram um levantamento realizado pelo Corpo de Bombeiros que mostra que apenas 10% dos hidrantes da capital paulista estão em condições de uso. O problema é investigado pelo Ministério Público de São Paulo desde o ano passado e, por isso, os parlamentares se encontrarão com os responsáveis pela investigação para definir o que será feito.

Na noite do último domingo (10/9), um hidrante não funcionou durante um incêndio em uma favela no Campo Belo, zona sul da capital paulista, prejudicando o combate às chamas.

O Relator da CPI Vereador Nelo Rodolfo passou dois vídeos referentes a reportagem do Bom Dia São Paulo sobre a deficiência dos hidrantes da Cidade de São Paulo.

Links de Vídeos

#### **Incêndio destrói favela na Zona Sul da capital**

<http://globo.com/rede-globo/bom-dia-sao-paulo/v/incendio-destroi-favela-na-zona-sul-da-capital/3614662/>



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

**Moradores dormem ao relento em área próxima à favela que pegou fogo na Zona Sul da capital**

<http://g1.globo.com/videos/sao-paulo/bom-dia-sp/t/edicoes/v/moradores-dormem-ao-relento-em-area-proxima-a-favela-que-pegou-fogo-na-zona-sul-da-capital/3617042/>

Após a apresentação dos vídeos e a deliberação dos requerimentos a reunião ordinária seguiu com a oitiva do Sr. Wladimir A. Ribeiro, Consultor Jurídico. O Sr. Lucas Navarro Prado, que também foi convidado, mas não compareceu com a justificativa de compromissos anteriormente agendados.

O Sr. Presidente passou a palavra para o Sr. Relator para oitiva do Sr. Wladimir A. Ribeiro e por sugestão do Relator fez uma breve explanação com apresentação em de audiovisual, onde relatava sua opinião sobre o Contrato celebrado entre a SABESP e a Prefeitura de São Paulo.

Segundo a apresentação do Sr. Ribeiro ele afirma alguns dados que seguem abaixo:

- O STF decidiu que: é inconstitucional dispositivo de lei complementar estadual que atribua os poderes de regulação dos serviços de saneamento básico a agência reguladora estadual, portanto a titularidade é sempre municipal (ADI 1842-RJ). A criação de região metropolitana não transfere ao Estado qualquer competência municipal. A instituição de região metropolitana obriga o município a exercer a titularidade de forma colegiada, junto com os demais municípios metropolitanos.
- Ainda está pendente de julgamento no STF (embargos de declaração opostos pelo PT, PDT e PPS): Se o Estado pode ou não participar do colegiado metropolitano (o texto constitucional afirma que a região metropolitana é constituída apenas por *agrupamento de municípios limítrofes*);
- O Contrato celebrado entre o Município e a SABESP prevê em diversas cláusulas, como contratante, o próprio Estado de S. Paulo, que não é titular dos serviços. Não confundir entidade metropolitana (que é colegiada) com o Estado. Tais previsões são nulas de pleno direito.
- O contrato celebrado é um contrato de programa, e conclui-se que o contrato de programa não pode ser utilizado para contratar empresa que distribua lucros ou dividendos, mesmo que tal empresa esteja sob controle público. Evidente, assim, que o contrato celebrado entre o Município de São Paulo e a SABESP é ilegal, porque



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

somente poderia ter sido celebrado após prévia licitação – ou, ainda, no caso de todo o excedente ser revertido em investimentos em saneamento básico, seja na Capital, seja em outros Municípios.

- Ha ausência de requisito fundamental para a validade do contrato celebrado entre o Município e a SABESP. A Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), prevê que: Art. 11. São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico: I - a existência de plano de saneamento básico;
- A Lei Orgânica do Município prevê expressamente o Plano Municipal de Saneamento: Art. 149, Parágrafo único - O Município formulará o Plano Municipal de Saneamento Básico, e não há um Plano Municipal de Saneamento, pois este deve tramitar e ser votado na Câmara Municipal.
- O contrato prevê que a SABESP destinará, trimestralmente, 7,5% da receita bruta obtida na Capital para fundo municipal (cláusula 35). O fundo a que os recursos são destinados é o previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 14.934, de 18 de junho de 2009. Tal fundo não se destina exclusivamente à universalização dos serviços de saneamento básico, como os fundos previstos no art. 13 da LNSB.
- Na estrutura administrativa do Município de S. Paulo não há uma unidade técnica especializada em planejar, monitorar e acompanhar a execução da política de saneamento básico, no que se refere aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Uma agência estadual regular um prestador também estadual traz o claro risco da captura, comprometendo a independência da regulação; O custo de implantação e manutenção de um regulador do próprio Município é zero: a remuneração regulatória hoje já paga pela SABESP para a ARSESP, para regular o Município de S. Paulo, é valor suficiente para manter o regulador municipal. Encaminhamento mais evidente seria ampliar as competências da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – Amlurb, transformando-a em Autoridade Municipal de Saneamento Básico.

O Consultor Jurídico então, Wladimir Antônio Ribeiro, concluiu durante a reunião desta quarta-feira (10/9) da CPI da SABESP que o contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa responsável pelo abastecimento de água é “irregular, nulo e oneroso”.

*Principais temas abordados:*

- *Deliberação de requerimentos, 11 requerimentos aprovados.*



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

- *Oitiva do Sr. Wladimir A. Ribeiro.*
- *Contrato de Programa.*
- *Contrato oneroso, irregular e nulo.*
- *Titularidade de contratação do Município.*
- *Plano de Saneamento Básico.*
- *Criação de um Órgão de Fiscalização Municipal.*
- *90% dos hidrantes na Cidade de São Paulo estão inoperantes.*

**V - REUNIÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
11/09/2014**

Com a presença dos Senhores Vereadores Vice-Presidente Ari Friedenbach e o Relator Vereador Nelo Rodolfo membros da Comissão Parlamentar de Inquérito foram recebidos pelos promotores de Justiça Dr. Mario Augusto Vicente Malaquias, Dr. José Carlos Freitas e Dr. Marcus Vinicius Monteiro Campos, todos do setor da Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da Comarca de São Paulo. Reunidos trataram sobre um Inquérito com objeto investigativo dos hidrantes da Cidade de São Paulo, tema este, abordado pelo relator na 3ª Reunião Ordinária. Lá constatou segundo o Dr. Marcus que os hidrantes são de responsabilidade da SABESP, pois são equipamentos da própria Empresa, mas que os Bombeiros e a Prefeitura de São Paulo tem o dever de fiscalização.

O Inquérito fez-se confirmar a suspeita que apenas 10% dos hidrantes da Cidade de São Paulo estavam em pleno funcionamento e que o Ministério Público já havia dado um prazo para a solução de 948 equipamentos vistoriados pelos Bombeiros na reunião ocorrida dia 13/08/14 nas dependências da Promotoria Justiça, encaminhando cópia de documentos para que a SABESP no prazo improrrogável de 15 dias estabeleça um cronograma de manutenção dos hidrantes defeituosos de acordo com a proposta de necessidades feita pelo Corpo de Bombeiros, bem como para localização dos hidrantes subterrâneos.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

## **VI – DILIGÊNCIA NO BAIRRO JARDIM VERA CRUZ 16/09/2014**

Com a presença dos Senhores Vereadores Presidente Laércio Benko, o Relator Nelo Rodolfo, Mario Covas Neto membros da Comissão Parlamentar de Inquérito e o Vereador Ricardo Nunes foram recebidos pelo líder do bairro o presidente do Clube Comunidade Jardim Vera Cruz, Júlio Fonseca, morador há 40 anos no Jardim Vera Cruz. Ele afirmou que as obras de urbanização chegaram em 2008 com pavimentação, esgoto, saneamento básico e instalação da rede hídrica, porém eram obrigados a utilizar de mangueiras externas rasteiras e áreas e bombas para levar a água em suas residências, apelidadas de gato net. Os moradores afirmam que a culpa é da SABESP, pois pagam as contas à Empresa e não recebem os serviços. Porém, a SABESP afirma que a culpa é da Prefeitura que não regulariza a área, e os moradores ficam nesse empasse. Os integrantes da CPI acharam estranho os moradores receberem cobranças da SABESP e não serem prestados os serviços de esgotamento e distribuição de água.

A CPI também constatou que a Estação Elevatória de Esgoto Jardim Vera Cruz responsável por bombear a água para tratamento em Barueri ficou inoperante por aproximadamente dez anos, segundo relato dos moradores. Teve ainda um morador que afirmou que as bombas da estação estão funcionando há 15 dias. O Superintendente da SABESP, responsável pela região, Roberval Tavares, nega a informação.

Outra constatação foi o escoamento do esgoto diretamente na Represa de Guarapiranga, pois o sistema de segurança não suportava o volume enviando o esgoto diretamente para a represa.

## **VII – 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA 17/09/2014**

O Presidente abriu os trabalhos na forma regimental com a presença dos Vereadores integrantes desta CPI. Esta reunião iniciou-se com deliberação de requerimentos, onde foram aprovados 15 requerimentos, dentre eles 1 do Presidente Vereador Laércio Benko referente a intimação da Sra. Dilma Pena Presidente da SABESP, 1 do Vereador Nabil Bonduki referente a realização de uma Mesa Redonda com representantes de Associações de Moradores de bairros que estão com escassez de água e carências na prestação de serviços de saneamento básico, 7 do Vereador Mario Covas Neto dentre eles 1 de convocação do Sr. Gesner de Oliveira ex-presidente da SABESP e 6 de prestação de informações e mais 6 do Relator Vereador Nelo Rodolfo 1 referente a



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

convocação do Sr. Marcelo Xavier Veiga Superintendente da SABESP, 3 de prestação de informações e 2 de diligências. As diligências aprovadas foram nos seguintes locais:

- Bairro do Jaçanã (Distrito de Jaçanã, Zona Norte de São Paulo).
- Serra Da Cantareira, Obras do Rodoanel Serra (Zona Norte de São Paulo).

A esta reunião ordinária compareceram os Senhores José Floriano De Azevedo Marques Neto, Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento; Francisco Macena da Silva, Secretário do Governo Municipal e Presidente do Comitê Gestor do contrato da SABESP-Prefeitura e Dr. José Luiz Lima de Oliveira, Presidente da ARSESP.

O presidente definiu como mais prudente a seguinte sistemática: com a presença de três convidados deveria prazo máximo de uma hora cada um, tempo considerado suficiente para ouvi-los e sobrar meia hora para aprovação dos demais requerimentos e outras coisas e caso extrapolasse chegaria ao máximo até o teto de 14h 30.

Após a aprovação dos requerimentos os trabalhos desta Comissão o Sr. Presidente passou a palavra para o Sr. Relator para oitiva dos convocados, iniciando-se pelo Sr. Francisco Macena.

**O SR. FRANCISCO MACENA DA SILVA** – O contrato firmado entre a SABESP e a Prefeitura de São Paulo prevê um Conselho Gestor que é paritário com membros da Prefeitura e com membros do Governo do Estado. A Presidência do Conselho Gestor é revezada a cada dois anos a cada ente parte do convênio e parte do contrato. Os dois primeiros anos a presidência foi do Governo do Estado e os dois que estão em andamento e que terminam agora, em abril de 2015, a presidência é do Município de São Paulo.

O Comitê Gestor do contrato é um colegiado para decidir o plano de investimento e acompanhá-lo a cada quatro anos.

Existe uma judicialização do contrato entre a Prefeitura do Município de São Paulo e a SABESP. Uma ação movida pelo Ministério Público Estadual, pelo Promotor Lucci, na qual já teve uma decisão a respeito do pedido de liminar que foi negada pela Justiça e o juiz, inclusive na sentença, negou a suspensão do contrato dizendo o seguinte: “a suspensão do contrato de prestação de serviços firmado entre a SABESP, o Estado e o Município de São Paulo não se mostra nenhum pouco razoável, eis que ocasionará a



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

interrupção de prestação de serviço público essencial para a população paulistana, fornecimento de água e coleta de esgoto, sendo certo que nenhuma alternativa plausível existe em um caso tanto que o autor não se pronunciou a esse respeito”.

Essa pendência a respeito de quem é o poder concedente é algo que também vem sendo debatido há alguns anos na Justiça, mais precisamente desde 2004, e não há ainda uma decisão judicial a respeito. O próprio contrato firmado entre a SABESP, Governo do Estado e a Prefeitura de São Paulo deixa claro que essa pendência não foi resolvida judicialmente.

Isso está colocado em três pontos do contrato: . Primeiro, no Capítulo 3º, que trata do Comitê Gestor, eu gostaria só de reafirmar a competência que é “deliberar anteriormente a cada revisão quadrienal”. Portanto, a SABESP apresenta um plano quadrienal, o Conselho Gestor atua sobre a aprovação do plano quadrienal e, por força de contrato, qualquer mudança nesse plano de metas da SABESP só é realizada a cada quatro anos. Portanto será realizada em abril do ano que vem e toda vez que isso é questionado é levantado o problema do equilíbrio econômico financeiro.

Quanto à regulação dos serviços que é outra questão importante que a Prefeitura gostaria de colocar em debate é a respeito do órgão fiscalizador a esse contrato. Por força do contrato e por força do convênio é dada exclusividade à ARSESP para que faça a fiscalização do contrato e do Programa de Metas. O contrato, quando foi firmado, foi colocado para preservar, os interesses do Governo do Estado e da SABESP. Constatou-se que existe uma divergência entre Município e Estado quanto à competência, quanto ao poder concedente da água na cidade de São Paulo e que, independentemente dos serviços serem de utilidade estadual ou municipal, as relações com a SABESP podem ser mantidas e devem ser formalizadas. O que prevê também a lei aprovada aqui que mesmo havendo essas divergências para poder organizar os serviços no Município de São Paulo fosse formalizado um convênio e um contrato de prestação de serviços.

A parte importante, é a que coloca a questão da judicialização e ficamos um pouco dependentes dessas decisões judiciais que na cláusula 73, do contrato, que trata da questão da encampação dos serviços. O Estado e o Município poderão, conjuntamente ou aquele que for declarado poder concedente poderá em relação a todos os sistemas ou a parte deles, para atender ao interesse público, encampar – após essa decisão - os serviços ou parte deles, mediante lei autorizativa e após prévio pagamento de



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

indenização. Coloca inclusive a encampação se houver por parte do Município o Estado de forma onerosa.

Portanto, importante frisar aqui é que existe um processo de judicialização. Este Governo, em particular, tem o entendimento que o poder concedente é do Município de São Paulo, a exemplo do que ocorre, inclusive, em outros municípios da região metropolitana. Mas, ao mesmo tempo, foi firmado em 2010 um contrato que está em vigor. Foi aprovada uma lei, autorizando um convênio que está em vigência. Esse contrato é oneroso porque ele estabelece que 13% de toda a verba da SABESP, no Município de São Paulo, seja reinvestida na cidade nas áreas de saneamento e de modernização do ativo, inclusive, a diminuição das perdas, no sistema de água, na adução, na retenção, e também os 7,5% que são destinados ao Fundo Municipal de saneamento que, este sim, é o único de autonomia do Município em sua gestão.

A ação do Ministério Público nós temos acompanhado, e depende de decisão judicial, então o prazo é da Justiça. O juiz já negou liminar ao Ministério Público na qual, o Ministério Público, pedia a nulidade do contrato – que ele fosse declarado nulo. E isso a Justiça não deu. Então nós estamos acompanhando. A segunda questão, que envolve inclusive consultas ao STF, é a respeito da decisão que o Vereador Nelo Rodolfo aqui nos trouxe, da decisão agora de 2013, se é uma decisão que cabe... Inclusive, porque a Procuradoria do Município diz que, lendo os autos do processo, são questões bem particulares de municípios que tinham a concessão e perderam – a respeito da decisão do Supremo. Se cabe ou não aos municípios, e isso a Procuradoria está fazendo consulta, inclusive formal, ao Supremo, para que a gente possa instruir os nossos processos internos. Então tem prazos que são nossos, internos, agora tem prazos que a gente depende de entes do Judiciário, que nós estamos esperando.

Existe um programa de metas apresentado, pela SABESP. Esse plano quadrienal apresenta metas, na verdade, até 2039, com algumas metas intermediárias até 2020 e outras até 2018. O Plano quadrienal apresenta um programa de investimentos para atingir essas metas.

A metas de aumento da capacidade armazenamento do Município, com atuações nos reservatórios do Alto Tietê, Guarapiranga e outros visando diminuir a dependência do Município em relação ao Sistema Cantareira, são todas previstas para 2020, com pouco espaço para o Município de São Paulo rever essas metas. O motivo mais uma vez é que o contrato é oneroso. Então, poderia dizer que são metas muito a longo



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

prazo, pouco eficientes para resolver os problemas de abastecimento que assolam a região metropolitana. Já falei aqui sobre a regulação e acho que houve uma opção, na época, da Prefeitura, de fazer um contrato, no qual o único oneroso em troca de uma outorga. Quer dizer, a única coisa que eu acho que tem de positiva no contrato, na forma como ele é gerido, é que tem uma outorga que estabelece 7,5% para o Fundo Municipal de Saneamento, que tem permitido à Prefeitura atuar nas áreas de córregos, assentamentos precários e saneamento básico do Município.

O contrato prevê que todos os serviços serão prestados pela SABESP, inclusive, na questão que o Vereador Nelo Rodolfo colocou a respeito dos hidrantes, há uma ação no Ministério Público estadual, do Dr. Marcos Vinícius, em que a SABESP, em um primeiro momento, alegou que a manutenção dos hidrantes era de responsabilidade do Município de São Paulo: algo que o Município discordou, inclusive em audiência no Ministério Público.

Em atendimento à solicitação do Promotor de Justiça, Dr. Marcos Vinícius Monteiro, elencada no âmbito do inquérito 217, de 2013; No que concerne à questão dos hidrantes, propriamente ditos, informamos que os mesmos integram a base de ativos da SABESP. No entanto, não há menção específica ou identificação do bem patrimonial “hidrante”, com entendimento não pertencer à atividade-fim da Companhia, objeto do contrato de prestação de serviço de abastecimento de água e esgoto sanitário de São Paulo”.

“O mapa da rede nunca nos foi passado. Se nem o mapa da rede nós temos, como poderíamos fazer a manutenção de algo que não sabemos onde está e que existe na cidade de São Paulo, que só a SABESP tem? E, se para mexer no hidrante, preciso mexer na rede, porque ele faz parte da rede de abastecimento da cidade de São Paulo, também”.

Portanto, o entendimento, tanto da Prefeitura quanto foi do Ministério Público, é que essa é uma atribuição da Companhia de Saneamento e Esgoto do Estado de São Paulo.

Treze por cento é uma obrigação contratual da SABESP, que ela mesma reinveste no Município de São Paulo. Faz parte do orçamento da Companhia e ela é obrigada a reinvestir no Município de São Paulo ou em obras que favoreçam o Município de São Paulo. Quando é o caso de obras que favorecem o Município de São Paulo, vou dar o exemplo, construir uma adutora que traga a água de Guarapiranga para São Paulo, que



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

passa por vários municípios, não apenas o trecho do Município de São Paulo é apurado para poder constar dos 13%, mas uma proporção, que tem uma fórmula que foi desenvolvida e a ARSESP que fiscaliza e valida essa fórmula, para proporcionalmente, aquilo que for beneficiar o Município de São Paulo seja computado como os 13%.

Então, são obras na área de abastecimento, de adução, de reservação e obras de saneamento básico que são realizadas nos municípios, sob a responsabilidade da SABESP, que vale para os 13%. E, do ponto de vista orçamentário, para a Prefeitura, são 7,5% que são destinados ao Fundo Municipal de Saneamento. A Prefeitura recebeu da SABESP até hoje por conta do repasse dos 7,5 do Fundo Municipal o valor aproximado de 1 bilhão e 300 milhões de reais. Os 13% são da receita adquirida na Cidade

A SABESP apresenta um plano de obras, que é aprovado no Conselho Gestor e é quadrienal. Têm metas, até 2020 e 2029. Um plano quadrienal que, a cada quatro anos, pode ser revisto. Esse primeiro plano finda, agora, em abril de 2014. Quando ele foi firmado, houve um tempo para a SABESP elaborar. Inclusive, gostaria de colocar que a preocupação da Prefeitura, por exemplo, em abril, primeira reunião após eu tomar posse, do Conselho Gestor, quando já se apontava o problema da crise de abastecimento na cidade de São Paulo, isso foi pautado na reunião do Conselho Gestor. A ARSESP e a SABESP apresentaram o plano de investimento e o plano de contingência há época, que vamos disponibilizar também à CPI aquilo que foi entregue ao Conselho Gestor. E foi justamente, também, naquela data que o representante da SABESP, o Dr. Paulo Massato, consta em ata inclusive, informou que, devido a medidas operacionais ou outros critérios que a SABESP adota, a pressão da água era reduzida de 40 mca para 10 mca, o que resultou, inclusive por parte da Prefeitura, uma medida preventiva, na qual encaminhei um ofício a todos os órgãos públicos municipais, postos de saúde, escolas, creches, para ficarem atentos a essas medidas que estavam sendo adotadas, para que verificassem as suas caixas d'água, os seus reservatórios, para que isso não implicasse em uma redução, ou em uma interrupção, dos serviços prestados dos equipamentos municipais para a população.

“E, pessoalmente, gostaria de confessar ao Vereador que eu tenho dúvidas também se nós chegaríamos a março de 2015, a não ser que tenha um período de chuvas muito intenso na cidade de São Paulo”.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Os investimentos que foram feitos têm se demonstrado insuficientes para garantir todo o abastecimento na cidade de São Paulo num longo período, tanto é que as medidas emergenciais que a SABESP tomou indicam isso, inclusive a utilização do volume morto.

Como as metas e o programa de trabalho foi pactuado neste contrato e neste convênio, cabe ao Conselho Gestor verificar se ele está sendo respeitado ou não, por força contratual. Qualquer mudança do ponto de vista de antecipação de metas ou de aumentar esses investimentos, implicaria, segundo a própria SABESP, no desequilíbrio econômico-financeiro do contrato estabelecido.

Todas as questões e posturas municipais, quando é de conhecimento da Prefeitura, tem recebido atuação de forma enérgica para poupar a água dos reservatórios, como criação de multa para aqueles que excedessem o consumo a ser aplicada no Município de São Paulo.

O Vereador Mario Covas perguntou por que a Prefeitura de São Paulo tem sido conivente com as invasões de áreas públicas e particulares, porém o Sr. Francisco Macena replicou informando que a Prefeitura de São Paulo tem entrado com pedido de reintegração de posse em todas as áreas públicas do Município de São Paulo e tem atuado sobre elas. A afirmou ainda que em diversos casos já ocorreram a desocupação.

O Presidente do Comitê Gestor afirmou que já estão sendo tomadas algumas medidas internas, inclusive junto a Secretaria de Coordenação de SubPrefeitura, para perfurar alguns postos artesianos na Cidade, para uma alternativa de abastecimento na Cidade. Serão 32 ao todo. Já há um contrato em andamento. Como eu disse, já houve uma orientação a todos os órgãos municipais, no sentido da economia do uso racional da água, inclusive nos serviços públicos, do reuso da água.

Seguiu-se com a oitiva do Sr. José Floriano de Azevedo Marques Neto, Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal e Saneamento.

**O SR. JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO** - A questão da fiscalização é muito provável que o Município vá tratar, de imediato, de ter a sua agência fiscalizadora para que essas dúvidas sejam eliminadas, e que também tenhamos técnicos dentro da agência fiscalizadora nos dando subsídios suficientes para que tudo que for feito, através dos recursos do Fundo Municipal, seja apropriado da maneira



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

mais correta possível, e também fiscalizar o uso dos recursos dos 13%, que estão dentro dos convênios firmados com a SABESP e o Município.

Foi criada uma discussão no plenário sobre a existência de um Plano de Saneamento Básico entre os Vereadores Nelo Rodolfo, Mario Covas Neto e Roberto Tripoli, onde o Vereador Mario Covas Neto afirmava que tínhamos um Plano de Saneamento básico criado pelo Executivo Municipal e que estava previsto no contrato firmado entre a SABESP e a Prefeitura de São Paulo. Porém, os outros Parlamentares envolvidos na discussão afirmavam que não havia o referido Plano, pois este não havia tramitado na Câmara Municipal de São Paulo, portanto não teria validade.

O Sr. Floriano pediu para apresentar um vídeo explicativo. O qual foi detalhando sistema de adução e capacidades previstas no sistema integrado, sistema de esgoto. Para explicação da planilha plano de investimento do contrato o Sr. Floriano passou a palavra a sua secretária, **SRA. DENISE LOPES DE SOUZA** - Esse contrato, portanto, na data de 2009, ele soma para os 30 anos investimentos da SABESP, que corresponde aos 13% da arrecadação do Município, a 16,9 bilhões de reais. Essa composição vem do plano de investimento aprovado, quer dizer, que está anexo ao contrato. Ele tem uma divisão em aplicações por tema e também há valores exclusivos de serviços a serem executados no perímetro do Município, que somam 9,6 bilhões, e valores que são aplicados fora da cidade, mas que o Município é beneficiado diretamente do valor compartilhado, é a parcela do Município nesse plano de investimento, que são os outros 7,3 bilhões de reais.

**O SR. JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO DE MARQUES NETO** - Essa parte de controle e redução de perdas que está previsto no contrato é a previsão que tem de acontecer entre 2010 a 2019 em termos de valores, 2020 a 2029 e sucessivamente até 2039. São ações que a SABESP tem de executar dentro do contrato. Implantação de válvulas redutoras de pressão, normalmente nas saídas dos sistemas de adução, por exemplo, naquelas passagens sobre a Marginal Tietê onde tem aquelas tubulações de aço de grande diâmetro. Ali existe a implantação de válvulas redutoras de pressão para monitorar e controlar a vazão de forma mais adequada, que a vazão pode vir muito forte, muito maior do que a tubulação pode aguentar e também ela ter de ser diminuída em função de algum problema no abastecimento.

O histórico da Receita, onde começa no terceiro trimestre de 2010, hoje tem um acumulado de um bilhão e 352 milhões, que são os valores sem correção, os valores



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

realmente que foram passados para o fundo e anualmente a média de 2013 foi 357 milhões de reais, que foi o aporte da Receita dentro do Fundo Municipal de Saneamento. Esse ano o valor chega com 248 milhões aproximadamente que já entrou na conta da Secretaria de Habitação.

Cita o reembolso de inadimplência é o que é descontado das contas municipais e à medida que são pagas, às vezes pelos equipamentos comunitários, vem o reembolso através desse controle todo que a SABESP faz. Dezenove milhões.

**SRA. DENISE LOPES DE SOUZA** - não é a compensação. Esse recurso, os débitos eles ficam retidos, o cálculo é feito, eles ficam retidos numa conta da SABESP, aplicada, e assim que a Prefeitura faz os seus pagamentos esse valor é reembolsado e desbloqueado e reembolsado ao fundo.

**SR. JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO DE MARQUES NETO** - A questão da aplicação dos recursos, nós como presidente do conselho gestor do FMSAI e dentro do próprio conselho, a gente segue rigorosamente essas indicações dadas pelo contrato de aplicação dos recursos do fundo. São intervenções em áreas de influência ocupadas predominantemente por população de baixa renda envolvendo regularização urbanística, fundiária, precários, parcelamentos de solo. Isso enseja a melhoria do viário principal, secundário, vielas, escadarias, congêneres, muro de arrimo, uma série de providências necessárias para viabilização dos empreendimentos de melhoria de saneamento, entre outros.

O Sr. Floriano também explanou sobre a verba do aluguel social onde se destinam ente 300 a 400 reais como uma ajuda habitacional onde posteriormente elas estarão locadas em empreendimentos já viabilizados dentro da Secretaria atendendo, prioritariamente, às famílias que saem de áreas de risco, ou que ainda estão em áreas de risco e estão sendo cadastradas pela Secretaria da Habitação.

Ou seja, o que ficou de serviços não elegíveis para o Município são: a parte de aluguel social – que está sendo realizado até hoje, com recursos fora do PAC; remoção das famílias; indenização; a parte de projetos, que não são contemplados totalmente pelo PAC; remoção de famílias – também não contempladas pelo PAC; e também a correção contratual desses contratos.

Também citou os Serviços Técnicos Especializados são pertinentes: à execução de projetos de diversas obras de infraestrutura; à questão de gerenciamento e



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

fiscalização de obras não apenas a questão de água, esgoto, mas as obras necessárias de infraestrutura; à questão do pagamento das equipes sociais que fazem os projetos sociais e executam assistência social para remoção das famílias das frentes de obras.

Por exemplo, cada perímetro, se eu tiver de remover 400 ou 500 pessoas numa frente mínima de obra, eu preciso ter um apoio técnico de, no mínimo, 20 ou 25 técnicos, em média. Foram gastos, em 2013, R\$ 32.850.000,00 e em 2014, foram 40 milhões.

Por fim a oitiva do Sr. José Luiz de Oliveira Presidente da ARSESP. Ele pediu para passar slides explicativos sobre a ARSESP. Começou explicando as leis que estavam envolvidas com a prestação de serviço da Empresa, citando por exemplo lei ambiental e código do consumidor.

**O SR. JOSÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA** - Hoje, a ARSESP atua na área de gás canalizada – uma concessão estadual - a energia elétrica em convênio com a Aneel – uma concessão federal – e saneamento e convênio com os municípios. São 275 municípios computados até agosto de 2014. O prestador de serviço é a SABESP. O Conselho Orientador, Conselho de Orientação em Saneamento, ele é formado por 17 membros e apenas 1 representante da Prefeitura de São Paulo. É uma autarquia independente, vinculada à Secretaria de Energia do Estado de São Paulo. depois de atender o que está exigido na lei 1.025, seus membros são indicados pelo Governador à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que faz uma sabatina e, se concordar, encaminha para designação do Sr. Governador.

A maior indignação dos Vereadores na oitiva foi a declaração do Presidente da ARSESP, afirmando que tem apenas um representante da Prefeitura de São Paulo para cuidar do contrato mais importante da Prefeitura de São Paulo, e apenas 30 pessoas cuidando da área técnica, sendo que a Empresa tem 160 funcionários, os parlamentares definiram com uma situação de descaso para o principal contrato da ARSESP.

O Relator Vereador Nelo Rodolfo citou um inquérito civil PJPP-CAP nº 584/2014 do Ministério Público em que foi enviado uma Nota Técnica realizada pela ARSESP onde foram gastos 1 bilhão de reais para avaliar os níveis de perdas de água entre 2009 e 2012 e o índice perdas se manteve na casa dos 32% durante os quatro anos de estudo, se verificando nenhuma alteração significativa. O presidente da ARSESP afirmou que desconhecia este estudo e que se houve este estudo esse valor foi muito mal gasto.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

O Vereador Police Neto perguntou o que a ARSESP estava fazendo para fiscalizar a SABESP sobre a interrupção de água, pois a SABESP afirmava que não estava interrompendo o abastecimento de água, o presidente José Luiz Lima afirmou que já havia fiscalizado 105 setores de abastecimento, 1.250 válvulas redutoras e instalado 50 datalogger, e que estão sendo analisados todos esses gráficos, mas para avaliar os dados era bem complexo pois a SABESP poderia estar utilizando artifícios para dificultar a fiscalização. ...“Então, ele fecha uma válvula redutora aqui, a gente bota o datalogger, está uma beleza. Daqui, ele bota lá, voltou a faltar aqui, lá ele voltou a ter. Então, nós estamos instalando de uma maneira generalizada para evitar um artifício, entre aspas, desse. Então, saneamento não é tão fácil como energia elétrica, que nós temos de imediato”.

Em meio a reunião o Relator Vereador Nelo Rodolfo apresentou um documento de fiscais que visitaram o Jardim Vera Cruz. Local de diligência realizada pela CPI onde os parlamentares integrantes presenciaram a existência do extravasor jogando o esgoto na represa Guarapiranga. O Superintendente da área, Armando Mitsunobu Yamada que assinou o documento. Os fiscais que foram lá no extravasor, assinado: Rogério Reis, Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos, o atual Relator; Igor Sapojkin Rossine Gleb, Especialista em Regulação e Fiscalização. Eles disseram que não tem extravasor nenhum lá.

O Vereador Nabil Bonduki defendeu não ser necessário rever a lei e sim o contrato para que houvesse uma alteração no órgão de regulação, porque a lei claramente diz que fica o Poder Executivo Municipal, no caso, a celebrar contratos, convênios ou quaisquer outros de ajuste com o Estado de São Paulo, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, ARSESP, e a SABESP. Portanto, a lei aprovada, ela não estabelece que deva se contratada, ela estabelece que pode ser, artigo 47 da Lei Complementar 1.025 especifica isso.

*Principais temas abordados:*

- *Deliberação de requerimentos, 15 requerimentos aprovados.*
- *Oitiva de três convidados.*
- *Intimação a Presidente da SABESP.*

**O SR. FRANCISCO MACENA DA SILVA**

- *O Comitê Gestor do contrato é um colegiado para decidir o plano de investimento e acompanhar o plano de investimentos a cada quatro anos.*



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

- *Não existe um mapa de localização dos hidrantes da cidade de São Paulo.*
- *O poder do Município é muito limitado, tanto no processo de fiscalização, quanto no processo de acompanhamento.*
- *Limitação na capacidade de realização de obras pois implica nos 13% estipulados em contrato.*
- *Metas muito dilatadas no tempo. Metas até 2039, metas até 2020 e com poucos instrumentos eficazes e acompanhamento da Prefeitura.*
- *Outorga que estabelece 7,5% para o Fundo Municipal de Saneamento, que tem permitido à Prefeitura atuar com eficiência.*
- *Segundo pesquisa Ibope hoje, 38% dos municípios de São Paulo já sofrem com falta d'água.*
- *O Ministério Público, pediu a nulidade do contrato – que ele fosse declarado nulo. E isso a Justiça não concedeu.*

**O SR. JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO DE MARQUES NETO**

- *A verba do aluguel social onde se destinam ente 300 a 400 reais como uma ajuda habitacional.*
- *Da fiscalização, é muito provável que o Município vá tratar, de imediato, de ter a sua agência fiscalizadora.*
- *Os valores realmente que foram passados para o fundo e anualmente a média de 2013 foi 357 milhões de reais, que foi o aporte da Receita dentro do Fundo Municipal de Saneamento. Esse ano o valor chega com 248 milhões aproximadamente que já entrou na conta da Secretaria de Habitação.*
- *Serviços Técnicos Especializados foram gastos, em 2013, R\$ 32.850.000,00 e em 2014, foram 40 milhões.*

**O SR. JOSÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA**

- *Conselho de Orientação em Saneamento, ele é formado por 17 membros e apenas 1 representante da Prefeitura de São Paulo.*
- *A ARSESP é uma autarquia independente, vinculada à Secretaria de Energia do Estado de São Paulo.*
- *ARSESP gastou 1 bilhão de reais para avaliar os níveis de perdas de água entre 2009 e 2012 e o índice perdas se manteve na casa dos 32% durante os quatro anos de estudo, se verificando nenhuma alteração significativa.*
- *A SABESP poderia estar utilizando artifícios para dificultar a fiscalização.*

**VIII - 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA 24/09/2014**

O Presidente abriu os trabalhos na forma regimental com a presença dos Vereadores integrantes desta CPI. Esta reunião iniciou-se com deliberação de requerimentos, os convidados a depor não compareceram e enviando suas justificativas (Dilma Pena,



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Presidente da SABESP; Dr. Ismael Lutti, Promotor de justiça do meio ambiente da capital). Foram aprovados 12 requerimentos, dentre eles 1 do Presidente Vereador Laércio Benko referente a intimação da Sra. Dilma Pena Presidente da SABESP para dia 8 de outubro, 5 do Vereador Nabil Bonduki 4 referente a informações e 1 de convite dos senhores Vicente Andreu Presidente da ANA e Mauro Arce Secretário de Saneamento , 1 do Vereador Mario Covas Neto de prestação de informações, mais 1 do Relator Vereador Nelo Rodolfo referente a prestação de informações e 4 do Vereador Ari Friedenbach referente a informações.

Nesta reunião foi marcado a visita ao bairro do Jaçanã para o dia 1º de outubro, visita essa proposta através de requerimento pelo Relator Vereador Nelo Rodolfo.

O Vereador Ari Friedenbach trouxe um vídeo sobre a problemática da escassez de água no reservatório da Cantareira.

**VIDEO : “ TENHO SEDE... Como o descaso fez evaporar um dos maiores reservatórios do mundo”**

*Principais temas abordados:*

- *Deliberação de requerimentos, 12 requerimentos aprovados.*
- *Agendamento de diligência no bairro do Jaçanã.*
- *Nova Intimação a Presidente da SABESP.*
- *Vídeo proposto pelo Vereador Ari Friedenbach.*

**IX – DILIGÊNCIA NO BAIRRO VILA NOVA CELINO 01/10/2014**

Com a presença dos Senhores Vereadores Presidente Laércio Benko e o Relator Nelo Rodolfo, acompanhados por uma Comissão de funcionários da SABESP, recebidos pelo líder do bairro Geraldo Correa de Araújo morador a 17 anos na Vila Celino. Ele afirmou que a SABESP não instala a rede de água e esgoto porque a área se encontra irregular, necessitando de uma autorização da Prefeitura através da SEHAB, setor de Resolo que tem um processo 1997\*0.207.6858-7, tratando da problemática local. Segundo informações do Sr. Geraldo existe também uma representação do Ministério Público com o Inquérito Civil 287/10 exigindo uma solução, pois já é uma área consolidada. Este local pertence à Santa Casa de São Paulo e segundo os moradores a Entidade tem intenção de negociar, porém os moradores só negociam se primeiramente for regularizado o bairro e a SABESP instale o saneamento básico, permanecendo esse



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

impasse. Por enquanto, os moradores se veem obrigados a utilizar de canos externos aéreo, oriundos de um bairro vizinho, que se confundem com os fios da rede elétrica, pois estão instalados nos postes, para abastecer a região, porém o esgoto é lançado em um córrego local.

O presidente da CPI da SABESP, Vereador Laércio Benko, afirmou que a Comissão vai tomar providências para que os envolvidos assumam suas responsabilidades. O Vereador Nelo Rodolfo, relator da CPI, disse que a Comissão vai oficializar a Santa Casa e a Prefeitura. O superintendente da SABESP, José Júlio Pereira Fernandes, disse que após a regularização em três meses implanta a rede de água e em seis meses para o esgoto.

#### **X - 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA 08/10/2014**

O Presidente abriu os trabalhos na forma regimental com a presença dos Vereadores integrantes desta CPI. Esta reunião iniciou-se com deliberação de requerimentos, os convidados a depor compareceram, lembrando que a Presidente da SABESP fora intimada para seu comparecimento. Foram aprovados 8 requerimentos, dentre eles 1 do Presidente Vereador Laércio Benko juntamente com coautoria do Relator Vereador Nelo Rodolfo, Vereador Roberto Tripoli e Vereador Ari Friedebach referente ao convite do Promotor de Justiça de Piracicaba, 1 do Vereador Nabil Bonduki referente a informações, 1 do Vereador Roberto Tripoli referente ao convite de retorno da Sra. Dilma Pena, Presidente da SABESP para próxima reunião ordinária e 5 do Vereador Ari Friedenbach referente a informações.

A reunião passou a ouvir dos convidados em que a Sra. Dilma Pena iniciou pedindo que expusesse uma apresentação em slides, explicando vários dados da SABESP, desde a problemática da água em São Paulo, como estavam se posicionando com estratégias e ações a fim de evitar a falta d'água, números e progressos da Empresa, que durou em média 20 minutos, passando as perguntas do Relator Vereador Nelo Rodolfo, fazendo uma pergunta crucial "Está ocorrendo racionamento de água em São Paulo?" Com a resposta da negativa da Presidente da SABESP, afirmando, "...o que há é falta d'água em lugares pontuais, principalmente em áreas muito altas, muito longe dos reservatórios, em residências com muitos moradores ou onde o armazenamento está incorreto", morador que possui caixa de armazenagem de água, não teria esse problema. Neste momento o Relator pediu para passar um vídeo que contradizia esta fala. Reportagem do Noticiário da Globo, Bom dia Brasil.

<http://globo.com/rede-globo/bom-dia-brasil/t/edicoes/v/sistema-cantareira-esta-com-o-pior-nivel-da-historia/3678951/>



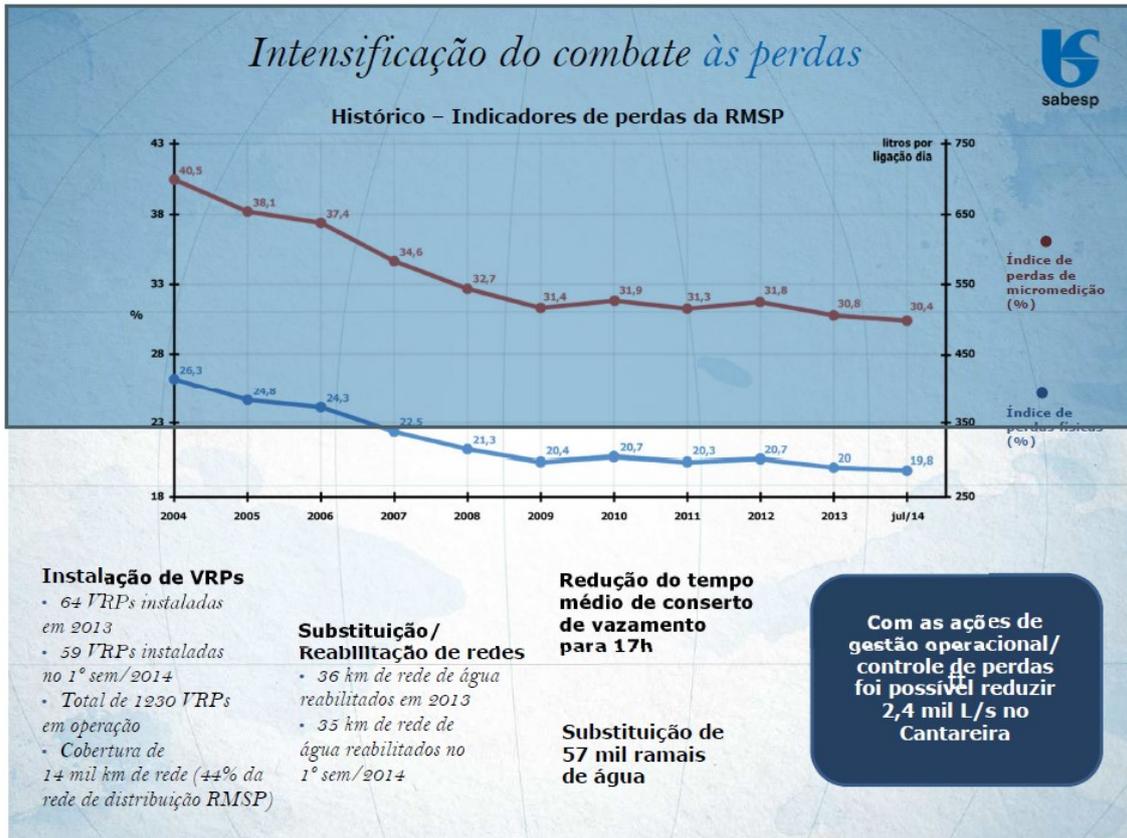
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

A Presidente não concordou e afirmou o que ocorre é uma diminuição da pressão, que atinge apenas 1% ou 2% dos moradores e ainda em horário de repouso, ou seja, horário noturno, e que esta prática era utilizada no mundo todo, que deixa de atender em média 300 mil pessoas, segundo cálculos do Vereador Roberto Tripoli, e mesmo assim a Presidente da SABESP afirmou que não havia racionamento. O Promotor convidado entrevistou afirmando que a diminuição da pressão chegava aos preocupantes 10 metros de coluna d'água, o que poderia causar proliferação de doenças, com a entrada de poluentes, complementando "...a SABESP, não possui planejamento...", e mais afrente durante os trabalhos voltou a apontar falhas do sistema de fiscalização hídrico de São Paulo, dizendo que a ARSESP que é responsável de regular e fiscalizar o contrato não o faz com eficiência de uma forma proposital, e que o controle social não existe, é disfarçado dentro do CONESAM que é Órgão do Estado, "... eles indicam quem eles querem...", e ainda ressaltou " Ouvi dizer que os funcionários da ARSESP são ex-funcionários da SABESP". Segundo o Promotor existem diversos inquéritos instaurados no Ministério Público, entre eles eventual responsabilidade por manejo irregular ou inadequado do Sistema Cantareira. Com relação à falta de mananciais ou poluição de mananciais, existe uma ação civil pública em andamento.

A Presidente da SABESP rebateu afirmando que possuía diversos programas para evitar um colapso hídrico, como os Guardiões das Águas que informam e educam a população para o uso conscientes da água, obras em todo Sistema Cantareira e bacias hidrográficas, bonificações e descontos a moradores que economizam água, combate a crimes ambientais, obras para evitar as perdas de água, que segundo Dilma Pena, fisicamente chegam aos 19%, a fim de atingir os 16,6% até 15%.

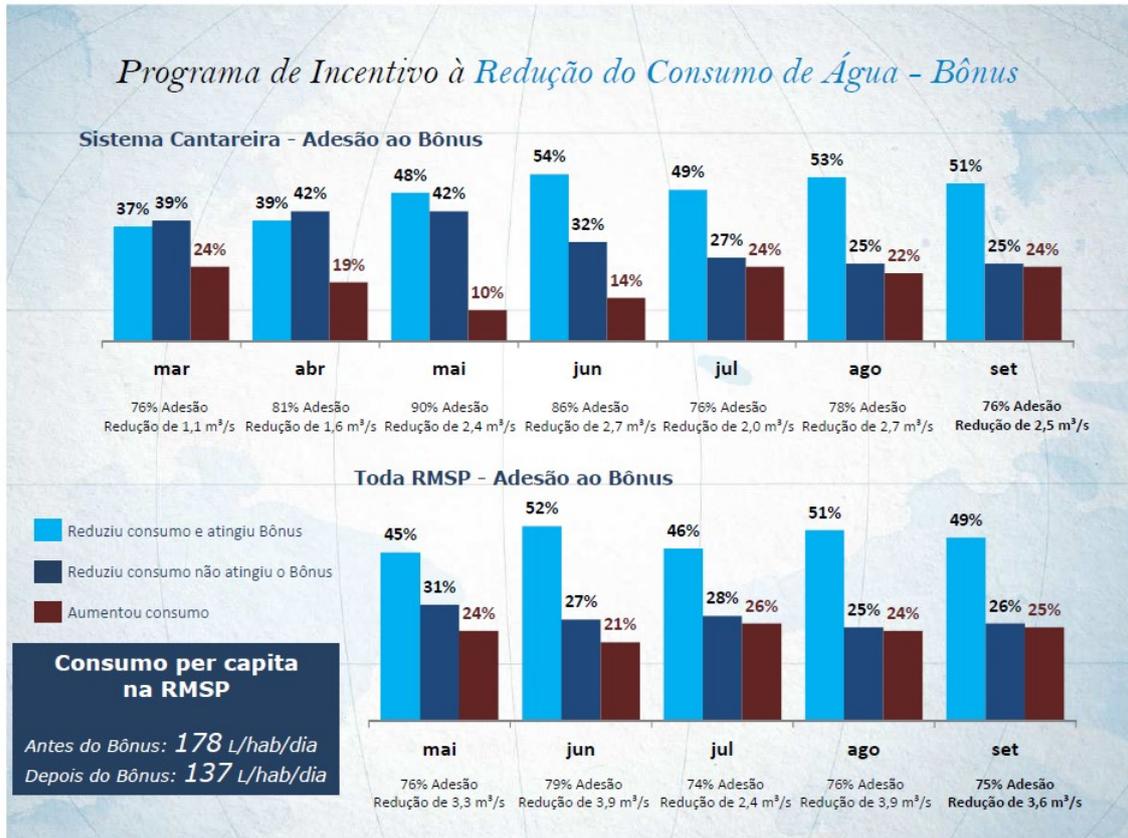
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

**SABESP - GRÁFICOS SOBRE OS PROGRAMAS E COMBATE DA ESCASSEZ HÍDRICA.**



**Programa da SABESP para combate das perdas**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**



**Programa de Bônus aos munícipes para redução do consumo de água.**

Apesar de todas essas ações fica a incógnita: se sabiam deste possível colapso porque não evitaram? O Vereador Nabil perguntou se não foi por causa de ingerência do Governador do Estado, já o Presidente Laércio Benko citou um episódio de abertura de comportas alagando as Cidades de Mairiporã e Atibaia, perguntando que se não houvesse esse desperdício e se obedecessem a curva de Aversão de risco, há 6 anos, teríamos um volume muito maior de água, porém Dilma Pena afirmou que a responsabilidade é do DAEE e da ANA que determinam a vazão, desta forma gerando uma dúvida entre os parlamentares se a afirmação de reduzir o desperdício para os 15% seria possível.

A SABESP aguarda uma autorização da ANA (Agência Nacional das Águas) para que possa retirar água do volume morto. Dilma Pena afirmou que com a utilização deste



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

volume, a população receberia água até abril de 2015, caso ocorra o mesmo fenômeno climático que causou uma escassez em 2013.

*Principais temas abordados:*

- *Deliberação de requerimentos, 8 requerimentos aprovados.*
- *Oitiva de dois convidados.*
- *Reconvocação a Presidente da SABESP, através de convite.*
- *Segundo o Promotor José Lutti ouviu dizer que a ARSESP não fiscaliza como deveria fazer e os integrantes desta Empresa trabalharam na SABESP.*
- *O promotor afirmou ainda que não há planejamento, que a falta de fiscalização é proposital e que o controle social não existe, a Conesam que é do Estado de São Paulo indica quem eles querem.*
- *A Presidente da SABESP afirmou que não há racionamento e sim falta de água em lugares pontuais e que a culpa não era da SABESP.*
- *Dilma ainda afirmou que o que ocorreu em 2013, escassez de água era um fenômeno extraordinário e que ocorria a cada 3338 anos.*
- *Caso ocorra a mesma escassez pluviométrica de 2013 teríamos água até meados de abril de 2015.*

#### **XI - 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 15/10/2014**

O Presidente abriu os trabalhos na forma regimental com a presença dos Vereadores integrantes desta CPI. Esta reunião iniciou-se com deliberação de requerimentos, a convidada a depor compareceu, Presidente da SABESP, e o Promotor Ismael Lutti também compareceu para auxiliar a CPI. Foram aprovados 9 requerimentos, dentre eles 1 do Presidente Vereador Laércio Benko , 2 do Relator Vereador Nelo Rodolfo, sendo 1 referente a informações e 1 convite o , 1 do Vereador Nabil Bonduki referente a informações, 1 do Vereador Police Neto referente a convite, e 4 do Vereador Ari Friedenbach referente a informações.

Nesta reunião voltou-se a discussão do racionamento de água, e o período que teríamos água caso se confirmasse o pior cenário de chuvas, pois segundo os parlamentares já havia bairros recebendo visitas de carros pipa. A Presidente da SABESP passou argumentar sobre a falta de chuvas e seus índices pluviométricos baixos, informando também de avarias no sistema na Av. Brigadeiro, que afetou cerca de 35 mil pessoas e afetaria o Hospital das Clínicas caso não se tivessem feito o remanejamento de um ramal para atender ao Hospital, segundo ela foi um problema técnico também numa rede enterrada ali na Brigadeiro. Outra ação conforme relato de



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Dilma Pena é redução das perdas com a gestão da pressão noturna, deixando as redes pressurizadas.

Fato que causou estranheza e espanto aos presentes foi uma declaração da Presidente da SABESP afirmando: “Se nós tivéssemos implantado, em fevereiro, um racionamento de dois dias com água e um dia inteiro sem água, que seria o mais brando, a água teria acabado em meados de agosto”.

Os parlamentares passaram para um ponto significativo, que foi a falta de informação a população, citando um pedido do IDEC que protocolado, um pedido de informação, com base na Lei de Acesso à Informação, que tenta transferir uma informação técnica para o usuário abastecido pela Sabesp de uma maneira mais simples. E até este momento essa informação, que é precisa para o planejamento das famílias, não foi oferecida.

Observemos o gráfico abaixo em que demonstra uma curvatura já pessimista do volume de água que entrou no Sistema Cantareira, constatado desde janeiro deste ano de 2014. Portanto já era possível uma previsão catastrófica.

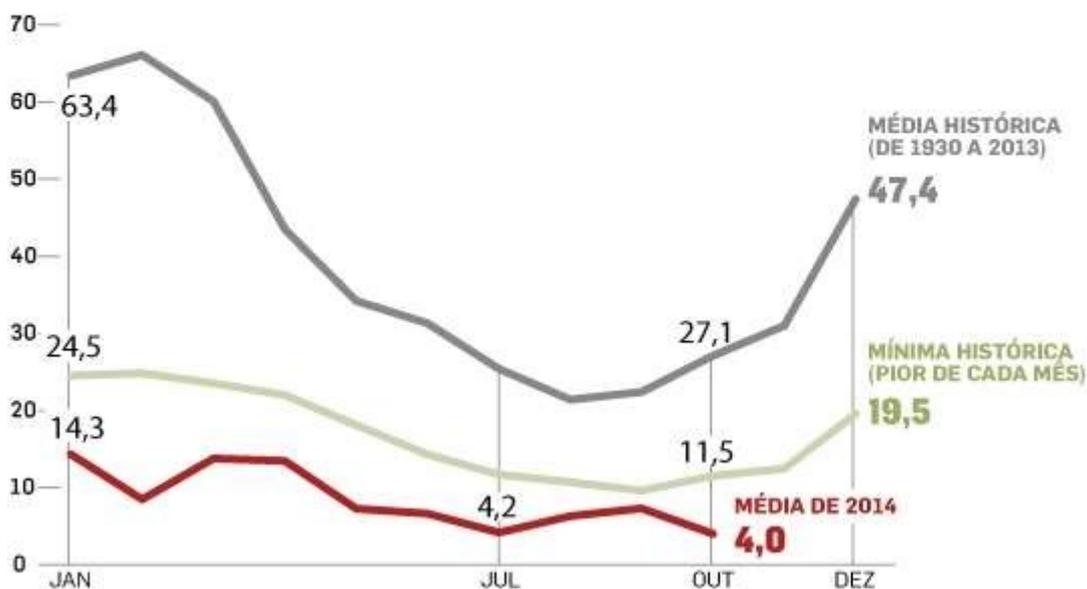
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

## PIOR EM 84 ANOS

### ● Evolução do volume de água que entrou no Cantareira

#### Vazão média mensal

MIL LITROS POR SEGUNDO



FONTE: GRUPO TÉCNICO DE ACESSORAMENTO PARA GESTÃO DO SISTEMA CANTAREIRA INFOGRÁFICO/ESTADÃO

Foi citado também o Plano de Saneamento Básico, que está inerte, e precisa ser votado na Câmara Municipal de São Paulo de uma forma urgente e estar alinhado ao Plano de Habitação. Novamente os parlamentares chegaram a uma conclusão de que não há planejamento e sim ações imediatistas para solução dos problemas presentes.

Em meio à reunião os parlamentares indagaram sobre um plano de contingência, com pensamento em 2015, pois a probabilidade de risco de falta d'água para este próximo ano seria ainda maior, e novamente, surgiu o argumento que tudo dependeria do fluxo de chuvas, mas que os estudos do CPTEC- INPE - Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos é que teríamos a situação dentro da normalidade.

Outra temática abordada foi em relação como eram distribuídos os lucros e os dividendos da empresa, passando a palavra o Sr. Rui Affonso diretor financeiro da SABESP.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Quatro bilhões e 300 milhões foram distribuídos de dividendos pela SABESP ao longo desse período todo. Quanto mais água for consumida, mais a SABESP vai arrecadar, ou seja mais lucro e, portanto, mais dividendos. Essa lógica empresarial, que é um modelo de gestão, se choca com uma visão de sustentabilidade na questão de um recurso básico.

Segundo o Sr. Rui Affonso a SABESP devolve recursos de tarifas para o Governo Federal. Todos os financiamentos que a empresa consegue, projetos do FGTS, do FAC, do FGTS Caixa Econômica, do FAT BNDES, do Banco Mundial, do BID, da JICA, são recursos que têm de pagar. Então, dessa receita saem recursos que tem de pagar esse financiamento também.

Depois que faz isso tudo, sobra um percentual, um montante de recursos. Desse valor, uma parte vai aos dividendos, que é de 25% no mínimo pelas leis da S.A. Os impostos chegam a 27,5% do total que sobrou que é dividido 50,3% para o Estado e o restante para os acionistas, que são o Fundo de Pensão do Banco do Brasil e outros fundos que recebem esse montante. O restante vai para investimentos.

Sobram 15% que são distribuídos a milhares de acionistas que são centenas de fundos de pensão, de gestão de água no mundo inteiro. Por exemplo, os Governos do Chile e de Cingapura são acionista da SABESP.

*Principais temas abordados:*

- *Deliberação de requerimentos, 9 requerimentos aprovados.*
- *Oitiva de dois convidados.*
- *Declaração que pareceu imprecisa, em que a Presidente da SABESP afirmou: “Se nós tivéssemos implantado, em fevereiro, um racionamento de dois dias com água e um dia inteiro sem água, que seria o mais brando, a água teria acabado em meados de agosto”.*
- *Falta de informação a população, citando um pedido do IDEC protocolado, com base na Lei de Acesso à Informação.*
- *novamente os parlamentares chegaram a uma conclusão de que não há planejamento e sim ações imediatistas para solução dos problemas presentes.*
- *Segundo a SABESP 15% do lucro são distribuídos a milhares de acionistas, que são, centenas de fundos de pensão, de aposentadorias e de fundos de gestão de água no mundo inteiro. Por exemplo, o Governo do Chile é acionista da SABESP e o Governo de Cingapura.*



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

**XII - 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA 22/10/2014**

O Presidente abriu os trabalhos na forma regimental com a presença dos Vereadores integrantes desta CPI. Esta reunião iniciou-se com deliberação de requerimentos. Os convidados a depor não compareceram pedindo para remarcarem (Gesner de Oliveira, ex-Presidente da SABESP; Lucas Navarro ex-Superintendente Jurídico da SABESP; Marcello Xavier Veiga Superintendente da SABESP). Foram aprovados 5 requerimentos, dentre eles 2 do Presidente Vereador Laércio Benko referente a Intimação Sr. Alceu Segamarchi Junior, Superintendente Presidente do DAEE e outro requerendo a realização de audiências públicas e 3 do Vereador Ari Friedenbach referente a informações.

Esta reunião foi marcada com a aprovação da prorrogação da Comissão Parlamentar de Inquérito por mais 120 dias, e será deliberado e votado em plenário para aprovação da prorrogação.

*Principais temas abordados:*

- *Deliberação de requerimentos, 5 requerimentos aprovados.*
- *Os convidados a depor não compareceram.*
- *Foi votado e aprovado pela CPI a prorrogação por mais 120 dias.*

**XIII - 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA 29/10/2014**

O Presidente abriu os trabalhos na forma regimental com a presença dos Vereadores integrantes desta CPI. Esta reunião iniciou-se com deliberação de requerimentos. Os convidados a depor compareceram. Foram aprovados 4 requerimentos, os quais eram todos referentes a pedidos de informações, dentre eles 1 do Presidente Vereador Laércio Benko, 1 do Vereador Mario Covas Neto e 2 do Vereador Ari Friedenbach.

Esta reunião compareceram 4 convidados, Sr. Lucas Navarro Prado (Superintendente Jurídico da SABESP na época da assinatura do contrato), Sr. Luiz Sérgio Osório Valentim (Coordenador da Vigilância Sanitária do Estado de SP), Promotor Dr. Mauricio Antonio Ribeiro Lopes (Promotor de Justiça da habitação e Urbanismo da Capital) e o Sr. Cleuber José de Carvalho (Coordenador do Programa Viva água) .

Os parlamentares discutiram uma polêmica envolvendo a Presidente da SABESP, em um áudio vazado em uma reunião realizada pelos integrantes da empresa em que Dilma Pena relata que poderia ter informado a população da falta d'água e não fez, segundo ela por ordens superiores, desta forma foi discutido e aprovado um



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

requerimento proposto pelo Presidente Vereador Laércio Benko, em que solicita informações se a presidente confirma o que foi captado no áudio, se foi ela autora e quem são os superiores que a impediram de comunicar a população.

*Principais temas abordados:*

- *Deliberação de requerimentos, 4 requerimentos aprovados.*
- *Os convidados a depor compareceram.*
- *Foi explorado pelo Presidente da CPI nesta reunião o fato de um vazamento de áudio em que a Presidente da SABESP poderia ter passado informações a população sobre a crise hídrica e não o fez.*

#### **XIV - 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA 05/11/2014**

O Presidente abriu os trabalhos na forma regimental com a presença dos Vereadores integrantes desta CPI. Esta reunião iniciou-se com deliberação de requerimentos. Os convidados a depor compareceram. Foram aprovados 11 requerimentos, os quais eram todos referentes a pedidos de informações, com exceção de 1, referente a convite dentre eles 8 do Vereador Mario Covas Neto e 3 do Vereador Ari Friedenbach.

Para esta reunião foram convidados o Sr. Gesner Oliveira, Presidente da SABESP na época da assinatura do contrato; Sr. Marcello Xavier Veiga, Superintendente da SABESP; Sr. Vicente Andreu, Presidente da Agência Nacional de Águas – ANA e Sr. Alceu Segamarchi Júnior, Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

**O SR. GESNER OLIVEIRA** – Para mim, é uma honra e uma satisfação enorme fazer uma apresentação aqui na Câmara. Eu queria chamar a atenção para três pontos fundamentais. Primeiro deles, a tragédia do saneamento no Brasil, para dar um contexto geral. O segundo deles, que é muito importante para esta Comissão, a situação no Município de São Paulo, a situação da operadora no Município, que é a SABESP, e a situação do Estado de São Paulo, que, como nós vamos ver, avançou mais em relação à média nacional, embora persistam grandes desafios. Em terceiro lugar, chamar a atenção para a crise hídrica atual.

Quando nós comparamos com os demais setores, o saneamento, sem sombra de dúvida, é um dos mais atrasados da infraestrutura, em um país em que a infraestrutura é bastante atrasada.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Quando nós olhamos a água e o esgoto, o mapa da água é ruim, mas o mapa do esgoto é pior ainda. Quando nós olhamos o Brasil, nós vemos várias áreas – aqui estão indicadas em vermelho – com menos de 10% de cobertura de esgoto. Então, é realmente um quadro bastante trágico.

Eu acho que São Paulo tem um contrato extremamente importante. Chamaria a atenção para a importância de 7,5% da receita bruta que é destinada ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental, da maior relevância, sem a qual não dá para enfrentar aqueles desafios que vimos antes, desafios de muitas áreas irregulares, extrema dificuldade de intervenção, bem como o investimento de no mínimo 13% voltados e que beneficiam o Município de São Paulo.

Chamo a atenção aqui para a importância do Fundo Municipal de Saneamento, como ele deve investir e como ele é importante para complementar as ações de água e esgoto. Sem os investimentos complementares da Prefeitura, um programa como o Córrego Limpo, por exemplo, não tem o mesmo efeito positivo, o mesmo potencial extremamente positivo que ele certamente pode ter. Então, essa cooperação entre Prefeitura e operador é essencial, é fundamental para a melhoria dos serviços.

Chamo a atenção também para o fato de que hoje o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental tem, por exemplo, um saldo de 384 milhões para investimentos. Acho extremamente importante o foco no saneamento ambiental com esses recursos do Fundo Municipal para saneamento. Isso é crucial, porque não dá para fazer, por exemplo, um programa de retirada do esgoto doméstico das áreas dos mananciais, um programa de recuperação de áreas, de despoluição dos córregos, não dá para fazer sem investimentos dessa natureza. E o Município tem uma ferramenta extremamente importante, que é esse fundo, que decorre da arquitetura contratual que foi engendrada em 2009 e que resultou num contrato interessante para o Município.

Finalmente, eu diria que, diante de uma crise tão séria, que afeta não só o Município de São Paulo, não só a Região Metropolitana, não só o Estado de São Paulo, mas certamente o conjunto do País – alguns cientistas de renome cogitam inclusive e alegam com modelos bastante desenvolvidos que mesmo ações, intervenções como o desmatamento na Amazônia têm impacto sobre essa mudança climática radical que nós sofremos na região Sudeste -, não dá para deixar de ter uma agenda comum, onde a cooperação é a palavra-chave. A cooperação entre as diferentes esferas de Governo e a participação, o engajamento da sociedade civil.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Primeiro, no plano federal. No plano federal, nós vimos o PLANSAB, rapidamente, e vimos que as metas já estão irrealistas. Nós precisamos rever esse plano nacional. Estabelecer metas ambiciosas, porém mais realistas. Ter mais foco na gestão. Nós temos um problema básico de gestão no âmbito nacional de uma maneira geral. Na redução de perdas, como nós vimos os dados de perdas extremamente elevados, na mobilização de parcerias público-privadas, em que os dois parceiros aumentem o investimento. Nós vimos como é preciso aumentar rapidamente o investimento. Eu falei que era preciso meio século para universalizar se a gente mantiver o nível atual de investimento. Porém, se nós dobrarmos o investimento e aumentarmos a produtividade em 30%, nós colocamos isso em uma década. E o Brasil precisa ter essa meta de universalizar algo tão essencial para a população em uma década.

E chamaria a atenção para a importância da água de reúso, que nada mais é do que a reciclagem da água. São esses focos novos, de futuro, que precisam ser colocados no planejamento federal.

Além disso, chamaria a atenção, no âmbito federal também, para a necessidade de redução dos impostos, sobretudo do Pasep e Cofins. Hoje uma empresa como a SABESP, o que ela paga de Pasep e Cofins representa cerca de 25% do seu investimento. O investimento poderia crescer 25% se houvesse isenção do Pasep e Cofins. Isso daí é uma grande prioridade.

No plano estadual, nós chamamos a atenção para a importância de formular também parcerias público-privadas para projetos inovadores na área de água de reúso, como há o exemplo que foi mencionado do Aquapolo Ambiental.

Na área de redução de perdas, de pensar projetos inovadores nessa área, bem como ampliar muito o PURA.

Outra coisa, por exemplo, há um projeto de lei também que reprime o absurdo de utilização de água potável para limpeza de calçadas. Eu acho que nós precisamos acabar com isso. Estimular a aplicação urbana da água de reúso.

Vamos pegar em números muito grosseiros: 60% da agricultura, 30% indústria e 10% o consumo humano. É, eu acho que na agricultura a aplicação de técnicas modernas para racionalização e otimização do uso da água isso é uma grande prioridade. Esse é um avanço que o Brasil precisa fazer, que vai junto com o crescimento do agronegócio. A parcela da indústria me parece um foco, um alvo natural para a reciclagem da água.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Se nós transformarmos as estações de tratamento de esgoto nas periferias das grandes cidades em usinas de reciclagem de água e fornecermos para os distritos industriais, que normalmente se concentram nessas regiões, nós vamos estar diminuindo o consumo da água potável e, portanto, liberando água para o consumo humano, nós estaríamos gerando um insumo mais barato para a indústria e, conseqüentemente, aumentando a competitividade da indústria nacional que é absoluta prioridade na atualidade e vamos oferecer oportunidade de geração de renda e emprego para as pessoas nas periferias das grandes capitais. Portanto, do ponto de vista socioambiental isso seria absoluta prioridade.

Eu tenho defendido que é saudável haver uma concorrência entre os reguladores. Eu sempre digo isso na ABAR. Falo assim: “Olha, a agência reguladora também deve concorrer e mostrar o serviço”. Quer dizer, quanto melhor ela for, mais municípios vão aderir e vão pedir, vão delegar a competência de regulação a essa agência. Então eu acho muito legítimo que o município faça um balanço das atividades da ARSESP e verifique se de fato a atividade regulatória está satisfatória.

Eu acho que a redução da variação de pressão no período noturno, o remanejamento dos sistemas, que só se pode fazer aqui porque aqui há integração. O programa de bônus é muito mais inteligente. Porque o programa de bônus não é uma imposição. Quer dizer, aquele sujeito que precisa mesmo daquela água vai abrir mão de ganhar um desconto na conta porque ele precisa de qualquer maneira, aquele sujeito que acha que dá para fazer faz, e a população respondeu muito bem.

**O SR. VICENTE ANDREU** há uma necessidade que nós passemos a aumentar o volume de água reservada em todo o território nacional.

Então, eu apenas complementar, porque as demais informações são referentes à prestação dos serviços de saneamento, de que o nosso foco no plano federal é também de aumentar a segurança hídrica através da oferta de mais água nova para a população brasileira. No caso de São Paulo, no estado de São Paulo, não especificamente na cidade de São Paulo, mas também nela, o próprio plano da macrometrópole, que é um estudo muito consistente elaborado pelo Governo do Estado, sob a liderança da SABESP, aponta a necessidade de quase 60 metros cúbicos de água nova no horizonte, na perspectiva de 2035, se eu não me engano.

Então, eu apenas faria essa observação de que há uma necessidade também de se incluir a oferta de novos mananciais em todo o território nacional e aqui no estado de



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

São Paulo e aqui na cidade de São Paulo no sentido de garantir também as demandas futuras, além das ações aqui propostas com as quais temos concordância.

a Constituição de 1988 definiu a constituição de um sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e estabeleceu também que esse sistema tem um duplo domínio, ou seja, as águas são ou dos estados ou as águas são da União.

No caso dos estados, as águas serão sempre estaduais, as águas subterrâneas e aquelas águas superficiais que têm nascente e foz no território do próprio estado. São águas federais as águas que fazem fronteira entre estados ou nações. Então, nesse caso compete ao órgão federal o gerenciamento das chamadas águas superficiais federais e aos órgãos reguladores estaduais, o gerenciamento, a regulação das águas estaduais.

A Constituição também separou os diversos usos múltiplos da água da regulação propriamente dita.. Então, para nós das agências reguladoras – aí no caso do DAEE talvez não, porque é o órgão regulador que faz com a SABESP – mas, no nosso caso, a Agência Nacional de Águas não trata da regulação de saneamento em nenhum local do Brasil e, portanto, não trata da regulação aqui no estado de São Paulo.

É importante fazer essa diferenciação, porque muitas vezes se confunde a Agência Nacional de Águas, o papel da regulação de saneamento, que não é de nossa competência. No caso ela é derivada do DAEE.

O sistema Cantareira é um sistema híbrido. Os seus cinco reservatórios têm domínios alternados, Vereador. O primeiro é federal, o Jaguarique passa água para o segundo, que é o Jacareí, que é estadual; que passa água para o terceiro, que é o Cachoeira, federal; que passa água para o quarto, que é o Atibainha, estadual; que passa água para o quinto, o Paiva Castro, que é estadual. Então, é um sistema híbrido com relação ao domicílio, ssa que eu mencionei, estabelecida na Constituição.

Assim, na renovação a outorga do sistema Cantareira à SABESP, que ocorreu em 2004, por dez anos, que venceria agora em agosto, mas foi prorrogada para 2015, juntamente com a renovação da outorga, aliás, prévia à renovação da outorga houve uma delegação de competências para a regulação do sistema Cantareira, da ANA ao DAEE, de forma a unificar essa delegação. Então, portanto, o primeiro órgão regulador, o órgão que tem a gestão completa do sistema, seja federal, seja estadual, é o órgão estadual regulador, o DAEE. Porém, é importante ressaltar que, ao longo desses dez



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

anos e também no período recente, toda essa regulação é feita compartilhada através de comunicados e resoluções conjuntas entre a ANA e o DAEE.

Nós temos propugnado no âmbito da ANA o conceito de gerenciar a oferta de água com vista a um determinado ponto que ofereça segurança hídrica para o conjunto dos reservatórios, o que significa dizer do nosso ponto de vista que nós devemos fazer uma previsão de quanto desejamos que os reservatórios tenham de água. Por exemplo, no final do mês de abril, que tecnicamente é o mês que encerra o ciclo chuvoso na nossa região e a partir dessa condição, quanto nós desejamos que os reservatórios tenham de água, estabelecer a oferta de água possível para que a gente possa atingir essa meta. Obviamente essa condição é uma condição variável, porque ela dependerá fundamentalmente da quantidade de água fluente, da quantidade de chuvas que ocorrerem nesse período.

Por outro lado, é bastante lógico que a empresa operadora de saneamento no estado de São Paulo tente administrar essa água disponível a partir da sua condição ótima. Mesmo em condições muito reduzidas que todos nós reconhecemos, mas as condições ótimas de ainda oferecer essa quantidade de água. Portanto, a lógica da SABESP é a de ter um controle dessa demanda e a partir daí justificar a oferta. Então, a grande diferença que existe é uma diferença conceitual, se você oferece mais água e com isso você pode aumentar o risco de que os reservatórios no final possam não terem a quantidade de água necessária para atravessar o próximo período seco, tem esse risco e, de outro lado, a nossa tese de que é de oferecer maior segurança hídrica, mas que isso pode eventualmente exigir uma oferta de água mais reduzida do que aquela que está sendo oferecida neste momento.

O racionamento é sempre uma medida que compete ao órgão, à empresa ou ao operador do sistema de saneamento. Evidentemente que quando você tem uma oferta menor de água você levaria imediatamente também a eventuais restrições na gestão dessa oferta através e medidas como eventualmente o racionamento.

No caso de São Paulo, primeiro, nós não decretamos a situação de racionamento, em nenhuma hipótese, no serviço de saneamento e ele é variável segundo as condições operacionais e de manancial de cada uma das cidades. Então quando a cidade tem um único manancial e esse manancial tem uma restrição de oferta, ou seja, se oferece menos água, evidentemente que a opção do racionamento passa a ser uma opção mais evidente, mas quando a cidade detém mais reservatórios, essa opção do



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

acionamento vai depender da condição de operação desses reservatórios, porque no caso de São Paulo o único conjunto de reservatórios que é federal é o Cantareira, todos os demais são reservatórios estaduais. Portanto, a estratégia a ser adotada compete exclusivamente à empresa de saneamento.

O sistema Cantareira, assim como a maior parte dos reservatórios brasileiros, principalmente os grandes, eles têm uma quantidade de água disponível por gravidade e a maioria deles, não todos, tem um segundo volume que é um volume não disponível por gravidade, que é o chamado volume morto. No caso do Cantareira a utilização do volume morto, a nomenclatura do volume morto, se aplica fundamentalmente para a região metropolitana de São Paulo, porque aquela quantidade de água precisa ser extraída mecanicamente através de bombas.

O volume morto, numa situação de escassez como essa, que nós estamos atravessando, sem dúvida nenhuma, é uma opção correta e necessária, mesmo porque não há, no curto espaço de tempo, nenhuma obra física capaz de suprir essa mesma quantidade de água. Portanto, ela é necessária. Porém, como é ela é uma quantidade limite, quer dizer, é a última oferta de água possível naquele manancial, no nosso ponto de vista, a entrada, nesses volumes, requereriam a mudança substantiva da oferta de água que se fará, porque, a partir da utilização do volume morto, não há mais quantidade de água.

Por uma opção de operação, de construção de mecanismos para retirada dessa água, a SABESP ofereceu a divisão do volume morto, que tecnicamente é um único volume, ofereceu a possibilidade de retirada, primeiro, através de uma quota de 182,5 milhões de metros cúbicos, que foi chamado de volume morto 1. Agora ainda em fase de liberação, nós concordamos que ele precisa ser utilizado, mas ainda há a necessidade de aprimoramento dessa regra de uma segunda quota do volume morto, chamada de volume morto 2, que é de 105,5 milhões de metros cúbicos, e restariam ainda, no reservatório, alguma coisa em torno de 162 milhões, quer dizer, no reservatório não, me permita dizer nos reservatórios, alguma coisa em torno de 162 milhões de metros cúbicos, que, para a sua extração, precisariam de novas infraestruturas. Elas não serão, esse volume não é possível de ser retirado com as infraestruturas atuais.

Nós tivemos a partir de fevereiro, quando aconteceu uma reunião entre a Ministra Isabela Teixeira e o Governador Geraldo Alckmin, nós tivemos a constituição de um grupo chamado grupo de assessoramento técnico à gestão do sistema Cantareira que



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

produziu entre fevereiro e junho um conjunto de resoluções conjuntas entre a ANA e DAEE de operação do sistema Cantareira. À época nós já discutíamos com o DAEE e também com o Secretário Mauro Arci esses conceitos que apresentei de maneira muito breve entre a segurança hídrica e a gestão da demanda. Nós apresentamos algumas propostas, essas propostas foram questionadas técnica e politicamente, mas infelizmente a partir de final de junho nós não produzimos nenhum acordo técnico acerca das condições de retirada de água do sistema Cantareira. Então, as regras vigentes foram determinadas tacitamente às regras que a antecederam até junho e a partir daí não houve mais um acordo técnico entre a Agência Nacional de Águas e o DAEE, muito embora, resalto aqui, a estreita cooperação em todas essas questões, nós estamos discutindo questões altamente relevantes e inéditas, mas não houve a produção de um consenso.

Então estamos agora no momento analisando uma proposta. A nossa proposta de gestão do reservatório para o próximo período, que por sua vez era uma resposta a um plano apresentado pela SABESP pouco depois das eleições do 1º turno, porém recebemos essa resposta na tarde de ontem por parte do DAEE encaminhando essa proposta e ela está em análise por parte da Agência Nacional de Águas.

Em se produzindo um acordo técnico, nós voltaremos a estabelecer resoluções conjuntas. Em não havendo nós vamos prosseguir no debate no sentido de conseguir algum consenso em relação a essa questão, que é bastante crítica e também inédita.

Só queria dizer que o que se contrapõe evidentemente de várias maneiras, mas os que se contrapõem são dois interesses, duas visões de gestão do sistema Cantareira que são absolutamente legítimos. O que eu sinto falta é de que não há, em minha opinião, um – e esta Comissão tem esse papel também -, mas ainda no sentido de amplificar, uma leitura adequada, mas adequado é um conceito pessoal, da gravidade por parte da população, da gravidade da situação que atravessamos.

As chuvas são alentadoras, mas elas podem trazer junto consigo certa leniência em relação a essa questão. Eu me recordo - se o Vereador me permite - de uma frase que eu ouvi de uma senhora no semiárido, e isso no semiárido, ela dizia que a primeira coisa que a chuva leva é a memória da seca. E lá onde esse evento é recorrente eu temo que eventualmente essa situação otimista de chuvas possa levar a certa leniência das pessoas passarem a utilizar, ou entenderem que essa crise se encerrou, mas no nosso ponto de vista ainda tem um período crítico. Nós precisamos acumular muita



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

água durante esse período de chuvas, para que possamos atravessar o próximo período seco com segurança.

No caso da escassez hídrica no manancial é quando você tem usuários não sendo atendidos plenamente, quando você tem o sistema de saneamento, e aí com derivação na política tarifária e em medidas internas no serviço de saneamento, do nosso ponto de vista da leitura da lei 11.455, que é a lei de saneamento, é de que essa decretação para o serviço de saneamento compete ao detentor da concessão do serviço de saneamento. No caso aqui de São Paulo cabe declarar a situação de escassez hídrica, o responsável pela gestão, a SABESP.

Se não chegarmos aos 10%, o próximo período seco será mais restritivo do que o que atravessamos agora. É apenas uma referência histórica os 10%. Se o senhor perguntar, os 10% são suficientes ou não? Aí evidentemente há juízo de valor. Agora, 10% positivo eram o que o Sistema Cantareira... Então teríamos de recuperar os 17% e mais 10%, isso era o que o reservatório apresentava em 30/4/2014.

*Principais temas abordados:*

- *Deliberação de requerimentos, 11 requerimentos aprovados.*
- *Os convidados a depor compareceram.*
- *O ex-presidente da SABESP chamaria a atenção, no âmbito federal também, para a necessidade de redução dos impostos, sobretudo do PASEP e COFINS.*
- *Ampliar muito o PURA. (Programa de Uso Racional de Água)*
- *O racionamento é sempre uma medida que compete ao órgão, à empresa ou ao operador do sistema de saneamento.*
- *A importância do fundo municipal.*
- *Água de reuso.*
- *Haver uma concorrência entre os órgãos reguladores.*
- *Utilização do volume morto.*
- *Segundo Vicente Andreu, se não chegarmos aos 10% positivos, no próximo período seco será mais restritivo do que o que atravessamos agora.*

**XV- 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA 12/11/2014**

O Presidente abriu os trabalhos na forma regimental com a presença dos Vereadores integrantes desta CPI. Esta reunião iniciou-se com deliberação de requerimentos. Os convidados a depor compareceram. Foram aprovados 4 requerimentos, os quais eram referentes a pedidos de informações e convite dentre eles 1 do Presidente Laércio Benko e 3 do Vereador Relator Nelo Rodolfo.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Esta reunião foram convidados para a presente reunião ordinária o Sr. Marcello Xavier Veiga, o Sr. Mauro Arce, Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo e o Sr. Alceu Segamarchi Jr, Superintendente do DAEE.

**SR. MAURO ARCE.** Primeiro, procurar reduzir ao máximo nos reservatórios do Cantareira, com transposição de clientes para outros mananciais que estavam em melhor condição, caso do Guarapiranga, o Alto Tietê, um pouco do Rio Grande, na represa Billings. Isso foi feito. O primeiro programa de bônus para quem atingisse uma redução de 20%, que ainda em vigor, tem 30% de desconto na fatura da SABESP. O programa que diria que é um programa permanente, dos reguladores de pressão na rede. Esses equipamentos vêm sendo usados aqui no Brasil pela SABESP desde 2007, mas é usado no mundo inteiro porque, principalmente numa cidade como São Paulo, onde as pessoas moram em altitudes diferentes, é importante que a pressão da rede seja regularizada e não tenha aqueles picos da noite de chegar aos 40 metros de coluna de água, o que causa problemas nas redes, tanto da SABESP, como na rede de nossos consumidores.

Esse é o trabalho que foi feito. Obras emergenciais para ampliação da estação de tratamento de água, porque, pegando o exemplo do Guarapiranga, a água é tratada na estação do Alto da Boa Vista e para que a gente pudesse produzir mais água tratada houve ampliação dessa estação, da mesma forma como foi ampliada a estação do Rio Grande, na Billings, para que a gente pudesse utilizar mais esses reservatórios. E um uso mais intenso do reservatório do Alto Tietê. Então essas medidas permitiram que a gente chegasse até esse momento. Recentemente foi anunciada, já está em vigor a partir de primeiro de novembro, um segundo bônus, porque o primeiro bônus é para quem economizasse 20% ou mais de 20% e muita gente, nós tivemos uma ocasião em que 90% dos consumidores economizaram água, 45% ganharam bônus e os outros economizaram e não ganharam porque não atingiram os 20%. Então a partir de primeiro de novembro foi instituído o bônus para aqueles que fazem uma economia menor que os 20%, mas fazem economia, esses serão contemplados também com o bônus. A gente espera com isso usar cada vez mais racionalmente a água e, evidentemente, é muito importante que esse assunto esteja na pauta, porque, eu não vou falar de novo da crise, a gente tem um histórico, desde que o mundo foi criado, 84 anos é muito pequeno, mas realmente essa escassez de água que ocorreu é a maior até hoje, do ponto de vista de registro.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Prever o que vai acontecer, eu diria além de dez dias, é uma previsão com chance muito grande de não acertar, então não podemos aguardar porque vem o El Niño, La Niña, nós não podemos confiar nesse tipo de informação como uma forma de solução.

Segundo Sr. Arce, toda rede da SABESP exige a colocação e o aumento da colocação dessas válvulas de redução de pressão. Eu diria que não é de redução, é de equalização de pressão. Desde 2007, 2008 que começamos a instalar essas válvulas que não foram criadas aqui, é usada hoje praticamente no mundo inteiro como um dos principais métodos para reduzir as perdas por vazamento e rompimento de rede.

O que a gente tem verificado e temos vários exemplos desse tipo é, primeiro, existe uma norma técnica da ABNT que cada consumidor teria que ter uma caixa suficiente para atender a demanda daquela família durante 24 horas. Nem sempre essa caixa existe.

47% dos consumidores aqui em São Paulo moram em prédios. Existe até uma legislação que tem de haver medição individualizada, pelo menos, para os novos. Mas, eu não sei até que ponto isso está sendo cumprido porque continuam. A gente sabe que transformar um prédio que tem um medidor só para 40 apartamentos é complicado, então, até para o condomínio, porque tem uma parte que é comum a todos os habitantes, a parte geral de limpeza e essa é uma coisa também muito importante para que a gente... Porque as pessoas moram e não sabem quanto consomem de água, não dá nem para controlar. Aí vem aquela história, alguém que mora sozinho fala: "Puxa, uma família com dez e eu estou sozinho então e eu estou pagando para todo mundo". Esse é um ponto importante.

Duas coisas podem acontecer: primeiro é que a gente tenha uma estação chuvosa, se fosse normal à média, seria ótimo, a gente, mas pelo menos não pior do que foi no ano passado para que a gente possa até o final de abril ter os reservatórios e daí eu falo de todos o mais alto possível para que a gente possa atender o novo período seco que começa no dia 30 de abril e vai até 30 de novembro.

Até pouco tempo atrás a água de reuso aqui no Brasil em particular sempre foi usada para lavar rua depois da feira para um atendimento. Agora, neste momento, a gente verifica que essa água de reuso tem de mudar, ela tem de ser usada para recuperação de mananciais. Nós temos nesta lista de oito projetos, dois projetos nesta direção: que é um lá no rio Pinheiros, tem um coletor tronco de esgoto, vamos construir uma estação para tratar uma EPAR de produção de água de reuso para que essa água possa



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

ser jogada no Guarapiranga. São dois metros cúbicos por segundo a mais de água no Guarapiranga. Aí não para essa coisa de falar de água de reuso para caminhão pipa, lavar rua, etc, mas para a recuperação de reservatórios. Isso está sendo usado no mundo inteiro porque estive lá no passado, há mais de dez anos, em Singapura e 60% da água é de reuso. Perguntei para o meu colega como foi para convencer as pessoas e ele falou que ia para televisão com uma jarra de água de reuso para tomar.

A água vai ser tratada nessa estação de produção, vai ser jogada na Guarapiranga e evidentemente vai sofrer de novo todo o tratamento que a água do Guarapiranga sofre lá no Alto da Boa Vista. O outro projeto é lá em Cotia. Esse é um dos projetos mais rápidos que a gente pode fazer.

Temos uma estatística, vale tanto para o setor de saneamento quanto para as hidrelétricas, que é a média de longo termo, é a média de 84 anos. Se ocorrer essa média... E a probabilidade de ocorrer, eu achava que devia ser 50% porque é média, mas não é, é maior do que isso. Então, se houver a média neste período que estamos atravessando até 30 de abril, a gente preencheria os dois volumes, se é que vamos usar totalmente o segundo, e ainda teria uma situação extremamente adequada lá no Cantareira também. E não basta o Cantareira, eu tenho que pensar no conjunto de reservatórios, que foram extremamente importantes para que chegássemos até aqui. Lembro que o Cantareira, antes da crise, produzia 31 metros cúbicos por segundo de água e hoje está produzindo em torno de 18, 19 metros cúbicos. Então, realmente... Agora com uma chuva, com uma chuva média de longo tempo teríamos uma boa recuperação. Claro, não encheria completamente, mas... E já levando em conta o fator que o senhor citou, o fato de o solo estar extremamente seco e as primeiras chuvas, elas não conseguem, são simplesmente para molhar o solo. Então, realmente, há um atraso em a chuva cair e transformá-la em vazão afluente, que seria a água propriamente dita. Mas uma chuva média recuperaria, sem dúvida alguma.

Primeiro, não há planejamento com risco zero, sempre posso ter planejamento que por mais que eu... E outra, planejamento com risco zero teria um preço absurdo. É lembrar que quem paga a conta somos todos nós, consumidores, contribuintes.

Então como é que foi feito o planejamento? Aí afirmo que se tivesse repetido a pior seca já conhecida, não teríamos problema algum, não estaríamos discutindo o assunto agora, pelo menos quanto à seca. Poderíamos estar discutindo contrato, mas não a seca.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Os parlamentares chegaram a uma conclusão que o planejamento não existia pois o que mais se priorizava era o incentivo de consumo, enquanto o nível dos reservatórios baixava. O que fica evidente é que se não chover e a população não economizar de forma significativa estaremos em uma situação desastrosa.

O Vereador Milton Leite sugeriu obras de inversão de bombeamento, que já tinha apresentado ao Governador de São Paulo e que seu gasto comparado com as obras que a SABESP estava realizando seria bem mais acessível, devido o resultado a ser atingido, em torno de 1,5 bilhão, e há viabilidade ambiental e econômica e hídrica para poder se atender, e volume suficiente.

Outro fato relevante na oitiva do Sr. Mauro Arce foi em relação ao tratamento de esgoto onde le afirma que para fazer a ligação na rede o morador gastaria em média 1.800,00 reais e que e que era compromisso de que esse valor não seria cobrado, portanto teria o incentivo para, quem não tem condições, ser financiado na adaptação da rede interna.

**SR. ALCEU SEGAMARCHI** Não, não há racionamento de água em São Paulo. Aliás, quem pode responder por isso é a SABESP. O que o DAEE pode responder é sobre as captações de água *in natura* nos mananciais, objeto das outorgas que nós fornecemos à SABESP e a vários outros operadores de saneamento. Essa foi a afirmação do superintendente do DAEE, mesmo ocorrendo em vários bairros de São Paulo a falta de água por dias.

A SABESP tem sete grandes outorgas aqui, na Cidade, não, mas no sistema que abastece a região metropolitana, incluindo aí, claro, a cidade de São Paulo. Tem o sistema produtor Alto Tietê, que está outorgado em até 15 metros cúbicos por segundo; a captação do Rio Grande, que tem uma outorga de 5,5 metros cúbicos por segundo; a captação do braço do Taquacetuba, que é a reversão da Billings, uma média anual de até quatro metros cúbicos por segundo; a captação Guarapiranga, 14 metros cúbicos por segundo; Cotia, 1,2 metros cúbicos por segundo; o Cantareira, a outorga é até 33 metros cúbicos por segundo, hoje está tirando 18,7, e a captação do Rio Claro, 5,5 metros cúbicos por segundo. Essas são as sete grandes outorgas da SABESP aqui na região metropolitana.

Referente a outorga o Sr. Alceu afirmou que a SABESP tem respeitado, mesmo com a afirmação do Sr. Promotor Ismael Lutti que veio aqui, o Promotor de Justiça que está envolvido nessa questão da água também lá no Ministério Público, ele disse que há



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

falta de fiscalização do DAEE, diz que o Departamento tem apenas três agentes para as regiões metropolitanas de São Paulo e de Santos. Ele até fez uma consideração, ele falou que - aqui isso é até uma piada - um número tão pequeno de agentes como o DAEE fiscaliza a SABESP em relação à vazão de água.

Segundo o superintendente são dez fiscais no município de São Paulo, fora os outros cargos que auxiliam na fiscalização também. Agora, a gente está pleiteando um aumento de quadro, evidentemente, para diminuir o número de horas extras, para a gente modernizar a gestão do órgão, mas eu não posso dizer que esteja faltando mão de obra hoje.

Chegaríamos, em abril, se chover a média nesses meses de verão, com 25% acima da reserva técnica, ou seja, estaríamos numa situação relativamente confortável.

Por exemplo, hipoteticamente, se chovesse 70% da média, chegaríamos com 10% acima da reserva técnica, ao final de abril. Estamos calculando isso para o sistema Cantareira. Dez por cento, se nós chegarmos com 10% do volume útil em abril, vamos passar, atravessar com relativa tranquilidade.

Eu só queria lembrar que de março de 2011 até o ano passado, até o início desse ano, por exemplo, não se imaginava que iríamos viver uma seca dessas proporções.

Veio à crise, essa seca, sem precedentes como já falamos. A discussão sobre a renovação da outorga foi suspensa, e a ANA e o DAEE prorrogaram a atual outorga da SABESP até outubro de 2015 e, agora, a partir do início do ano que vem, vamos reabrir as discussões sobre a outorga já levando em consideração, obviamente, nas nossas medições, o evento do último verão, da última estação chuvosa que foi bem crítica.

**SR. MARCELLO XAVIER VEIGA** O superintendente da SABESP foi perguntado sobre a qualidade da água, e se beberia água diretamente da torneira, e ele foi categórico na sua afirmativa, dizendo sim beberia, neste momento o relator passou um vídeo em que identificava uma água barrenta, que vinha diretamente das tubulações para casa dos munícipes de São Paulo. Após o vídeo não ficou demonstrado tanta certeza no consumo diretamente da torneira, pois ele perguntou se a água era potável, resposta que deveria ser dada por ele pois o fornecimento é da SABESP.

Posteriormente ele afirmou “Ela sai com aquela cor, mas ela é possível de consumo humano. Ela atende à portaria plenamente e avaliada, como foi colocada pelos



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

laboratórios independentes e certificados e aprovada para consumo humano”. Mas será que ele beberia?

*Principais temas abordados:*

- *Deliberação de requerimentos, 4 requerimentos aprovados.*
- *Os convidados a depor compareceram.*
- *Segundo o Sr. Mauro Arce se houver a média neste período que estamos atravessando até 30 de abril, a gente preencheria os dois volumes, se é que vamos usar totalmente o segundo, e ainda teria uma situação extremamente adequada lá no Cantareira também .*
- *Norma técnica da ABNT que cada consumidor teria que ter uma caixa suficiente para atender a demanda daquela família durante 24 horas.*
- *Medição individualizada*
- *A importância da água de reuso.*
- *Segundo o Sr. Alceu se chover 70% da média, chegaríamos com 10% acima da reserva técnica, ao final de abril.*
- *10% do volume útil em abril, vamos passar, atravessar com relativa tranquilidade.*

#### **XVI - 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA 26/11/2014**

O Presidente abriu os trabalhos na forma regimental com a presença dos Vereadores integrantes desta CPI. Esta reunião iniciou-se com deliberação de requerimentos. Os convidados a depor compareceram. Foram aprovados 15 requerimentos, os quais eram referentes a pedidos de informações e convite dentre eles 6 do Vereador Presidente Laércio Benko, 4 do Vereador Relator Nelo Rodolfo, 2 do Vereador Nabil Bonduki, 1 do Vereador Police Neto e 2 do Vereador Ari Friedenbach.

Nesta reunião foram convidados aqui a Sra. Marussia Whately, Arquiteta e Coordenadora do Programa de Mananciais do Instituto Socioambiental e Consultora na área de Recursos Hídricos; o Sr. José Roberto Kachel dos Santos, Engenheiro Civil e Sanitarista, ex-funcionário da SABESP e Dra. Roberta Baptista Rodrigues, Doutora em Recursos Hídricos e Professora em Engenharia Ambiental.

**SR. JOSÉ ROBERTO KACHEL** Eu apliquei essa curva de aversão a risco a partir do mês de junho, do ano passado, e cheguei à conclusão que, de acordo com essa regra operacional, a SABESP já deveria ter começado a reduzir vazões retiradas do Sistema Cantareira, a partir de setembro do ano passado. Sendo que, a partir de outubro de 2013, a retirada foi assim muito acima do que permitia essa regra.

Então a SABESP retirou 13%, em três meses. A situação do Sistema em 31 de dezembro: tínhamos 27% acumulado, havia retirado 13%, em três meses, certo? Acima do permitido. As chuvas ocorridas no trimestre, de outubro a dezembro, tiveram



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

valores inferiores aos médios da série histórica, a pluviometria em dezembro apresentou um valor significativamente inferior aos cinco anos anteriores. Observem de 2011 a 2012, a 2013 que essas médias já mostravam que as vazões afluentes do Cantareira, desde maio de 2011, já apresentavam uma configuração muito parecida com a pior estiagem ocorrida até 2013.

Se a gente voltar lá atrás, examinar, não precisa voltar, examinar o critério da curva de aversão a risco ela é aproximadamente o que estava sendo retirado a mais, coisa da ordem de 5 a 6 metros cúbicos por segundo. Portanto, essa proposta de rodízio condizia com o critério da curva de aversão a risco, mas não foi adotado.

Em meio a crise foi criado o grupo GTAG, mais precisamente em fevereiro de 2014, Grupo Técnico de Assessoramento para a Gestão do Sistema Cantareira, grupo formado pelo DAEE, pela ANA – Agência Nacional de Águas, SABESP do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Comitê PCJ) e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (CBH-AT).

Se chover 80% da série histórica, não vai resolver nada. Depende de quanto vai continuar sendo tirado. Se continuar tirando o que está tirando agora, nós teríamos... também o volume morto acaba em março. Mesmo que chova 80% da série histórica, não, não vai resolver o problema.

**SRA. MARUSSIA WHATELY** a água não é mercadoria, água é um direito humano. Todos os Governos têm responsabilidade em relação à água, mas eles estão a serviço da população, e as soluções para tratar com a água devem obrigatoriamente incluir a recuperação e a recomposição das fontes de água existentes, ou seja, não só ampliar a oferta de água, mas cuidar daquilo que a gente possui.

Segundo a Sra. Marussia deveriam ser adotadas duas metas cruciais. Uma meta que é de curtíssimo prazo, agora são quatro meses de verão que a gente tem pela frente e a proposta é que a gente tenha um plano de contingência, isso tem ligação direta com a atribuição da Prefeitura de São Paulo e o contrato que ela tem com a SABESP, mas não só, em outras escalas, em outras ações a Prefeitura teria um papel fundamental em relação a isso, que permite enfrentar a presente escassez e a provável insuficiência de água nos próximos anos. E uma meta de longo prazo que é construir um novo modelo de gestão que garanta um futuro seguro e sustentável para a região metropolitana de São Paulo, sem comprometer as outras regiões do Estado e do País.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Se as chuvas forem dentro da média, também no meu cálculo grosseiro, o sistema Cantareira estará pior do que ele estava em março de 2014, ou seja, se as chuvas forem dentro da média, tudo que nós vivemos este ano: volume morto, falta de água, tempo seco, todos os problemas que vivemos este ano, eles correm risco de acontecer de novo e até com esgotamento das instituições, da paciência das pessoas, então, grande parte das obras apresentadas não ficará pronta, a população e os setores econômicos não estão preparados para um eventual colapso no abastecimento e o plano de contingência é urgente.

Os técnicos chegaram a uma conclusão que deveria chover muito acima da média para o Cantareira se encontrar em uma situação favorável para passarmos 2015 com uma vazão favorável para o consumo na cidade de São Paulo, e que era de suma importância que fosse aplicado um plano de continência e de forma urgente, e a necessidade de uma ação coordenada e compartilhada entre essas esferas todas porque a avaliação a situação é realmente muito grave.

Os parlamentares se demonstraram muito preocupados e passaram a discutir soluções imediatistas para esta crise “nós deveríamos provocar pela CPI e até usando a força que tem a Câmara de São Paulo, o orçamento que tem a Câmara, para que a gente fizesse uma campanha mais contundente dessa necessidade de a população reduzir o consumo de água. Não é só falar em economizar água, é apresentar sugestões, sugestões aplicáveis, simples. A gente já poderia arranjar, encontrar entre os pares e os técnicos, algum tipo de divulgação do assunto, mostrando que é muito mais sério. As pessoas estão pensando na água de hoje”(Vereador Paulo Frange).

**SRA. ROBERTA BAPTISTA RODRIGUES** Com relação ao volume dos reservatórios, em minha opinião, em agosto de 2013, o racionamento já deveria ter entrado, porque nós estávamos com 50% do volume útil do sistema Cantareira, Ali, eu acho que seria o momento. Por dois motivos: primeiro para tentar preservar ao máximo o volume dos reservatórios. E, segundo, por uma questão também de se trabalhar com a educação ambiental, uma questão de conscientização da população.

Outro grande problema também que acarretou não ter entrado com o racionamento é a questão de se entrar no volume morto. O volume morto jamais deveria ser opção. Por quê? Porque a qualidade da água é inferior, sim, à do volume útil, e o tratamento que nós temos é o tratamento secundário, ele não retira as partículas que estão dissolvidas. Uma água pode ser potável, está atendendo a portaria de potabilidade,



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

mas isso não quer dizer que essa esteja em condições de ser consumida, porque existe um leque violento, um leque enorme de substâncias químicas, e isso, o doutor – tem um médico aqui – pode falar muito melhor do que eu. E essas substâncias não são retiradas através de tratamento secundário. Por outro lado, ou seja, dentro desse contexto, nós precisamos de uma gestão eficiente do volume desses reservatórios.

Portanto nesta reunião os Vereadores chegaram uma conclusão que deveria ser feito um pré-relatório diante da gravidade da situação. “Em relação ao relatório, acredito ser sadio, elaborarmos um pré-relatório, acredito que a presença dos técnicos, hoje, nos tirou uma série de dúvidas, em relação o que pode acontecer com essa questão da água”. (Vereador Nelo Rodolfo)

*Principais temas abordados:*

- *Deliberação de requerimentos, 15 requerimentos aprovados.*
- *Os convidados a depor compareceram.*
- *Considerando a curva de aversão a risco a partir do mês de junho, do ano passado, a SABESP já deveria ter começado a reduzir vazões retiradas do Sistema Cantareira*
- *de 2011 a 2012, a 2013 as médias já mostravam que as vazões afluentes do Cantareira, desde maio de 2011, já apresentavam uma configuração muito parecida com a pior estiagem ocorrida até 2013.*
- *Em meio a crise foi criado o grupo GTAG, mais precisamente em fevereiro de 2014.*
- *O plano de contingência é urgente.*
- *O sistema Cantareira estará pior do que ele estava em março de 2014, ou seja, se as chuvas forem dentro da média.*
- *Segundo Sra. Roberta em agosto de 2013, o racionamento já deveria ter entrado, porque nós estávamos com 50% do volume útil do sistema Cantareira.*
- *O volume morto jamais deveria ser opção, porque a qualidade da água é inferior.*
- *Uma água pode ser potável, está atendendo a portaria de potabilidade, mas isso não quer dizer que essa esteja em condições de ser consumida, porque existe um leque violento, um leque enorme de substâncias químicas.*
- *Pré-Relatório.*
- *Controle de retirada do Sistema Cantareira.*

## **XVII - REUNIÃO DE TRABALHO 03/12/2014**

Esta reunião foi realizada em formato de REUNIÃO DE TRABALHO, pois não havia quórum suficiente (5 Vereadores), o Presidente na forma regimental declarou, por não haver quórum, que esta reunião não poderia ser ordinária.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Portanto não pode deliberar requerimento, mas resolveu ouvir os convidados que ali estiveram, com uma ressalva, eles não leram o termo de compromisso. Seus depoimentos não podem constar neste relatório por não ser uma reunião ordinária, e estes convidados não estarem sobre juramento conforme os termos **do artigo 342 do código penal** :

**Art. 342.** Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em juízo arbitral: (Redação dada pela Lei nº 10.268, de 28.8.2001)

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa. (Vide Lei nº 12.850, de 2.013) (Vigência)

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 12.850, de 2013) (Vigência)

**§ 1º** - Se o crime é cometido com o fim de obter prova destinada a produzir efeito em processo penal:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

**§ 2º** - As penas aumentam-se de um terço, se o crime é praticado mediante suborno.

**§ 3º** - O fato deixa de ser punível, se, antes da sentença, o agente se retrata ou declara a verdade.

**§ 1º** As penas aumentam-se de um sexto a um terço, se o crime é praticado mediante suborno ou se cometido com o fim de obter prova destinada a produzir efeito em processo penal, ou em processo civil em que for parte entidade da administração pública direta ou indireta. (Redação dada pela Lei nº 10.268, de 28.8.2001)

**§ 2º** O fato deixa de ser punível se, antes da sentença no processo em que ocorreu o ilícito, o agente se retrata ou declara a verdade. (Redação dada pela Lei nº 10.268, de 28.8.2001)

**E artigo 203 do código de processo penal:**

A testemunha fará, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, devendo declarar seu nome, sua idade, seu estado e sua residência, sua profissão, lugar onde exerce sua atividade, se é parente, e em que grau, de alguma das partes, ou quais suas relações com qualquer delas, e relatar o que souber, explicando sempre as razões de sua ciência ou as circunstâncias pelas quais possa avaliar-se de sua credibilidade.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Convidados: Dr. Promotor José Roberto Rochel de Oliveira, Sr. Alfredo José Mancuso (Coordenador de Desenvolvimento Urbano “CPDU” da SubPrefeitura da Sé), Sr. José Francisco Jannarelli (Assessor Técnico da Supervisão Geral de Uso E Ocupação de Solo da Secretaria de Coordenação das SubPrefeituras)

**XVIII - 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA 11/02/2015**

O Presidente abriu os trabalhos na forma regimental com a presença dos Vereadores integrantes desta CPI. Esta reunião iniciou-se com deliberação de requerimentos. Os convidados a depor compareceram. Foram aprovados 9 requerimentos, os quais eram referentes a pedidos de informações e convite dentre eles 4 do Vereador Presidente Laércio Benko, 2 do Vereador Relator Nelo Rodolfo, e 3 do Vereador Mario Covas.

Para esta reunião foram convidados Sr. Rene Vicente dos santos, Presidente do SINTAEMA, Sr. Leandro de Oliveira Caetano, Diretor de Divisão Técnica da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente e foi dada a palavra para o Sr. Bernard Anton Fuldauer SubPrefeitura Santana/Tucuruvi/ Agente Vistor.

Nesta reunião os parlamentares discutiram a importância da realização de audiências públicas, para ouvir a população nos bairros e na Câmara Municipal, e que as datas deveriam ser extraordinárias, além das datas das reuniões ordinárias.

**SR. LEANDRO DE OLIVEIRA CAETANO** Estamos, o tempo todo, ameaçados com uma série de questões: desmatamento, descarte ilegal de lixo, despejo de esgoto clandestino, por parte da população também, mas também companhias como a SABESP. Em seu depoimento o Diretor destacou a importância de preservação dos parques, como o Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo, Capivari Monus e Bororé Colônia, devido suas nascentes, e flora, que estão diretamente ligados na produção de água.

**SR. RENE VICENTE DOS SANTOS** A SABESP tem uma importância muito grande, que tem que ser pensada dentro do viés público, da *res publica*, de fornecer água e saúde à população. Que nós sabemos que quando você investe em saneamento, você economiza na saúde. Então é proporcional aí, é importante essa participação da SABESP, a defesa da empresa e de seus trabalhadores, do conjunto dos trabalhadores, que estão aí atuando.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

O sistema Cantareira, ele é responsável pelo abastecimento aí de 50% da região Metropolitana. Ele tem uma importância fenomenal, uma importância, condição *sine qua non* para o funcionamento do sistema de abastecimento.

Então nós precisamos ter esse entendimento e pontuarmos algumas discordâncias que nós temos. Por exemplo, nós temos a notícia de que a SABESP, ainda não oficial, mas já agendando aí a demissão de vários trabalhadores diante dessa crise.

As pessoas devem saber disso, não tem de esconder da população. Não existe outro caminho neste momento a não ser a economia total de água. Nós já alertávamos isso em janeiro do ano passado, 2014, quando o reservatório ainda estava acima do volume morto e foi aprofundando e chegamos a esta situação que nos encontramos hoje, de estar na utilização do segundo nível do volume morto.

Você pega os jornais do ano passado e já fala aqui: “Falta de água durante a noite atinge ruas dos Jardins. SABESP nega”. Se vocês forem a Vila Brasilândia, duas horas da tarde está sendo fechado o registro e aberto às cinco da manhã. Você tem documento? Você tem OS (Ordem Serviço)? A SABESP não fornece, mas eu tenho conhecimento através daqueles trabalhadores que estão executando essa tarefa que já começam a ser hostilizados pela população gravemente.

Quem mais sente são as regiões altas, os pontos de níveis críticos, como cobrou o Idec da SABESP no ano passado, que fez uma cobrança através da Lei de Transparência para que a SABESP informasse quais os bairros e que hora iria faltar. A resposta da empresa foi um mapa que ninguém entendia.

Nós estamos falando de uma região que tem 20 milhões de habitantes para mais. Como é que você dialoga com essa população? Porque se chegar à iminência de não ter água, como falou um superintendente da SABESP, de 5 por 2 – cinco dias sem água e dois com água – ou quem quiser água vai morar no litoral que lá não vai faltar ou que nós vamos distribuir o produto nem se for na canequinha. Eu acho de uma irresponsabilidade muito grande alguém que tem esse poder na mão de gerenciamento de tratar as coisas dessa forma.

E como ficam os investimentos? Ela coloca que 84%, 85% do lucro foi reinvestido, mas reinvestido de que maneira, é isso que temos de discutir. Será que foi reinvestido de maneira adequada ou será que a empresa não está se tornando inviável lá na frente. Está adquirindo uma dívida, acumulando uma dívida que vai ser impagável.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Há de se pensar nisso porque o rodízio programado tem de refletir essas realidades. Tem área que você tem condições de cortar a água agora e voltar às seis da noite e a população ser abastecida, por exemplo, mas tem áreas que não pode cortar contínuo, o corte tem de ser mais prolongado, tem de ser depois de 24 horas. Não pode ser contínuo.

A SABESP tem que investir em novas tecnologias. Não é possível que vaze água dessa maneira. Não dá para falar que o terreno é arenoso, que o declive do terreno... Há novas tecnologias. Não adianta por emenda de plástico num cano de ferro, que está 30 anos debaixo da terra. Vai ter problema, a dilatação é diferente, a composição é diferente, há pressão, há variação de temperatura. Tudo isso vai causar vazamento. No nosso ponto de vista, tem que ter uma varredura do sistema. A SABESP tem um sistema de geofone, são empresas contratadas para fazer o “geofonamento” da cidade, e ganham por quilômetro prática de serviço.

Então temos de investir nisso, acho que falta investimento, falta clareza na resolução desse tipo de problema. Então, achamos que tem de aprofundar. Quando falamos que faltaram investimentos, também nas buscas de novas... é claro.

A maioria dos consertos quem faz são os trabalhadores da SABESP, que têm ferramentas, estão capacitados. Tem empresa terceirizada que não tem ferramenta, não tem alojamento, usa as ferramentas da SABESP. É um descaso total.

**SR. BERNARD ANTON FULDAUER** na Rua Voluntários da Pátria com a via principal, em Santana, o Vereador Nelo conhece bem, são em média 10 vazamentos por mês, só na Voluntários da Pátria, e a tendência disso é aumentar. Eu estive conversando com os técnicos da região, da SABESP, e tecnicamente eles falaram que a rede é antiga, tem 40 anos e está com a vida útil comprometida. Com a variação de pressão, ela vai diminuindo a capacidade de transporte de água e vai estourando. É como você remendar um cano, você começa a remendar demais, ele começa a estourar demais.

Se extrapolarmos e fizermos uma amostragem, usar Santana como amostragem, que é uma área consolidada, onde os vazamentos tem uma média menor do que em outras áreas, você teria na cidade de São Paulo 3.200 vazamentos todo o mês. Isso vem de encontro ao que a direção da SABESP nega agora e resolveu aceitar da perda de 40% da distribuição de água produzida na Região Metropolitana de São Paulo.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Isso significa 26 m<sup>3</sup> por segundo jogado no lençol freático. 26 mil litros por segundo neste momento que eu estou falando, agora, a cada segundo que eu falo, são 26 m<sup>3</sup> por segundo que a gente perde de água e a gente gasta muito dinheiro para produzi-la, represa, tratamento, transporte, bomba, energia.

Eu fiz uma conta de quanto isso dá de perda de água por ano. Nós produzimos, por ano, na Região Metropolitana de São Paulo em torno de dois trilhões de litros. A gente perde 1,3 trilhões de litros. Eu fiz conta com base em umas contas de restaurante ou residências que gastam, dos Jardins inclusive, bastante água, 40, 30 m<sup>3</sup>. A água custa, Sr. René, corrija-me, mas fiz uma conta de que é um centavo o litro. É isso mais ou menos, a média, quem gasta acima do mínimo, quem não tem a tarifa social? Isso daria 12,3 bilhões de reais por ano de prejuízo, que está sendo jogado no lençol freático. Segundo o Sr. Bernard se perde 40% da água tratada, em meio as tubulações.

Devido a quantidade de denúncias nesta reunião fica evidente que erros foram cometidos, e que devem ser sanados imediatamente, com novos investimentos, pois não é justo a população economizar tanto e se perder em média 26 metros cúbicos por segundo de água tratada em meio as tubulações antigas, com vida útil comprometida.

*Principais temas abordados:*

- *Deliberação de requerimentos, 9 requerimentos aprovados.*
- *Os convidados a depor compareceram.*
- *Desmatamento, descarte ilegal de lixo, despejo de esgoto clandestino, por parte da população também, mas também por parte das companhias como a SABESP.*
- *Preservação dos parques.*
- *Falta água e a SABESP nega, o que é evidente.*
- *A SABESP não fornece documento, OS(Ordem de Serviço).*
- *A SABESP, Lei de Transparência, Informações muito técnicas de difícil entendimento.*
- *Investimentos discutíveis, por parte da SABESP.*
- *A rede de tubulações é antiga, tem 40 anos e está com a vida útil comprometida.*
- *26 m<sup>3</sup> por segundo jogado no lençol freático, isso daria 12,3 bilhões de reais por ano de prejuízo.*
- *Por emenda de plástico num cano de ferro, que está 30 anos debaixo da terra.*
- *Falta investimento, falta clareza na resolução.*
- *Tem empresa terceirizada que não tem ferramenta.*



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

**XIX - 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA 25/02/2015**

O Presidente abriu os trabalhos na forma regimental com a presença dos Vereadores integrantes desta CPI. Esta reunião iniciou-se com deliberação de requerimentos. Os convidados a depor compareceram. Foi aprovado 1 requerimento, o qual era referente a pedidos de informações do Vereador Reis.

Nesta reunião foram convidados Sr. Jerson Kelman, Presidente da SABESP e o Sr. Paulo Massato, Diretor Metropolitano da SABESP e o Sr. Dr. Otávio Ferreira Garcia, Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital.

**SR. OTÁVIO FERREIRA GARCIA** O motivo do convite, imagino eu, é a existência de um inquérito civil o qual eu presido na Promotoria do Patrimônio Público da Capital, inquérito civil esse cujo objeto é apurar os contratos firmados, celebrados, mediante dispensa de licitação atinentes às obras e serviços no sistema Cantareira e também nos demais sistemas que abastecem a região metropolitana de São Paulo.

O motivo da instauração desse inquérito civil foi a notícia de que até a data da instauração, meados do ano passado, a SABESP havia despendido mais de 160 milhões de reais para pagamento desses contratos. Essa cifra obviamente deve ser bem superior a essa altura tanto com os contratos mediante dispensa de licitação e também contratos com licitações ordinárias.

Se no curso desse inquérito civil ficar demonstrado eventual desídia ou omissão, falta de planejamento proposital culposo de quem quer que seja da SABESP, obviamente haverá necessidade de responsabilização individualizada desses agentes por conta dessa ação ou omissão que culminou na necessidade de contratações sem licitação.

**SR. JERSON KELMAN** O ano de 1953, o biênio 53-54 até recentemente era – vamos dizer – à prova de esforço de qualquer estrutura hidráulica que se projetasse. E o que se vê é que o biênio 2014-2015, é muito pior do que o de 1953-1954. Muito, mas muito pior. Quer dizer, se nós fôssemos, se a média fosse cem, para simplificar, esse ano de 1953, a afluência, o volume de água que chega ao sistema em 1953 seria 56%. Cinquenta e seis por cento da média. Nesse biênio 2014-2015 está na ordem de 25%.

Estou dizendo então, para deixar bem claro, que sob o ponto de vista hidrológico e, repito, é a matéria que eu ensino na UFRJ, esse fenômeno, esse biênio agora é o fenômeno hidrológico absolutamente extraordinário, quer dizer, com probabilidade de ocorrência baixíssima.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Vamos reforçar o suprimento da matéria prima, que é a água bruta, buscando nas bacias hidrográficas vizinhas à região metropolitana água de boa qualidade, para jogar nos sistemas produtores que estão um pouco ociosos, são os dois: um é o Alto Tietê, principalmente o Alto Tietê, esse que acabei de explicar; tem outro que não vou detalhar, que é lá no Guarapiranga, que também tem um pouquinho de ociosidade, nós vamos tirar água do São Lourenço e do Alto Juquiá para reforçar isso. Em adição uma obra de pegar água no braço do Rio Grande e levar para o Alto Tietê.

Quanto ao rodízio o presidente garantiu , na hipótese da ocorrência de rodízio, a população será avisada com muita antecedência e que não descartava essa possibilidade, porém era uma situação remota, pois segundo ele , contas foram feitas pessoalmente. “A minha percepção – sem negar a possibilidade, vou lhe dar a minha percepção – é de que não será necessário. A minha percepção é de que não será necessário fazer rodízio”.

“Por que tenho essa percepção? Por causa de um palpite, de uma impressão? Não, é porque fiz contas. As contas que fiz são: quanta água temos em estoque; quais são os cenários do quanto a água pode chegar; e quanta água está saindo dos sistemas produtores, vamos dizer na preservação da situação atual, quer dizer, é uma situação que impõe algum tipo, nós conhecemos, não preciso dizer que se estamos produzindo cinco sétimos do que produziríamos em condições normais, é claro que alguma restrição está acontecendo”.

Quanto as obras à curto prazo o presidente afirmou sobre dois sistemas produtores: o Alto Tietê e o Guarapiranga, e esses dois é que nós estamos fazendo obras muito rápidas, agora de alguns meses, que vão trazer água da vertente Atlântica, no caso, Itatinga e Itapanhaú, são dois rios de vertente atlântica, e na vertente do Ribeira, mais ao sul, que é o sistema Guarapiranga, que é o Juquiá e o Alto São Lourenço.

**SR. PAULO MASSATO** 2013, 2.014 é o evento mais crítico, e superou todas as vazões mínimas; E aí, como já disse o Dr. Kelman, nós esperávamos que, a partir de outubro de 2014, nós voltaríamos a ter uma normalidade mínima de chuvas, mas isso não aconteceu e a pior vazão afluente hoje de toda a série histórica, dos 85 anos.

Estamos com um boa vazão de 41m<sup>3</sup>/s e está aumentando o nosso nível a 0,25% ao dia no Sistema Cantareira. Para preservar as águas do Sistema Cantareira, nós fizemos diversas ações para reduzir a retirada de água. Nós estávamos em fevereiro de 2014 produzindo 31,8 m<sup>3</sup>/s. Hoje a Estação de Tratamento do Graraú está produzindo 14



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

m<sup>3</sup>/s, uma redução de 17,8 m<sup>3</sup>/s. Essa redução seria equivalente, se em janeiro, fevereiro, março de 2014, nós tivéssemos adotado o racionamento via rodízio de abastecimento, hoje essa produção de água somente será conseguida com um rodízio de 2 dias com água e 3 sem. Mas nós conseguimos essa redução através do Programa Bônus, uma forte cooperação da população, que reduziu o consumo, tem consciência da crise, uma visão coletiva, acompanhando essas baixas precipitações pluviométricas, e a população reduziu e permitiu reduzir a retirada em 3,5 m<sup>3</sup>/s.

Das 20 mil reclamações – nós fazemos inspeções quando nossos clientes reclamam de alto consumo -, 60% foi decorrência de vazamentos internos da válvula de descarga ou torneira vazando ou torneira de jardim, enfim, 60% das reclamações de alta de consumo são decorrentes de problemas hidráulicos internos aos imóveis.

38% são decorrentes de altas isoladas. O pessoal encheu a piscina, teve mais visitas na casa, aumentou a quantidade de pessoas na residência, tem motivo específico do nosso cliente. Cerca de 2% é, a princípio, reclamação de que era ar na rede e de que os hidrômetros estariam medindo.

Fizemos as nossas inspeções de campo, como todas nas 25 mil reclamações, e constatamos nesses 2%, algo em torno de 500 reclamações, que 20 casos de fato foram de ar na rede e a solução é comercial, a conta é reformada para a média de consumo e a solução definitiva é a instalação de ventosas na nossa rede de distribuição. Ventosas são equipamentos que expulsão o ar que pode eventualmente ter entrado nas tubulações.

Durante a reunião caímos na sempre e discutida VRP (válvulas redutoras de pressão) e que a situação de falta d'água é causada pelo a diminuição de pressão e o declive das regiões na cidade de São Paulo, ou seja quem mora em locais mais altos sofre com a falta de pressão, e por isso não é abastecida regularmente. Porém segundo normas da ABNT, deveria ser de 10 metros de coluna d'água e nessas regiões, em alguns casos, a pressão não chega sequer a um metro de coluna d'água. A justificativa era que hoje devido a crise é a única maneira encontrada pela SABESP para garantir o abastecimento, preservando a rede de distribuição, para que não haja contaminação, não haja rompimento das tubulações.

O racionamento já está caracterizado, na medida em que reduzimos a retirada dos mananciais. Tiramos 33 metros cúbicos por segundo das represas do Sistema



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Cantareira. Hoje, estamos tirando menos de 13 metros cúbicos por segundo; 13,5 metros cúbicos por segundo.

Então, a ação da natureza nos fez, nos obrigou a retirar menos água. Isso já é um racionamento do lado da água bruta, do lado dos mananciais.

Este momento foi um marco para esta CPI, pois tivemos efetivamente a palavra racionamento sendo tratada e confirmada pela SABESP, fato negado durante meses de trabalho desta Comissão.

Houve um momento que foi citado as declarações do Presidente do SINTAEMA, sobre emendas de plástico em tubos de ferro, Segundo ele, esse processo é errôneo, pois acaba causando mais vazamento, e que as empresas terceirizadas não tinham ferramentas adequadas, o Presidente da SABESP e o diretor Paulo Massato, negaram e disseram que iriam investigar. Mas fica estranho um funcionário com 20 anos de experiência, presidente de sindicato (SINTAEMA), levantar uma informação leviana, ainda mais em plenário em uma reunião ordinária desta comissão.

Mesmo observado as declarações dos representantes da SABESP, ainda fica impressão de falta de planejamento, pois se era difícil prever o fenômeno climático, quanto a isso pode se concordar, porém, por que a SABESP não se preocupou com o nível dos reservatórios que estava diminuindo significativamente desde 2013? E, para piorar, não se obteve resultados efetivos no programa de perdas, chegando a 1/3 de água potável jogada no lençol freático, contabilizando prejuízos na casa de milhões. O mais grave é que a SABESP comemora perdas na casa dos 28%, afirmando que estão avançando e isso se contradiz com a nota técnica enviada pela ARSESP, tratada mais à frente neste relatório. Comparado ao Japão, isso chega a ser um absurdo pois em Tóquio as perdas chegam apenas aos 2%.

*Principais temas abordados:*

- *Deliberação de requerimentos, 1 requerimento aprovado.*
- *Os convidados a depor compareceram.*
- *Segundo Sr. Massato, o rodízio não foi necessário pois houve uma forte cooperação da população, que reduziu o consumo.*
- *O racionamento já está caracterizado, na medida em que reduzimos a retirada dos mananciais.*
- *Na hipótese da ocorrência de rodízio, a população será avisada com muita antecedência.*
- *Não se descarta a possibilidade de rodízio, porém era uma situação remota, pois segundo o Presidente da SABESP, contas foram feitas pessoalmente.*



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

**XX - 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA 04/03/2015**

O Presidente abriu os trabalhos na forma regimental com a presença dos Vereadores integrantes desta CPI. Esta reunião iniciou-se com deliberação de requerimentos. Os convidados a depor não compareceram. Foi aprovado 4 requerimentos, os quais eram referente a pedidos de informações e convite 3 do Vereador Presidente Laércio Benko e 1 do Vereador Police Neto.

Esta reunião foi apenas deliberativa de requerimentos, pois os convidados não compareceram, porém justificaram suas ausências. Houve manifestações sobre diversos assuntos que foram tratados nesta Comissão e que foram discutidos exaustivamente.

*Principais temas abordados:*

- *Deliberação de requerimentos, 4 requerimentos aprovados.*
- *Os convidados a depor não compareceram, porém justificaram suas ausências.*

**XXI - 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA 11/03/2015**

O Presidente abriu os trabalhos na forma regimental com a presença dos Vereadores integrantes desta CPI. Esta reunião iniciou-se com deliberação de requerimentos. Os convidados a depor compareceram. Foram aprovados 3 requerimentos, referentes a pedidos de informações e 2 convites do Vereador Presidente Laércio Benko e 1 do Vereador Reis.

Nesta reunião foram convidados, a Sra. Sonia Cristina Carvalho Amaro, Supervisora da Associação Proteste, o Sr. Lincoln Muniz Alves, Supervisor Institucional da Associação Proteste, representante do INPI, Dra. Luz Adriana Cuartas, especialista em Hidrologia e Recursos Hídricos do Cemaden, e Sr. Carlos Tadeu de Oliveira, Gerente Técnico do IDEC.

**SR. LINCOLN MUNIZ ALVES** É importante lembrar que esse problema das secas no Estado de São Paulo é um problema recorrente. Então, tem vários casos aí, anos que entraram na história como períodos extremamente secos.

A porcentagem de chuva acumulada de 2014/2015, o mesmo período, outubro de 2014, 20 de fevereiro de 2015, e permaneceu essa situação de chuvas de 30 a 50% abaixo do esperado, ou seja, tivemos aí uma situação, dois anos, com secas, com chuvas abaixo da média em toda a região do Estado de São Paulo, em especial sobre o sistema Cantareira.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Vários meses de janeiro, incluindo 2015, 2014 e a grande estiagem de 2001 também foram períodos bastante secos no estado de São Paulo. Mas também têm outros períodos, 2013 foi seco, 2012, 91, por exemplo. Então, é um problema recorrente e do qual, apesar de a intensidade ter sido extrema, não é uma coisa em termos climáticos, vamos dizer assim, considerar como primeiro caso de seca.

O horizonte máximo que a gente consegue fazer uma previsão para essa região, com um certo grau de confiabilidade são três meses.

**SRA. LUZ ADRIANA CUANTAS** o Centro de Monitoramento para dar alerta de desastres naturais, aí decidimos começar a fazer um estudo das bacias do sistema Cantareira, então, iniciamos o processo em março de 2014. No estudo, verificamos que tinham algumas deficiências na parte do monitoramento. Aí o Cemaden decidiu instalar, instalamos em maio de 2014, 33 pluviômetros na bacia para ajudar no monitoramento do sistema.

Recebemos também representantes do PROTESTE e do IDEC, que são órgãos civis que tem por finalidade a proteção do consumidor, que recebem as denúncias e encaminham para os órgãos públicos e para empresas responsáveis como no caso da ARSEP e SABESP que organizam as informações. Segundo estes órgão foram criados programas para auxiliar a população diante a crise hídrica, como orientações através de cartilhas informativas, e representações dos consumidores, agem como o Procon, porém a diferença é que são organizações civis.

Diante dessas informações surge a dúvida quanto a previsibilidade da situação atual da crise, porém em várias explanações a base era feita pelas médias históricas, e isso é evidente que devido vários acontecimentos davam uma perspectiva de estiagem, com menos chuvas devido a variação climática. Portanto esta previsão exata de apenas três meses não deveria servir de parâmetro único para futuros investimentos a serem realizados pela SABESP. Além de, diante ao depoimento da representante do Cemaden em admitir que algumas deficiências na parte do monitoramento. O Centro de monitoramento decidiu instalar em maio de 2014, 33 pluviômetros na bacia para ajudar no monitoramento do sistema, após já estar constatado a presente crise hídrica.

*Principais temas abordados:*

- *Deliberação de requerimentos, 3 requerimentos aprovados.*
- *Os convidados a depor compareceram.*
- *O horizonte máximo que se consegue fazer uma previsão para essa região, com um certo grau de confiabilidade são três meses.*
- *O problema das secas no Estado de São Paulo é um problema recorrente*
- *Vários meses de janeiro, incluindo 2015, 2014 e a grande estiagem de 2001 também foram períodos bastante secos no estado de São Paulo.*



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

**XXII - 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA 18/03/2015**

O Presidente abriu os trabalhos na forma regimental com a presença dos Vereadores integrantes desta CPI. Esta reunião iniciou-se com deliberação de requerimentos. O convidado a depor compareceu. Foi aprovado 1 requerimento, o qual era referente a pedidos de informações do Vereador Dalton Silvano.

Nesta reunião foi convidado, Sr Dr. Ricardo Manuel Castro, Promotor de Justiça Executivo do GAEMA, Grupo de Atuação Especial do Meio Ambiente.

**SR. RICARDO MANUEL CASTRO** O Núcleo GAEMA é o Núcleo Cabeceiras, é a bacia hidrográfica do Alto Tietê, e o Município de São Paulo não está incluído na atribuição do GAEMA Cabeceiras. Nós temos, sob a nossa atribuição do GAEMA Cabeceiras, uma ação civil pública a respeito da gestão do sistema Alto Tietê, que está em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo. E sem prejuízo, eu também sou designado para atuar na ação civil pública, ora em curso na 13ª Vara da Justiça Federal de São Paulo, aqui na Capital, em que o Ministério Público de São Paulo (ininteligível) com o Ministério Público Federal, processa os órgãos gestores e a SABESP no que diz respeito também à regularidade da gestão do Sistema Cantareira. Então, na verdade, a minha atribuição é mais sobre o enfoque ambiental da correta gestão dos recursos hídricos do Estado de São Paulo, em especial desses sistemas. Tenho sob a minha presidência também um inquérito civil a respeito da regularidade da gestão de todos os sistemas de abastecimentos da região metropolitana de São Paulo

A reserva técnica para ser utilizada depende de autorização por parte da ANA e do DAEE para a utilização da segunda parcela do volume morto, se fosse necessária, fosse feita dentro de critérios extremamente rigorosos para a preservação dos ecossistemas associados e bem como não se atingisse um limite mínimo, esses limites são individualizados para cada uma das represas do sistema Cantareira.

Além dos problemas ambientais, a captação do volume morto tem trazido um exponencial crescimento do volume de cianobactérias em algumas das represas que compõem o sistema Cantareira, isso tem sido revelado pelos relatórios de qualidade da água elaborados pela CETESB. Isso é extremamente preocupante do ponto de vista de saúde pública e nós temos também já investigações instauradas a respeito da qualidade da água dos dois sistemas aludidos. Então, do sistema Cantareira e do sistema Alto Tietê exatamente para verificar os riscos à saúde pública e as medidas que estariam sendo adotadas pela SABESP e pelo Governo do estado de São Paulo para a correção dessas distorções que já foram identificadas pelos relatórios da CETESB, pelo menos no que diz respeito ao sistema Cantareira.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Nas duas ações civis públicas a que fiz referência, o Ministério Público faz a demonstração de que não se trata de uma questão de imprevisibilidade, e sim da mais absoluta falta de planejamento e da institucionalização do imprevisto para a gestão dos recursos hídricos no Estado de São Paulo.

Se formos analisar a omissão do Governo do Estado no gerenciamento, na exploração dos recursos hídricos de São Paulo nós vamos remontar, pelo menos, ao ano de 2002, que foi a oportunidade em que foi feita a renovação da outorga do sistema Cantareira. E uma das obrigações impostas à SABESP – quando da renovação do sistema Cantareira – era exatamente desenvolver planos e ações que reduzissem a dependência da região metropolitana de São Paulo do sistema para o abastecimento de água.

De 2002 até hoje, 2015, ou, pelo menos, fevereiro de 2014, que foi o ápice da crise hídrica do Estado de São Paulo, nós temos, pelo menos, 12 anos em que a SABESP e o Governo do Estado praticamente nada fizeram em termos de obra para diminuir a dependência da região metropolitana de São Paulo do sistema Cantareira.

Existem diversos assuntos no que diz respeito à gestão e a exploração dos recursos hídricos que merecem investigação também na esfera estadual. Creio que o Dr. Otávio esteve aqui conversando com os senhores e deve ter exposto a preocupação que existe no Ministério Público no que diz respeito também a gasto de verbas públicas em contratos mantidos pela SABESP, alguns deles com dispensa de licitação para combate aos índices de perdas no Município.

Com este depoimento, partindo do Ministério Público, promove cobranças mais contundentes e demonstra que esta comissão que foi instaurada, mesmo que de forma tardia, está produzindo efeitos e futuramente trará resultados bastante positivos.

*Principais temas abordados:*

- *Deliberação de requerimentos, 1 requerimento aprovado.*
- *O convidado a depor compareceu.*
- *A reserva técnica para ser utilizada depende de autorização por parte da ANA e do DAEE.*
- *O problema da captação do segundo volume morto é do ponto de vista de saúde pública.*
- *Absoluta falta de planejamento e da institucionalização do imprevisto para a gestão dos recursos hídricos.*



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

**XXIII - 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA 08/04/2015**

O Presidente abriu os trabalhos na forma regimental com a presença dos Vereadores integrantes desta CPI. Esta reunião não houve deliberação de requerimentos. Os convidados a depor compareceram.

Nesta reunião foram convidados Sra. Daisy Figueira, da Superintendência do Hospital das Clínicas e o Sr. Leandro Borges Norinho, representando o Dr. Pedro Alexandre Federico Breuel, Diretor do Departamento Técnico do Hospital Municipal Maternidade Escola de Vila Nova Cachoeirinha.

**SRA. DAISY FIGUEIRA** – O Hospital das Clínicas sempre esteve preocupado com essa questão do abastecimento de água, então não é uma coisa que veio agora. Desde 96, tratamos tudo com a linha economizadora. Então, fizemos uma lição de casa em que em 2003 conseguimos reduzir o nosso consumo em 30%, mesmo tendo aumentado todos os números de leitos do Hospital.

Nos prédios, temos quatro poços profundos, que têm autonomia, todos com outorga da SABESP além de caixas d'água com autonomia de dois até nove dias.

Temos um plano de contingência. Convidamos a SABESP. A SABESP foi lá, tanto no Hospital das Clínicas, como posteriormente através da Secretaria da Saúde, em que temos uma preferência quanto à necessidade de carro-pipa. O Plano de Contingência da SABESP foi que a adutora da Paulista não falha nunca e que, caso haja necessidade, o Hospital das Clínicas terá prioridade para caminhão pipa. É isso o que a SABESP prometeu.**SR. LEANDRO BORGES NORINHO** – Nos últimos anos, o Hospital fez alguns processos para economizar água. Conseguiu economizar em torno de 40%. Foram trocadas todas as torneiras da unidade, instalados novos equipamentos de vasos sanitários que passaram de 12 para 6 litros.

Agora em janeiro, a SABESP realizou uma vistoria no Hospital. E foi informado que, pela capacidade do Hospital de armazenamento e pelo consumo, eles não conseguiriam fornecer água em carros pipas. Teriam que fazer uma nova rede e foi realizado no começo de fevereiro a instalação dessa nova rede.

A SABESP, então, criou uma rede somente para o Hospital. Eles informaram que nessa rede não haverá cortes nem redução de pressão.

O Hospital, hoje, é abastecido por uma rede exclusiva; somente da Maternidade Vila Nova Cachoeirinha.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Com exceção do Hospital maternidade Vila Nova Cachoeirinha, as Clínicas só teriam possibilidade, no caso de desabastecimento, usar como solução carros pipas e possivelmente a adutora da Paulista, apresentado pela SABESP como plano de contingência, que não seria uma medida tão eficaz e poderia causar muitos problemas que deveriam ser reavaliados pela Empresa.

*Principais temas abordados:*

- *Os convidados a depor compareceram.*
- *Planos de Contingência diferenciados.*
- *Carros pipa seriam a solução.*

#### **XXIV - 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA 15/04/2015**

O Presidente abriu os trabalhos na forma regimental com a presença dos Vereadores integrantes desta CPI. Nesta reunião não houve deliberação de requerimentos. A convidada a depor não compareceu. A Sra. Renata Souza Lopes, porém enviou a justificativa juntamente com um arrazoado dizendo que o abastecimento naquele hospital é salvaguardado por poços artesianos no caso da água da SABESP vir a faltar, e a assessoria juntou aos autos do processo, essas informações.

Nesta reunião foi decidido entre os parlamentares que na próxima reunião ordinária seriam discutidos novos pontos do pré-relatório.

*Principais temas abordados:*

- *Agendamento de discussão do pré-relatório.*

#### **XXV - 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA 06/05/2015**

O Presidente abriu os trabalhos na forma regimental com a presença dos Vereadores integrantes desta CPI. Esta reunião iniciou-se com deliberação de requerimentos. Foi aprovado 1 requerimento referente ao convite do Presidente da SABESP do Vereador Relator Nelo Rodolfo.

Esta reunião foi marcada pela discussão de alguns pontos do pré-relatório que ainda não haviam sido discutidos.

*Principais temas abordados:*



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

- *Deliberação de requerimentos, 1 requerimento aprovado.*
- *Discussão de alguns pontos do pré-relatório.*

### **XXVI - 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA 13/05/2015**

O Presidente abriu os trabalhos na forma regimental com a presença dos Vereadores integrantes desta CPI. Esta reunião foi destinada a segunda oitiva do presidente da SABESP Jerson Kelman, a fim de esclarecer o aumento tarifário aprovado pela ARSESP este ano de 15,2%, lembrando que a SABESP pretendia a aprovação de mais de 22% .

Segundo Jerson Kelman a fixação das tarifas se dá essencialmente por dois processos: A cada quatro anos ocorre uma revisão tarifária, que é quando a agência reguladora olha para frente e determina qual é o nível de receita que a concessionária precisa para prestar o serviço numa qualidade compatível com a capacidade de pagamento da população. Nesse intervalo de quatro anos, a cada ano, ocorre um reajuste tarifário, que é, essencialmente, correção da inflação, com pequena correção em relação à produtividade da empresa que, nos jargões do setor de saneamento, chama-se fator X. Além dessas duas metas, quer dizer, revisão tarifária a cada quatro anos, e reajuste tarifário nos anos intermediários, podem ocorrer excepcionalmente revisões tarifárias extraordinárias. Quando a concessionária, por qualquer razão, se declara em descompasso econômico-financeiro. A SABESP pediu a ARSESP uma revisão tarifária extraordinária, motivado por dois fatores: em 2012, ao início do ciclo tarifário de quatro anos, quando foram feitas as previsões sobre gastos da concessionária da SABESP com energia elétrica, o cenário do setor elétrico era muito distinto do cenário de hoje. Quando foi feita a projeção para quatro anos, havia um cenário do custo de energia elétrica que não se materializou, aliás, tudo ocorreu ao contrário, com o custo de energia elétrica subindo enormemente gerando um desequilíbrio econômico-financeiro na SABESP. A segunda razão é a impossibilidade de previsão da ocorrência da seca que começou em 2014. Porém, como foi citado anteriormente em outras reuniões ordinárias, a Empresa faz um controle sobre a média histórica. Em 1953, ocorreu um grande índice de seca, porém os reservatórios se recuperaram, mas novamente em 2003 tivemos dificuldades com reservatórios chegando a capacidades preocupantes, mais vieram as grandes chuvas de 2010 e 2011, em que os reservatórios estavam tão cheios que as cidades mais próximas do reservatório do Cantareira tiveram problemas de alagamento. A partir deste ano foi se observando que os reservatórios estavam em queda acentuada, e nada foi feito para diminuir a retirada de água, em torno dos 30 metros cúbicos por segundo, e sim se incentivava o gasto excessivo, com isso em 2013 veio uma grande seca, que se repetiu em 2014, e aí ficou demonstrado a falta de planejamento. Fato que fica demonstrado devido à atuação do Ministério Público, nas duas ações civis públicas. Segundo o Sr Dr. Ricardo Manuel Castro, Promotor de Justiça Executivo do GAEMA, Grupo de Atuação Especial



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

do Meio Ambiente. “...o Ministério Público faz a demonstração de que não se trata de uma questão de imprevisibilidade, e sim da mais absoluta falta de planejamento e da institucionalização do improvisado para a gestão dos recursos hídricos no Estado de São Paulo”.

Segundo os parlamentares este aumento veio punir a população, totalmente fora de hora, pois não tem água e os números indicam aqui que 82% da população do Estado – não só da capital, economizou água. Na zona Norte, por exemplo, há residências que ficam quase 20 horas sem água. “É muito difícil”.

O presidente da SABESP ainda afirmou “ao contrário de produtos que são... cujo preço é fixado pelas relações de mercado, isto é, pela concorrência, enfim, como eu disse: se faltar um produto qualquer, carro, se tiver poucos carros no mercado o preço sobe e se tiver muitos o preço desce, todos nós conhecemos, ao contrário disso que é um mercado onde tem concorrência, num monopólio natural, que é serviço de energia elétrica, serviço de água etc., a tarifa é um rateio de custo.

Ou seja, na opinião deste relator, a população é refém da falta de planejamento, da falta de obras, do programa de redução de perdas mal executado pela empresa responsável pelo abastecimento de água da cidade de São Paulo.

Referente a possibilidade de rodízio ou falta de água em São Paulo Jerson Kelman foi categórico, não haverá rodízio, não faltará água... “Nós não temos nenhuma previsão de implantar rodízio em 2015. Porque, diferentemente, do que acontecia anos atrás, hoje temos condição de diminuir a retirada de água do Cantareira.

A SABESP trabalhou duro durante muitos meses para robustecer o sistema de distribuição de água de São Paulo, fazendo com que outros sistemas produtores possam socorrer a área que, inicialmente, era só abastecida pelo Cantareira, que é onde está o principal problema”.

“Não há razão para ser pessimista nesse caso porque as obras são simples do ponto de vista de engenharia, já estão em execução várias delas e não há razão para imaginar que tenha qualquer obstáculo. São obras de adução de bombeamento, coisas que a SABESP faz historicamente sem nenhuma dificuldade”.

“Então, não vejo nenhuma ameaça no horizonte que nos impeça de achar que essa nossa previsão de não rodízio seja verdadeira”.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

O que ficou caracterizado, apesar da insistência dos parlamentares em um pior cenário de chuvas que o único impeditivo para que fosse decretado um rodízio seria uma liminar para impedir o prosseguimento das obras que são essenciais.

Uma das obras é retirar água do Rio Grande, que é um dos braços formadores da Billings, em direção ao Alto Tietê, especificamente no reservatório de Taiapuê e a estação de tratamento de água de Taiapuê, que hoje não se encontra em plena capacidade.

Quanto aos dividendos e lucros a SABESP, segundo seu presidente, não tem distribuído dividendos, a não ser no mínimo nível legal, pelo menos, 25% do lucro para os acionistas. Isso é uma determinação legal.

Ao fim os parlamentares apresentaram denúncias em forma de vídeo e compareceram representantes de bairro que também fizeram suas reclamações e sugestões para o abastecimento de água e exigiram soluções por parte da SABESP.

*Principais temas abordados:*

- *Deliberação de requerimentos, 1 requerimento aprovado.*
- *O convidado compareceu.*
- *A SABESP pediu a ARSESP uma revisão tarifária extraordinária de 22,7%.*
- *Novamente a SABESP se justifica pela impossibilidade de previsibilidade.*
- *Nenhuma previsão de implantar rodízio em 2015.*
- *Segundo o Presidente da SABESP, Não há razão para ser pessimista nesse caso porque as obras são simples do ponto de vista de engenharia.*
- *Dividendos segundo a SABESP, são distribuídos o mínimo legal, 25%*

**XXVII - 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA 27/05/2015**

O Presidente abriu os trabalhos na forma regimental com a presença dos Vereadores integrantes desta CPI. Esta reunião iniciou-se com deliberação de requerimentos. Foi aprovado 1 requerimento, o qual era referente a informações do Vereador Presidente Laércio Benko.

Esta reunião foi marcada pela discussão de alguns pontos do pré-relatório que ainda não haviam sido discutidos.

Foi dado o prazo final da CPI da SABESP e para entrega do relatório final.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Ainda nessa reunião foi dada a palavra para um líder Comunitário representante da Sociedade Amigos do Parque Edu Chaves, SAPEC, Sr. Nelson Ferreira Filho, que citou a deficiência de água no bairro e adjacências e exigiu medidas mais rigorosas e punitivas à SABESP.

*Principais temas abordados:*

- *Deliberação de requerimentos, 1 requerimento aprovado.*
- *Prazo final e entrega do relatório..*

**17 – CONVIDADOS, INTIMADOS E INTERESSADOS QUE  
COMPARECERAM NAS REUNIÕES DESTA CPI**

<b>Nº</b>	<b>Convidado/ Intimado</b>	<b>Orgão/Empresa/Instituição</b>
1	Wladimir A. Ribeiro	Consultor Jurídico
2	José Floriano de A. M. Neto	Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal e Saneamento
3	Francisco Macena da Silva	Presidente do Comitê Gestor do Contrato SABESP-Prefeitura
4	José Luiz L. de Oliveira	Presidente da ARSESP
5	Promotor Dr. Eduardo Ismael Lutti	Ministério Público/Meio Ambiente da Capital
6	Dilma Seli Pena	Presidente da SABESP
7	Lucas Navarro Prado	Ex-Superintendente Jurídico da SABESP
8	Luiz Sérgio Osório Valentim	Vigilância Sanitária do Estado de SP
9	Promotor Dr. Mauricio Antonio Ribeiro Lopes	Ministério Público/Habitação e Urbanismo da Capital
10	Cleuber José de Carvalho	Coordenador do Programa Vivaágua
11	Sr. Gesner de Oliveira	Ex-Presidente da SABESP
12	Marcelo Xavier Veiga	Superintendente da SABESP
13	Vicente Andreu	Presidente da ANA
14	Alceu Segamarchi Jr.	Superintendente do DAEE
15	Marussia Whately	Arquiteta e Coordenadora do Programa Mananciais do Instituto Socioambiental
16	José Roberto Kachel dos Santos	Engenheiro Civil e Sanitarista, ex-Funcionário da SABESP



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

<b>17</b>	Dra. Roberta Baptista Rodrigues	Engenheira
<b>18</b>	Alfredo José Mancuso	SubPrefeitura da Sé
	José Francisco Jannarelli	Secretaria de Coordenação das SubPrefeituras
<b>19</b>	Dr. Roberto Rochel de Oliveira	Ministério Público/ Meio Ambiente da Capital
<b>20</b>	Sr. Leandro de Oliveira Cetano	Secretaria do Verde e Meio Ambiente/ Divisão Técnica de Unidades de Conservação
<b>21</b>	Sr. Rene dos Santos	Presidente do SINTAEMA
<b>22</b>	Sr. Bernard A. Fuldauer	SubPrefeitura Santana/Tucuruvi/ Agente Vistor
<b>23</b>	Sr. Jerson Kelman	Presidente da SABESP
<b>24</b>	Sr. Paulo Massato	Diretor Metropolitano da SABESP
<b>25</b>	Dr. Otávio Ferreira Garcia	Ministério Público/ Patrimônio Público e Social da Capital
<b>26</b>	Sra. Sonia Cristina Carvalho Amaro	Institucional da Associação Proteste/ Supervisora
<b>27</b>	Sr. Carlos Tadeu de Oliveira	IDEC (Inst. Brasileiro de Defesa do Consumidor) / Gerente Técnico
<b>28</b>	Sr. Lincoln Muniz Alves	INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais) /Técnico
<b>29</b>	Sra. Luz Adriana Cuartas	CEMADEN (Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais)/ Técnica
<b>30</b>	Dr. Ricardo Manuel Castro	Promotor de Justiça Executivo do GAEMA (Grupo de Atuação Especial do Meio Ambiente)
<b>31</b>	Sra. Daisy Figueira	Superintendência do Hospital da Clínicas
<b>32</b>	Sr. Leandro Borges Norinho	Departamento Técnico do Hospital Municipal Maternidade Escola de Vila Nova Cachoeirinha.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

## **18 – AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

### **I – 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 10/11/2014**

A audiência pública foi realizada no Parque Edu Chaves, as 19:00 horas na Rua George Guynemer, 233. Com a presença dos Vereadores, Presidente Laércio Benko, Mario Covas Neto, e os Vereadores, Relator Nelo Rodolfo e Police Neto enviaram assessores para representá-los.

A população do bairro e adjacências compareceu em um número significativo para discutir a falta de água e apresentar soluções que achava pertinentes, com intuito de melhorias e reflexões por parte dos componentes da CPI. A audiência começou com um breve relato por parte dos parlamentares de como estava o procedimento da CPI, passando para inscrição das pessoas da comunidade que relataram suas reivindicações e sugestões.

Foram ao microfone 9 pessoas dentre elas líderes de bairro, o presidente do Conseg, o integrante do Conselho Participativo e moradores da região. Os enfoques foram variados, com objetivo final de empenho para solução da falta de água. Houve uma ênfase na preocupação com o meio ambiente, a preservação do verde e a fiscalização ambiental.

Sugestões também foram realizadas, como o fomento da economia de água por parte da população.

### **II – 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 27/11/2014**

A audiência pública foi realizada no teatro do CÉU Jaçanã, as 19:00 horas na Rua Antonio Cesar Neto, 105. Com a presença dos Vereadores, Presidente Laércio Benko, e os Vereadores, Relator Nelo Rodolfo, Police Neto e Mario Covas Neto enviaram assessores para representá-los.

A audiência começou com um breve relato por parte dos parlamentares de como estava o procedimento da CPI, passando para inscrição das pessoas da comunidade que relataram suas reivindicações e sugestões.

Foram ao microfone 11 pessoas que narraram diversos assuntos, até mais amplos que o objeto desta CPI, Porém chegaram em um consenso que além dos órgãos municipais, estaduais e SABESP, a população deveria ser mais efetiva na economia de água, sendo de suma importância uma campanha educativa mais intensa para que a população



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

evitasse o desperdício. Descarte de esgoto nos rios e córregos por grandes empresas, principalmente no rio Tietê; atendimento muito moroso dos técnicos da SABESP para conserto de vazamentos propiciando muito desperdício de água, pois relataram que existem vazamentos já informados à SABESP e que estes permanecem dias na mesma situação; Obras como o rodoanel que estão acabando com as nascentes da região; e regularização de loteamentos que utilizam de água sem compromisso, onde geralmente essa água não é fiscalizada e não possui ônus algum para os moradores, foram outros temas que bastante discutidos.

Houve algumas sugestões: Política de proteção ambiental; regularização de loteamentos; Fiscalização mais efetiva em torno dos mananciais, a fim de impedir ocupações de solo; despoluição de rios e córregos, com responsabilidade das empresas que descartam nesses rios e córregos e maior empenho e atenção nas fontes e nascentes.

### **III – 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 09/12/2014**

A audiência pública foi realizada na SubPrefeitura de Pinheiros, Av. das Nações Unidas, 7123 - Alto de Pinheiros, as 19:00 horas. Com a presença do Vereador, Vice-Presidente Ari Friendebach, e os Vereadores, Presidente Laércio Benko, Relator Nelo Rodolfo, e Mario Covas Neto enviaram assessores para representá-los.

A população do bairro e adjacências compareceu relatando suas reivindicações e sugestões. A audiência começou com um breve relato por parte dos parlamentares sobre os trabalhos da CPI, passando para inscrição das pessoas da comunidade, conforme o procedimento das audiências públicas anteriores.

Foram ao microfone 15 pessoas que narraram diversos assuntos.

### **IV – 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 16/12/2014**

A audiência pública foi realizada na Associação dos condomínios Morumbi Sul, Rua Lira Cearense, Chácara Nossa Senhora do Bom Conselho, as 19 horas. Com a presença do Vereador, Presidente Laércio Benko e o Vereador Police Neto enviou assessor para representá-lo.

Nesta audiência pública houve muita representação de líderes de condomínios e síndicos, que relataram fatos já citados e alguns inéditos, como pedido de não realização da construção de um CEU nesta região, pois este projeto extinguiria nascentes de água e grande proporção de vegetação nativa. A unanimidade dos



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

presentes é contra a instalação desse CEU. O Presidente da CPI, vereador Laércio Benko, decidiu encaminhar em nome desta Comissão um ofício ao Prefeito Fernando Haddad para verificar a situação da construção desse CEU.

Foi citado também dois sistemas de armazenamento existentes nos condomínios com soluções diferentes, cisternas e poços artesianos, em que ambos devem ser analisada a água captada ou ali armazenada, pois deveria ser identificado a qualidade e se esta seria potável ou apenas para uso de limpeza. Para cisternas a solução seria obtida com a colaboração da construtora e no caso de poços colaboração da SABESP

O que mais incomoda esta CPI é a grande quantidade de vazamentos existentes em toda a cidade de São Paulo e o que cria um ponto de interrogação nos Vereadores componentes, é a afirmação da SABESP, de forma insistente alegando que as perdas chegam apenas aos 19% fisicamente, que na verdade parece muito mais, e o pior, todas as vezes que se pergunta para a SABESP ou se traz à imprensa e fala-se que há algum vazamento, algum problema, a SABESP diz que não tem reclamação, que é a primeira vez, que não está sabendo de nada.

Com relação ao Sr. Marcos Mamprim, representante de um condomínio, a questão da impermeabilização do solo, realmente, é uma característica que mudou para pior a cidade de São Paulo nos últimos 40 anos. São Paulo tem, cada vez menos áreas verdes e precisa de mais áreas permeáveis. A cidade precisa permitir com que a chuva penetre em seu solo para que possamos realimentar os lençóis freáticos. Mas o que acabamos vendo é exatamente o oposto.

Por fim houve uma conclusão na vertente de que a instalação da CPI poderia acarretar no rompimento do contrato com a SABESP, ou a aplicação de multas da Prefeitura à SABESP.

Hoje, mais de 60% da água consumida em São Paulo vem de fora, mas isso não significa que não possa ser feito, esse serviço, por uma empresa municipal, por uma empresa privada ou por outra empresa.

Então a SABESP não está cumprindo seu contrato que é fornecer água e ela deve ser punida.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

**V – 5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 07/05/2015**

Audiência realizada na Associação Assistencial do Capão Redondo e Adjacências, Av. Visconde do Rio Grande, 214, Capão Redondo, as 19:00 horas. Com a presença do Vereador, Presidente Laércio Benko com objetivo de ouvir a comunidade com relação a falta de água. Ficou demonstrado os mesmos problemas de falta de planejamento, com pouca água nos encanamentos, a população economizando e sendo penalizada com o aumento tarifário da conta d'água.

**VI – 6ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 21/05/2015**

Audiência realizada na Associação Classe de Boas Novas, Rua dos Escoteiros, 10, São Miguel Paulista, as 19h 30 com objetivo de ouvir a comunidade com relação à falta de água. Com a presença do Vereador, Presidente Laércio Benko. Nesta audiência o quórum foi bem significativo, com reclamações diversas. Falta de assistência da SABESP, que não socorre a população quando ocorrem reclamações de falta de água e de vazamentos, que causam buracos na pavimentação.

A falta de água na casa dos moradores foi abordada com muito vigor, pois nos relatos foi informado que quando chegava a água ela vinha com baixa pressão. Quem vive na parte mais alta da via, na Zona Sul, tem a situação agravada, já que a pressão não é suficiente para levar a água até as caixas.

A indignação cresce na medida em que o programa de descontos na conta, oferecido pela SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), não contempla os moradores do local, já que o Sistema Cantareira, o mais crítico da Grande São Paulo, não é o responsável por abastecer o bairro.

**19 - DOS REQUERIMENTOS APROVADOS**

Os Vereadores membros efetivos ou substitutos dessa CPI realizaram 23 reuniões ordinárias regimentais, excetuando-se as demais realizadas a interesse da Comissão.

Essas outras reuniões não tidas por ordinárias da CPI são, por exemplo, reuniões em outros órgãos, como: Ministério Público Estadual, estivemos por duas vezes em diligências externas além de outras reuniões denominadas de Trabalho da CPI para análise de informações e oitivas dos depoentes.



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Ademais, tivemos ainda 6 audiências públicas para colher materiais necessários apresentados pelas comunidades locais em bairros diversos com sugestões e apontamentos fundamentais para solução do abastecimento hídrico.

O momento da apresentação de requerimentos por parte do Vereador interessado em esclarecer um fato acerca do objeto da CPI são as reuniões Ordinárias. Os parlamentares aprovaram 233 requerimentos de autoria singular e/ou coletivamente dos Vereadores membros titulares e/ou substitutos deste. Esses requerimentos aprovados originam e perfazem toda a composição desta Comissão e do relatório, visto que por eles as oitivas e colhimentos dos depoentes COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP E A PREFEITURA DE SÃO PAULO (PROCESSO RDP nº 08 – 002 / 2014). Foram convocados ou convidados 32 pessoas, assim como esses mesmos requerimentos que também originam a documentação oficial presente na Secretária da CPI situada à sala SGP 14 da Câmara Municipal de São Paulo, uma vez que a documentação é em resposta ao teor do requerimento aprovado e encaminhado ao seu destinatário. Essa documentação está em mais de 15 volumes, excetuando-se os arquivos recebidos digitalmente, sendo mais de 3000 laudas/páginas as quais constam todas as respostas dos requerimentos aprovados, ofícios e solicitações do Relator Vereador Nelo Rodolfo, do Presidente Vereador Laércio Benko e dos demais membros da CPI da SABESP.

Os requerimentos aprovados versam sobre convocações de Secretários, Presidentes e representante de empresas, técnicos em saneamento e recursos hídricos, representantes de Programas da qualidade da água, representante da Vigilância Sanitária, do Conselho Gestor do Fundo Municipal e Saneamento, do Comitê Gestor do Contrato SABESP-PREFEITURA, Promotores de Justiça do meio Ambiente da Capital, Técnicos Jurídicos especialistas em contratos de saneamento básico, Técnicos Engenheiros e Arquitetos especialistas em recursos hídricos, entre outros, responsáveis diretos, envolvidos de alguma forma no objeto da CPI, testemunhas que somam ao menos 32 depoimentos prestados a essa CPI. Os requerimentos também tratam da solicitação de documentação e informações prestadas à diversos órgãos envolvidos com a sistemática hídrica e de saneamento da Cidade de São Paulo. Segue em planilha desse relatório e suas respectivas respostas a todos os requerimentos aprovados por essa CPI.

Da relação de requerimentos aprovados pelos Vereadores, houve ofícios não respondidos que em nada interferiram no andamento e conclusões da presente CPI.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

## **20 - SITUAÇÃO DOS MANANCIAIS**

A SABESP demonstra em seu site a situação atualizada dos mananciais que a empresa administra. Através deste relatório se faz necessário ilustrar a situação passada e presente para uma real avaliação e análise do índice pluviométrico, diante da situação climática com a variação entre a fase de estiagem e de chuvas que estão bem caracterizadas. Os meses de novembro a março são os meses onde ocorrem os maiores índices de chuva e que se espera a recuperação dos mananciais, porém vem se observando um déficit da pluviometria acumulada com o que se é esperado baseado na média histórica, mês a mês, prejudicando em demasia o volume armazenado. O que é mais assustador é o comparativo anual, observa-se uma redução de pluviometria extremamente significativa, como, por exemplo, os índices do Sistema Guarapiranga que no mês de outubro de 2014 teve chuvas 15% menores que o mesmo período de 2013. Portanto, os dados demonstram que a SABESP poderia ter criado um plano de contingência mais severo e prematuro, diante dos dados apresentados, ou mesmo ter alertado com maior veemência a população da cidade de São Paulo.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

**I - SISTEMA CANTAREIRA**

MÊS/ANO	VOLUME ARMAZENADO	PLUVIOMETRIA ACUMULADA NO MÊS	MÉDIA HISTÓRICA DO MÊS
30 OUT/2013	37,0%	123,2 mm	132,6 mm
30 NOV/2013	31,8%	97,0 mm	163,8 mm
30 DEZ/2013	27,4%	59,4 mm	226,8 mm
30 JAN/2014	22,4%	87,8mm	259,9 mm
28 FEV/2014	16,4%	73,0 mm	202,6 mm
30 MAR/2014	13,5%	181,7 mm	184,1 mm
30 ABR/2014	10,7%	85,7 mm	89,3 mm
30 MAI/2014	*25,0%	37,3 mm	83,2 mm
30 JUN/2014	20,6%	15,8 mm	56,0 mm
30 JUL/2014	15,6%	40,4 mm	49,9 mm
30 AGO/2014	11,1%	22,6 mm	36,9 mm
30 SET/2014	6,9%	66,0 mm	91,9 mm
30 OUT/2014	**12,6%	42,5 mm	130,8 mm
30 NOV/2014	8,8%	135,0 mm	161,2 mm
30 DEZ/2014	7,3%	165,5 mm	220,9 mm
30 JAN/2015	5,1%	147,8 mm	271,1mm
28 FEV/2015	11,4%	322,4mm	199,1 mm
30 MAR/2015	18,9%	206,3mm	178,0mm
30 ABR/2015	19,9%	45,3mm	89,8mm
30 MAI/2015	19,5%	62,0mm	78,2mm

(\*)Com a entrada de 182,5 bilhões de litros de água da reserva técnica do Sistema Cantareira em 16/05/2014, foram acrescidos 18,5% sobre o volume total do sistema (982,07bilhões de litros).

(\*\*) Acrescidos 105,0 hm<sup>3</sup> (bilhões de litros) referentes a Reserva Técnica II.

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

**II - SISTEMA ALTO TIETÊ**

<b>MÊS/ANO</b>	<b>VOLUME ARMAZENADO</b>	<b>PLUVIOMETRIA ACUMULADA NO MÊS</b>	<b>MÉDIA HISTÓRICA DO MÊS</b>
30 OUT/2013	51,5%	102,1 mm	118,6 mm
30 NOV/2013	49,3%	120,1 mm	130,6 mm
30 DEZ/2013	46,7%	95,9 mm	193,5 mm
30 JAN/2014	44,9%	187,7 mm	246,6 mm
28 FEV/2014	38,8%	85,9 mm	194,3 mm
30 MAR/2014	37,4%	146,3 mm	175,4 mm
30 ABR/2014	36,6%	89,8 mm	97,2 mm
30 MAI/2014	30,9%	33,3 mm	78,3 mm
30 JUN/2014	26,6%	11,2 mm	52,5 mm
30 JUL/2014	21,0%	29,4 mm	49,0 mm
30 AGO/2014	15,8%	28,7 mm	38,4 mm
30 SET/2014	12,5%	103,1 mm	84,5 mm
30 OUT/2014	6,8%	20,1 mm	117,1 mm
30 NOV/2014	5,7%	108,2 mm	129,4 mm
30 DEZ/2014	12,2%	189,0 mm	192,8 mm
30 JAN/2015	10,6%	101,7 mm	251,5 mm
28 FEV/2015	18,3%	304,0 mm	192,0 mm
30 MAR/2015	22,8%	186,4mm	172,4mm
30 ABR/2015	22,3%	116,7mm	97,4mm
30 MAI/2015	22,4%	70,2mm	59,6mm



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

**III - SISTEMA GUARAPIRANGA**

<b>MÊS/ANO</b>	<b>VOLUME ARMAZENADO</b>	<b>PLUVIOMETRIA ACUMULADA NO MÊS</b>	<b>MÉDIA HISTÓRICA DO MÊS</b>
30 OUT/2013	76,1%	116,2 mm	117,3 mm
30 NOV/2013	76,4%	129,0 mm	125,0 mm
30 DEZ/2013	69,7%	107,6 mm	176,2 mm
30 JAN/2014	67,7%	232,0mm	228,8 mm
28 FEV/2014	67,7%	103,8 mm	194,0 mm
30 MAR/2014	76,5%	226,1 mm	152,3mm
30 ABR/2014	77,9%	49,8 mm	73,5 mm
30 MAI/2014	74,3%	45,5 mm	60,5 mm
30 JUN/2014	71,8%	28,0 mm	52,6 mm
30 JUL/2014	65,3%	26,3 mm	41,8 mm
30 AGO/2014	57,5%	26,8 mm	40,7 mm
30 SET/2014	52,1%	65,8 mm	79,7 mm
30 OUT/2014	40,1%	15,4 mm	116,9 mm
30 NOV/2014	33,7%	109,3 mm	124,0 mm
30 DEZ/2014	40,6%	248,8 mm	175,2 mm
30 JAN/2015	48,2%	247,2 mm	229,3 mm
28 FEV/2015	60,3%	238,8 mm	192,5 mm
30 MAR/2015	85,0%	200,6 mm	153,2 mm
30 ABR/2015	81,8%	20,6mm	73,7 mm
30 MAI/2015	80,3%	57,2mm	59,5mm

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

**IV – SISTEMA ALTO COTIA**

<b>MÊS/ANO</b>	<b>VOLUME ARMAZENADO</b>	<b>PLUVIOMETRIA ACUMULADA NO MÊS</b>	<b>MÉDIA HISTÓRICA DO MÊS</b>
30 OUT/2013	86,1%	96,2 mm	119,8 mm
30 NOV/2013	82,4%	75,4 mm	132,3 mm
30 DEZ/2013	75,1%	87,4 mm	177,1 mm
30 JAN/2014	63,9%	54,8 mm	234,3 mm
28 FEV/2014	55,8%	90,6 mm	181,8 mm
30 MAR/2014	57,0%	116,4 mm	152,9 mm
30 ABR/2014	50,6%	44,0 mm	81,8 mm
30 MAI/2014	48,4%	67,0 mm	68,0 mm
30 JUN/2014	46,7%	27,4 mm	56,7 mm
30 JUL/2014	43,1%	21,0 mm	54,6 mm
30 AGO/2014	38,3%	16,5 mm	38,5 mm
30 SET/2014	35,7%	68,7 mm	88,5 mm
30 OUT/2014	30,3%	61,0 mm	118,1 mm
30 NOV/2014	29,9%	106,2 mm	127,2 mm
30 DEZ/2014	30,6%	80,1 mm	172,2 mm
30 JAN/2015	28,5%	80,0 mm	232,0 mm
28 FEV/2015	39,8%	198,8 mm	178,9 mm
30 MAR/2015	64,6%	150,4mm	149,1mm
30 ABR/2015	65,5%	31,8 mm	81,1 mm
30MAI/2015	67,3%	50,0mm	65,5mm



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

**V - SISTEMA RIO GRANDE**

<b>MÊS/ANO</b>	<b>VOLUME ARMAZENADO</b>	<b>PLUVIOMETRIA ACUMULADA NO MÊS</b>	<b>MÉDIA HISTÓRICA DO MÊS</b>
30 OUT/2013	94,5%	137,8 mm	138,5 mm
30 NOV/2013	96,0%	175,7 mm	141,5 mm
30 DEZ/2013	84,3%	60,0 mm	194,5 mm
30 JAN/2014	93,0%	291,0mm	245,4 mm
28 FEV/2014	94,3%	111,0 mm	205,3 mm
30 MAR/2014	92,4%	181,6 mm	184,7mm
30 ABR/2014	95,8%	61,4 mm	105,2 mm
30 MAI/2014	94,3%	60,6 mm	80,8 mm
30 JUN/2014	92,0%	38,4 mm	59,7 mm
30 JUL/2014	86,2%	33,6 mm	56,5 mm
30 AGO/2014	80,5%	40,2 mm	49,3 mm
30 SET/2014	77,0%	79,6 mm	99,9 mm
30 OUT/2014	69,4%	17,6 mm	138,4 mm
30 NOV/2014	63,8%	76,8 mm	140,9 mm
30 DEZ/2014	72,4%	215,2 mm	194,8 mm
30 JAN/2015	74,1%	229,4 mm	251,5 mm
28 FEV/2015	82,8%	195 mm	206,1 mm
30 MAR/2015	97,3%	199,4mm	186,3mm
30 ABR/2015	95,6%	73,2 mm	106,0 mm
30 MAI/2015	93,8%	58,8mm	79,2mm



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

**VI - SISTEMA RIO CLARO**

<b>MÊS/ANO</b>	<b>VOLUME ARMAZENADO</b>	<b>PLUVIOMETRIA ACUMULADA NO MÊS</b>	<b>MÉDIA HISTÓRICA DO MÊS</b>
30 OUT/2013	93,8%	197,7 mm	180,5 mm
30 NOV/2013	93,7%	208,8 mm	196,3 mm
30 DEZ/2013	101,7%	242,0 mm	261,6 mm
30 JAN/2014	99,3%	237,4 mm	294,4 mm
28 FEV/2014	93,3%	234,1 mm	244,0 mm
30 MAR/2014	96,4%	212,5 mm	239,5 mm
30 ABR/2014	101,9%	309,9 mm	197,9 mm
30 MAI/2014	102,6%	180,2 mm	133,6 mm
30 JUN/2014	99,0%	56,3 mm	97,2 mm
30 JUL/2014	83,5%	73,8 mm	92,5 mm
30 AGO/2014	75,7%	145,3 mm	96,8 mm
30 SET/2014	61,8%	196,1 mm	147,1 mm
30 OUT/2014	44,2%	107,2 mm	179,2 mm
30 NOV/2014	32,1%	126,4 mm	197,3 mm
30 DEZ/2014	33,6%	306,1 mm	263,3 mm
30 JAN/2015	25,6%	160,3 mm	298,9 mm
28 FEV/2015	35,9%	264,1 mm	237,8 mm
30 MAR/2015	43,9%	235,2mm	245,9mm
30 ABR/2015	49,8%	263,4 mm	200,2 mm
30 MAI/2015	56,3%	176,0mm	133,9mm



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

## **21 – DADOS SIGNIFICATIVOS DA CRISE HÍDRICA**

### **I - RACIONAMENTO E FALTA DE INFORMAÇÃO**

O que a CPI tem averiguado é um descaso com a população paulistana, e em grande parte por responsabilidade da SABESP, que poderia ter iniciado um real racionamento de água e informado aos moradores de São Paulo que se tratava de um problema extremamente sério e que estaria por vir a pior crise hídrica que a cidade já havia enfrentado. A CPI recebeu em outubro a então presidente da SABESP, Dilma Pena, que não deu respostas convincentes sobre a crise hídrica. Diante da pergunta do relator sobre se havia racionamento de água em São Paulo, a Sra. Dilma Pena negou.

“...o que há é falta d’água em lugares pontuais, principalmente em áreas muito altas, muito longe dos reservatórios, em residências com muitos moradores ou onde o armazenamento está incorreto. Foi então exibido o vídeo de uma reportagem que mostrava a falta de água generalizada em São Paulo. (<http://globo.com/rede-globo/bom-dia-brasil/t/edicoes/v/sistema-cantareira-esta-com-o-pior-nivel-da-historia/3678951/>)

A Presidente Dilma Pena continuou negando o racionamento, e afirmou o que ocorria uma diminuição da pressão da água, que atinge apenas 1% ou 2% dos moradores, em horário noturno. Mesmo que esse número de 2% estivesse correto, o problema atinge 250 mil pessoas. Mas, como se constatou através da imprensa e também por manifestações população, esse número era muito maior.

Bairros como Jardim Pantanal, na Zona Leste, ficaram seis dias sem abastecimento, fato ocorrido entre os dias 09/10 e 15/10 de 2014. Já um conjunto habitacional do Campo Limpo, na Zona Sul, ficou sem água por 15 dias, na mesma época do Jardim Pantanal. (<http://globo.com/rede-globo/sptv-1a-edicao/v/moradores-reclamam-da-falta-de-agua-em-bairro-da-zona-sul/3697924/>)

Se fosse antecipado, o racionamento poderia evitar a penalização de bairros mais distantes, que sofrem com a redução da pressão da rede. Para explicar por que não adotou tal medida no sistema dois dias com água e um sem água, a água teria já acabado. A declaração causou espanto entre os membros da CPI e o público presente. O Vereador Nabil Bonduki se manifestou nestes termos: “Eu queria que a senhora explicasse melhor por que, se fosse adotado um racionamento de um dia sem água, dois dias com água, por que a água iria acabar em agosto? Não entendi”.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Convidado, o promotor de Justiça Eduardo Ismael Lutti, que atua na área do meio ambiente da Capital) participou da reunião em que estava a Sra. Dilma e interveio, afirmando que a diminuição da pressão chegava aos preocupantes 10 metros de coluna d'água, o que poderia causar proliferação de doenças, com a entrada de poluentes. "A SABESP não possui planejamento...", disse o promotor, sem ouvir contestação da presidente da SABESP.

O promotor Lutti também apontou falhas do sistema de fiscalização hídrica de São Paulo, a cargo da ARSESP. O governo do Estado nomeia tanto a presidente da SABESP quanto o diretor da ARSESP, o que cria caracteriza uma situação de conflito de interesses.

## **II - OBRAS EMERGENCIAIS PARA COMBATE DA CRISE HÍDRICA**

- Ampliação do ETA ABV (1 m<sup>3</sup>/s) , realização: Outubro de 2014
- Ampliação do ETA ABV (1 m<sup>3</sup>/s) , realização: Setembro de 2015
- Ampliação Sistema Rio Grande ( 2 m<sup>3</sup>/s) , realização: 2016
- Interligação Jaguari-Atibainha (5 m<sup>3</sup>/s) , realização: 2016
- PPP São Lourenço ( 4,7 m<sup>3</sup>/s) , realização: 2018
- 2 m<sup>3</sup>/s, água reuso , realização: 2018

## **III-VAZAMENTOS**

O relator da CPI colheu no Ministério Público, setor de Patrimônio Público, informações do inquérito 584/2014, que investiga o elevado índice de perdas de água, apesar da existência de um bilionário programa de monitoramento da rede. Segundo o promotor Marcelo Daneluzzi, entre 2008 e 2013 foram gastos R\$ 1,15 bilhão com empresas que pertenceriam direta ou indiretamente a ex-funcionários da SABESP. O que o Ministério Público apurou junto à ARSESP é que o programa consumiu vultosas quantias, mas não teve êxito, conforme mostra a tabela de uma nota técnica. Em resumo, hoje, de cada três litros de água captados e tratados, um se perde.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

55



Tabela 3.8: Índice de Perdas – Histórico 2009-2012

Discriminação	Histórico			Ano Base
	2.009	2.010	2.011	2.012
1 - VOLUME PRODUZIDO	2.844.636	2.952.512	2.924.941	3.059.664
2 - VOLUME MEDIDO	1.911.446	2.002.564	2.028.025	2.076.988
2.1. Distribuição Final	1.439.448	1.520.291	1.553.850	1.597.413
2.2. Atacado (Permissionárias)	287.588	293.603	297.328	297.467
2.3. Volume para Usos Especiais	184.410	188.671	176.847	182.108
<b>3 - PERDAS</b>				
3.1. Volume de Perdas (1000 m3)	933.189	949.948	896.916	982.676
3.2. Índice de Perdas Total (% Vol.Prod.)	32,8%	32,2%	30,7%	32,1%

No Plano de Negócios da SABESP, apresentado em setembro de 2012, a proposta de redução do índice de perdas para o novo ciclo tarifário totaliza tão somente meio ponto percentual ao final do ciclo tarifário (de 30,6% estimado para 2012 para 30,1% em 2016). A ARSESP considerou insuficiente a redução proposta e estabeleceu como meta mínima a ser atingida ao final do ciclo tarifário um índice de 27%.

Para 2012, o PN SABESP havia estimado um nível de perdas em 30,6% do volume produzido e o dado real, agora disponível, revelou uma elevação para 32,1%. Este retrocesso exigiu uma redefinição pela ARSESP da trajetória para as perdas regulatórias anuais durante o ciclo tarifário, mantendo, entretanto, a meta final no nível de 27% em 2016. Para isso, a ARSESP manteve a meta proposta no PN para 2013 em 30,5% e redistribuiu a diferença remanescente de 3,5 pontos percentuais nos três anos seguintes.

A Tabela a seguir apresenta um comparativo entre a proposta contida no PN da SABESP e a Meta Regulatória considerada pela ARSESP para a evolução do índice de perdas durante o próximo ciclo tarifário.

Tabela 3.9 – Projeção do Índice de Perdas de Água - % do Volume Produzido

Discriminação	Ano Base	Ciclo Tarifário			
	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016
<b>ÍNDICE DE PERDAS (% Volume Produzido)</b>					
1. Proposta PN SABESP (*)	30,6%	30,5%	30,3%	30,2%	30,1%
2. Meta Regulatória (ARSESP) (*)	32,1%	30,5%	29,3%	28,1%	27,0%
3. Diferença (Pontos percentuais)	-	0,0%	-1,0%	-2,1%	-3,1%

(\*) 30,6% é a estimativa inicial para 2012 constante no PN-SABESP, enquanto, 32,1% é a perda observada.

29

Na 13ª reunião ordinária da CPI da SABESP, o presidente do SINTAEMA (Sindicato dos Trabalhadores de Água, Esgoto e Meio Ambiente de São Paulo), Renê dos Santos, demonstrou que o desperdício de água chega aos 40%, muitas vezes causado pelo retorno da água após o fechamento de registros, que rompem as tubulações, em geral muito antigas. Afirmou ainda que média de perda anual é de 26 metros cúbicos por segundo, o equivalente a um Sistema Cantareira.

O engenheiro Bernard Fuldauer, que é responsável pela fiscalização da atuação da SABESP em Santana, também presente na 13ª reunião ordinária, disse que a região registra cerca de 100 vazamentos na rede de água e esgoto todo mês. “Só na Rua



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Voluntários da Pátria são dez vazamentos por mês, e isso tem se intensificando nos últimos tempos”, afirmou o técnico.

Para Fuldauer, o grande número de vazamentos é resultado de uma rede de encanamentos antiga, com cerca de 40 anos de idade. Na opinião do especialista, seria mais inteligente investir na substituição dessas tubulações do que no aumento da captação, o que tem sido a prioridade do Governo do Estado.

Um relatório do Ministério das Cidades, divulgado em janeiro, apontou que na região atendida pela SABESP, 33% da água tratada é desperdiçada antes mesmo de chegar às torneiras dos cidadãos, por conta de vazamentos na rede de distribuição. A média nacional, segundo o mesmo relatório é de 37%.

#### **IV – REPAROS NA MASSA ASFÁLTICA E AUTUAÇÕES A CONCESSIONÁRIA SABESP**

Audiência pública presidida pelo Vereador Ari Friendenbach na SubPrefeitura de Pinheiros revelou que a SABESP não faz os reparos adequados no asfalto, depois de abrir buracos e fazer consertos na rede. Autuada, a empresa deixou de pagar a multa com base em liminares obtidas na Justiça. Tal comportamento obriga a Administração Pública a gastar dinheiro do contribuinte paulistano para corrigir as falhas no recapeamento da empresa.

A Prefeitura de São Paulo deve se empenhar nos recursos para fazer a SABESP cumprir a obrigação legal de restaurar adequadamente o asfalto da cidade. Não basta apenas aumentar a fiscalização, pois com as decisões judiciais favoráveis à empresa as multas ficam sem efeito. Também é preciso estudar a possibilidade de um adendo contratual, para criação de um fundo de reparo, com verba da tarifa destinada exclusivamente a obra de conserto de estragos provocados pela concessionária. Nesse caso, a recuperação do asfalto se tornaria mais ágil e se evitaria o prejuízo da administração pública. Diga-se, a bem da verdade, que não é apenas a SABESP que deixa de fazer o serviço adequado no asfalto depois que abre buracos. Outras concessionárias, como Congas, causam o mesmo prejuízo à cidade. **(Contribuição do Vereador Vice-Presidente Ari Friendenbach).**



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

## **V - RODÍZIOS**

Os rodízios de abastecimento são interrupções planejadas no fornecimento de água à população, baseadas em regras que alternam períodos com e sem abastecimento, com o objetivo de reduzir a vazão disponibilizada para a população e, conseqüentemente, a retirada de água do manancial.

Segundo informações da SABESP, para obter redução de vazão com um rodízio, parte-se da vazão original, agrupam-se os setores de abastecimento em blocos para viabilizar as manobras em campo (abertura e fechamento de válvulas, acionamento/desligamento de 'boosteres' (bombas), acompanhamento das pressões nas redes, entre outras) e estabelecem-se o tipo e a intensidade do rodízio (regra que estabelece períodos com e sem água para cada bloco).

Diferentes alternativas para a periodicidade da suspensão do abastecimento caracterizam o rodízio como mais brando ou mais severo. A escolha de uma determinada alternativa é função do valor necessário para evitar o colapso do sistema produtor, conforme as avaliações de probabilidade definidas pela área de Hidrologia da SABESP.

O rodízio apresenta as seguintes vantagens:

- A Redução do consumo *per capita* é compulsória;
- A parcela da população que não economizaria água voluntariamente é forçada a economizar;
- A região do Sistema Cantareira fica dividida em blocos, possibilitando novos avanços dos outros sistemas em sua área de influência.

Por outro lado, apresenta as seguintes desvantagens:

- Riscos sanitários;
- Aumento dos riscos de vazamentos nas redes que deixa uma "herança" nas tubulações após o final do rodízio, com grande impacto no aumento das perdas;
- Necessidade de criação de contingência para os serviços essenciais;
- Regiões mais distantes e altas podem ficar dias sem receber água pelo eventual risco de descontrole na operação do rodízio, causado, por exemplo, por ocorrências de falta de energia, vazamentos, altas temperaturas, entre outros, podendo aumentar o grau de desconforto para a população e, conseqüentemente gerar graves perturbações sociais.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

## **22- AÇÕES E PROJETOS APROVADOS NA CÂMARA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal de São Paulo abriu os seus trabalhos neste ano de 2015 com foco nesta preocupante crise hídrica, onde não só os Vereadores componentes da CPI da SABESP, mas todos 55 Vereadores vieram com propostas para amenizar e tentar resolver este grave problema.

Foram criados informativos com consumo consciente de água, “FAZENDO NOSSA PARTE, NÃO HÁ DESPERDÍCIO”. Este informativo contém dicas para uso racional da água dividido em três tópicos.

- Dicas para o dia a dia; como não jogar lixo no vaso sanitário e redução no tempo de banho, entre outras coisas.
- Dicas para usar no trabalho; Acompanhamento mais efetivo do consumo de água de sua empresa.
- Dicas para ensinar os filhos; Evitar brincadeiras com água, desligar a torneira ao escovar os dentes e trabalhos e palestras para as crianças.

O presidente da Câmara Municipal, Vereador Antônio Donato (PT), anunciou medidas que visam reduzir o consumo de água no prédio do Legislativo em até 30%. As ações estabelecem novos procedimentos no serviço de limpeza, manutenção preventiva, estudo de possíveis investimentos que proporcionem economia de água (e também energia elétrica).

Com a grave crise hídrica pela qual passa o Estado de São Paulo, os Vereadores concentraram esforços na apresentação e aprovação de nove projetos na linha de combate ao desperdício e na economia de água.

O **Projeto de Lei (PL) 323/2010**, de autoria do Vereador Dalton Silvano (PV), aprovado em primeira votação, cria o programa de reuso de água em postos de gasolina e lava-rápidos na cidade.

O texto prevê que estes estabelecimentos, que são grandes consumidores, instalem equipamentos para recuperação e reutilização da água no prazo de 180 dias após a promulgação da lei. O proprietário que descumprir a determinação terá que pagar multa ou, em caso de reincidência, perder a sua licença.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

O **Projeto de Lei (PL) 44/2014**, proposto pelo Vereador Laércio Benko (PHS), obriga o reaproveitamento da água pluvial por parte das escolas públicas municipais, com participação e conscientização dos alunos e funcionários acerca da economia de água.

**PL 529 /2014**, dos Vereadores ARI FRIEDENBACH (PROS), JOSÉ POLICE NETO (PSD), LAÉRCIO BENKO (PHS), MÁRIO COVAS NETO (PSDB), NABIL BONDUKI (PT), NELO RODOLFO (PMDB), PAULO FRANGE (PTB) E TRIPOLI (PV), que trata da aplicação de multa pecuniária para o desperdício de água na Cidade de São Paulo, e dá outras providências. Resultando na lei 16.172, de 17/4/2015.

**PL 39 /2011**, do Vereador ADILSON AMADEU (PTB), institui o programa de incentivo e desconto denominado “IPTU Verde” no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

**PL 267 /2014**, do Vereador CONTE LOPES (PTB), que altera o Código de Obras, Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, acrescentando item 14.3 ao seu anexo I, para dispor sobre a utilização de instalações sanitárias mais econômicas em relação ao consumo de água, e dá outras providências.

**PL 737 /2013**, dos Vereadores NATALINI (PV), JOSÉ POLICE NETO (PSD), GOULART (PSD), MÁRIO COVAS NETO (PSDB) E TONINHO VESPOLI (PSOL), que dispõe sobre o uso de água potável na limpeza de calçadas no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências.

**PL 381 /2014**, da Vereadora NOEMI NONATO (PROS), acrescenta os itens 9.3.6 e 9.37 a seção 9.3 do Capítulo 9 do Anexo I da Lei nº 11.228, de 25 de julho de 1992, e dá outras providências.

**PL 362 /2011**, do Vereador SANDRA TADEU (DEMOCRATAS), acrescenta os itens 9.3.1.2 e 9.3.1.3 à Seção 9.3 – “Instalações Prediais”, do Anexo I da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992 (Código de Obras e Edificações), e dá outras providências.

**PL 50/2008**, do Vereador Aurélio Miguel (PR), que cria o Programa Municipal de Combate ao Aquecimento Global e as Mudanças Climáticas, torna obrigatório o uso de sistemas e procedimentos que visam à eficiência energética dos imóveis, e dá outras providências.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

## **23 - PROCEDIMENTO TARIFÁRIO – AGÊNCIA REGULADORA ARSESP<sup>2</sup>**

### **I - OBJETIVO**

O objetivo da presente Nota Técnica é apresentar a metodologia que será adotada pela ARSESP para determinação do custo de capital, ou a taxa mínima de retorno, da concessionária SABESP, que por sua vez será utilizada no cálculo da remuneração bruta do investimento reconhecido ou regulatório (RI). Este item irá compor juntamente com os demais custos incorridos na prestação dos serviços a tarifa média de referência (Po) para fins de análise homologação dos níveis tarifários a serem autorizados pela ARSESP para vigorarem no segundo ciclo tarifário da SABESP.

### **II - INTRODUÇÃO**

A Lei Nacional de Saneamento, em seu artigo 29, estabelece que os serviços de água e esgotos tenham sustentabilidade econômica financeira assegurada mediante a cobrança de tarifas (inciso I), que terão como diretrizes, dentre outras, a recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência, e a remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços (incisos V e VI do § 1º).

Para isso, no processo de revisão tarifária, a ARSESP deverá determinar a taxa de custo de capital a aplicar no cálculo de tarifas, sendo que uma das premissas fundamentais é que haja suficiência financeira do setor. Para isso, é preciso garantir aos prestadores uma rentabilidade compatível com os custos de oportunidade que enfrenta um investidor que pode aplicar seus recursos em atividades de risco comparável.

A prática regulatória internacional para determinar o custo de capital mostra cada vez mais, um maior consenso no uso de métodos paramétricos padronizados, os quais procuram fortalecer boas práticas regulatórias nos setores de serviços públicos de redes, promovendo a transparência e oferecendo maior certeza sobre quais são os elementos determinantes na taxa de retorno reconhecida. Desta forma, mediante a observação de regras padrão, claras e transparentes pretendem-se elevar a concorrência nos fluxos de investimento, assim como transmitir confiança aos investidores sejam eles acionistas, Bond holders, debenturistas ou credores.

---

<sup>2</sup> *Nota técnica enviada pela ARSEP (Minuta de nota técnica para consulta pública)*



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Os Contratos de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico em geral delegam às agências reguladoras, o regime tarifário e os procedimentos para as revisões tarifárias das concessionárias do Estado de São Paulo.

A determinação do custo médio ponderado de capital nas empresas que prestam serviços básicos de infraestrutura por meio de redes fixas é extremamente importante por que, o capital imobilizado é elevado, os ativos são específicos (não podem ser usados para outros fins e representam sunk costs), e a remuneração é de longo prazo. Desta forma a remuneração do capital dependerá da definição da base de capital remunerável e da taxa de rentabilidade aplicada sobre essa base.

Considerando que a expansão, operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto são financiadas com capital próprio e endividamento, a maioria das agências adotam a prática regulatória da determinação da taxa de retorno do capital através do cálculo do WACC (Weighted Average Cost of Capital).

### **III - ABORDAGEM METODOLÓGICA E CÁLCULO DO WACC**

Na determinação do cálculo do WACC são considerados tanto o custo de capital próprio como o custo do endividamento. O cálculo resulta da média ponderada do custo de ambos os componentes utilizando como pesos a participação relativa de cada um deles no capital total empregado anualmente a valor de mercado. Deste modo, os benefícios resultantes de uma gestão financeira ótima podem ser transferidos aos consumidores, mesmo quando o grau de endividamento e o seu custo não correspondam completamente aos dados reais das empresas, mas que resultam adequados em função de uma análise de benchmarking financeira.

Esse Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) para a SABESP será expresso em pontos percentuais (p.p), em termos reais, ou seja, descontada a inflação, e após impostos, será aplicado sobre a base de remuneração líquida, que por sua vez é o resultado do ativo regulatório bruto deduzido da depreciação acumulada.

Como resultado tem-se a remuneração líquida do investimento (após impostos), sendo que a remuneração bruta do mesmo (antes de impostos) será determinada pela seguinte expressão:

$$RI = \frac{(BRRL \times WACCr)}{(1 - T)}$$



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

**Onde:**

**BRRL= base de remuneração regulatória líquida;**

**WACCr = custo médio ponderado de capital (real).**

**T = é a alíquota global de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, adotado como sendo de 34,0%.**

É importante destacar que na base de cálculo todos os valores que irão compor o custo de referência (CR) serão expressos em moeda (reais) do mês da data base da revisão tarifária da SABESP, no caso, agosto de 2012.

#### **IV - BASE DE REMUNERAÇÃO**

A definição dos procedimentos e da metodologia para determinação da base de remuneração regulatória dos ativos das concessionárias de serviços públicos domiciliares constitui um aspecto crucial para a consolidação do marco regulatório destes serviços. A determinação racional e previsível da base de remuneração é tão importante em um sistema de regulação por incentivos quanto em um sistema de regulação tradicional pela taxa de retorno. Além de sua importância para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e para proteger os consumidores cativos de preços injustos, a definição adotada para a determinação da base de remuneração tem implicações sobre a política de expansão do setor. A tradição regulatória demonstra que há diversas abordagens possíveis para a questão e que o fator determinante na escolha do método é sua consistência com os objetivos da regulação econômica.

O objetivo da presente Nota Técnica é apresentar a metodologia e os critérios que a ARSESP pretende adotar para determinar a base de remuneração dos ativos das concessionárias de saneamento no processo de revisão tarifária.. Preliminarmente, com o propósito de contextualizar a questão relativa à base de remuneração, serão apresentados e brevemente discutidos os possíveis métodos de definição da base de remuneração, abordando-se sucintamente alguns casos da experiência internacional. Finalmente, apresenta-se a metodologia inicialmente considerada como mais adequada para a definição do nível do investimento a ser remunerado no processo de revisão tarifária da SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, regulada pela ARSESP.

Em anexo a esta Nota Técnica, apresenta-se a minuta de Deliberação proposta que versa sobre a normatização do assunto aqui apresentado.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

**V - BASE DE REMUNERAÇÃO: PRINCÍPIOS GERAIS**

A seleção do método mais apropriado para a definição da base de remuneração é complexa e envolve diversos aspectos. Inicialmente, é preciso definir se o "*investimento*" a ser remunerado está ou não relacionado com os ativos existentes e necessários para a prestação do serviço regulado, pois a opção resultará num valor diferente para a base de remuneração e, conseqüentemente, em valores diferentes para as tarifas que serão cobradas dos consumidores. Outra ordem de consideração diz respeito à

definição do que se considera "*investimento prudente*" - pois se trata de preocupação fundamental do órgão regulador no cumprimento de seus principais objetivos, quais sejam: *a)* zelar pelo equilíbrio nas relações entre consumidores e concessionárias;

*b)* garantir tarifas justas;

*c)* garantir a continuidade da prestação dos serviços;

*d)* zelar pela qualidade do serviço;

*e)* atrair investimentos.

A busca de uma solução regulatória para essas questões deve se guiar pelos seguintes princípios gerais:

*a)* eficiência econômica;

*b)* equidade na distribuição dos preços entre gerações de consumidores;

*c)* consistência com um preço "razoável" para os consumidores;

*d)* manutenção dos investimentos;

*e)* praticidade; e

*f)* compromisso regulatório.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

## **VI - EFICIÊNCIA ECONÔMICA**

A noção de eficiência econômica nem sempre é utilizada de forma rigorosa e poucas vezes explicitada em seu significado preciso. Sua discussão rigorosa requer uma análise detalhada dos teoremas da Economia do Bem Estar, tarefa que escapa ao alcance desta Nota Técnica. Para os propósitos desta Nota, é suficiente recorrer a uma discussão intuitiva. Dada a estrutura (composição) da demanda social e um conjunto de recursos produtivos (mão de obra, recursos naturais, máquinas, edifícios, infraestrutura) afirma-se que a alocação dos recursos entre as atividades produtivas é eficiente se a demanda é atendida ao menor custo possível. Para que a situação de eficiência econômica seja alcançada se requer que os recursos sejam alocados entre as diferentes atividades produtivas de acordo com o retorno proporcionado por cada atividade, ou seja, atendendo ao valor relativo que os consumidores atribuem aos distintos bens e serviços produzidos - situação definida como eficiência alocativa. Além disso, eficiência econômica significa também que os preços não diverjam significativamente dos custos de uma produção eficiente, levando-se em conta as potenciais reduções de custo, por redução de escopo, escala ou densidade - o que se define como eficiência produtiva.

Esses conceitos sugerem que a regulação de tarifas deve estimular uma maior eficiência econômica na indústria de serviços de saneamento - o que significa que o nível de investimento a ser remunerado mediante cobertura tarifária não deve incentivar o excesso de investimentos no setor, nem tampouco o atraso ou a interrupção dos projetos. Uma base de remuneração superavaliada pode estimular os investidores a comprometerem recursos em investimentos de longo prazo acima do que seria necessário para o atendimento da demanda, configurando uma situação de ineficiência alocativa.

A regulação de tarifas deve estimular também uma maior eficiência produtiva nas empresas que participam nos segmentos monopolistas da indústria - o que significa que o método escolhido para determinar a base de remuneração deve ser compatível com preços que não diverjam significativamente dos custos de uma produção eficiente, levando em conta potenciais reduções de custo por economia de escopo, escala ou densidade. Além disso, a regulação de tarifas deve promover um desenvolvimento eficiente da rede de distribuição, isto é, deve incentivar investimentos e ao mesmo tempo assegurar que o custo do capital não aumente desproporcionalmente, em função de projetos abandonados ou interrompidos.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

## **VII- EQUIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DOS PREÇOS ENTRE GERAÇÕES DE CONSUMIDORES**

O conceito de equidade entre gerações de consumidores está relacionado ao perfil do preço ao consumidor final ao longo do tempo. Sua aplicabilidade é especialmente importante em indústrias com ativos de longa duração, onde os pagamentos realizados pelos consumidores para retorno do investimento nestes ativos tende a ser realizado por múltiplas gerações de consumidores. Por exemplo, caso o regulador decida por um perfil de depreciação cujo efeito seja uma redução dos preços no curto e médio prazos e preços mais altos no longo prazo, os consumidores atuais serão favorecidos relativamente às gerações futuras na remuneração do mesmo investimento em ativos de longo prazo.

Nesse sentido, o princípio da equidade na distribuição dos preços entre as gerações de usuários dos serviços significa que à medida que o valor dos ativos é consumido em cada período, os preços cobrados neste mesmo período devem refletir a proporção de "consumo" desses ativos.

## **VIII - CONSISTÊNCIA COM UM PREÇO "RAZOÁVEL" PARA OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS**

A base de remuneração possui uma relação direta com os preços dos serviços prestados, já que é sobre esta base que será determinado o retorno sobre o capital investido pela concessionária. Assim, uma avaliação supervalorizada da base de remuneração aumentaria de forma diretamente proporcional os preços cobrados do usuário. Do mesmo modo, dada a necessidade de reposição dos ativos ao longo dos anos (assim como a busca por um crescimento contínuo), uma subavaliação do investimento a ser remunerado teria o efeito de reduzir os preços nos primeiros anos, porém, no longo prazo isso se prova contraproducente, uma vez que desestimula investimentos necessários e eleva o custo do capital, tomando os preços maiores.

## **IX - MANUTENÇÃO DOS INVESTIMENTOS**

O regulador deve assegurar que a atividade regulada está apta a financiar os investimentos necessários. Na prática, significa que os investidores devem ter uma garantia razoável de que os investimentos realizados trarão retornos compatíveis. O custo do capital cresce na medida em que aumenta o risco de que isso não ocorra. Qualquer incerteza nesse campo pode resultar no adiamento de investimentos, o que traria prejuízos ao setor e aos consumidores. Ressalve-se que para os casos de



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

investimentos ineficientes ou imprudentes, o regulador deve preferir expor os investidores ao risco de não recuperar o capital investido a fim de promover decisões eficientes de investimento. Cabe ressaltar que alguns fatores externos, fora do alcance da empresa regulada, tais como mudanças tecnológicas ou alterações na demanda, podem inviabilizar ativos ou torná-los obsoletos.

## **X - PRATICIDADE**

É imperativo que o mecanismo regulatório seja de simples implementação. A regulação é uma atividade dispendiosa e a introdução de regras que compliquem a atuação dos agentes deve ser cuidadosamente analisada em relação ao seu benefício efetivo. A complexidade está geralmente associada ao aumento da subjetividade das funções regulatórias.

Procedimentos regulatórios complexos, se baseados em julgamentos de valor, tendem a ser contraditórios e dificultam a atuação do regulador.

## **XI - COMPROMISSO REGULATÓRIO**

A efetividade de qualquer sistema de regulação depende crucialmente da estabilidade esperada do arcabouço regulatório. O regulador deve adotar regras claras e estáveis para o mercado regulado, com vistas a orientar corretamente o comportamento das empresas, reduzir as incertezas dos investidores e, conseqüentemente, o custo do capital. Compromissos regulatórios assumidos devem se basear em princípios econômicos e, como regra geral, serem cumpridos integralmente e mantidos inalterados.

## **XII. PRINCIPAIS MÉTODOS PARA DEFINIÇÃO DA BASE DE REMUNERAÇÃO**

Existe um grande número de métodos para determinação da base regulatória dos ativos. Talvez suas principais diferenças residam na determinação do **valor inicial dos ativos**. Os métodos podem ser agrupados da seguinte forma:

**1. Tipo (1) métodos destinados a premiar os investidores pelo valor pago pelos ativos.** Estes incluem, o Valor Econômico Mínimo (VEM), como no caso da venda do controle acionário da Comgás no estado de São Paulo, e o valor realmente pago pelos investidores na flutuação das ações das concessionárias como no caso da Inglaterra e do País de Gales.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Estes métodos de valorar os ativos olham para o futuro e avaliam o valor dos negócios que serão gerados com os recursos que estão sendo vendidos. Estes métodos são baseados no valor presente líquido do fluxo de caixa livre futuro e são referidos como (VPL).

**2. Tipo (2) métodos destinados a remunerar o estoque existente do ativo físico.**

Estes métodos incluem a valoração dos ativos pelo seu valor contábil sendo denominado: Custo Histórico do Ativo Existente. Na maioria dos casos, estes custos são atualizados para preços correntes por vários métodos, o mais simples dos quais consiste em indexá-los pelo índice geral de preços (por exemplo, o IGP-M no Brasil). Estes ativos são rolados para frente através da dedução de uma provisão de depreciação a cada ano.

**3. Tipo (3) Métodos para remunerar uma configuração hipoteticamente ideal de bens necessários à prestação do serviço.**

Estes métodos incluem aqueles baseados no modelo chileno, conhecido como a empresa de referência. O método da empresa de referência para estimar valores da BRR também se denomina Custo de Reposição Bruta (CRB ou GRC sigla inglesa). Segundo este método, mesmo no início da concessão, o BRR inicial não guarda relação com o valor corrente do ativo operacional. Ao contrário, o BRR baseia-se no custo hipotético que resultaria em uma configuração ideal com uma tecnologia moderna dos bens utilizados na prestação do serviço. Outro método que se enquadra nesta categoria é o método de Custo de Reposição Depreciado (CRD ou DRC sigla inglesa) utilizada na Austrália e proposto pela ANEEL para a distribuição de energia elétrica no Brasil. Ele é similar ao método anteriormente descrito, exceto por calcular a depreciação dos bens que serão repostos. Os três métodos são válidos e têm sido utilizados internacionalmente. A razão pela qual todos eles tem sua validade reconhecida deve-se ao fato de que, em um mercado perfeito, o uso das três metodologias deverá apresentar o mesmo resultado final.

A Tabela a seguir apresenta um panorama dos diferentes métodos e sua utilização em diferentes países.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

<b>Métodos tipo (1): Valor para os investidores (VPL)</b>		<b>Métodos de tipo (2) e (3):Custo de ativos físicos</b>	
<b>Valor efetivamente pago pelas ações</b>	<b>"VEM"</b> :Valor Econômico Mínimo para a venda de ações	<b>Custo Histórico</b> Custo dos recursos existentes para a prestação do serviço. Em geral indexados pela inflação	<b>Custo de reposição:</b> Custo de ativos hipotético utilizados para a prestação do serviço:
<p><b>Inglaterra e País de Gales:</b> O valor inicial estabelecido com base na flutuação do valor das ações na bolsa de valores. Os setores onde está sendo aplicado são:</p> <p>Transmissão e distribuição de eletricidade</p> <p>Transmissão e distribuição de gás</p> <p>Água e Saneamento</p> <p><b>Austrália Ocidental:</b></p> <p>Gás: Energia Epic apoiado pelo Supremo Tribunal de Justiça que decidiu em favor da utilização do preço de compra em vez da DRC proposto pelo regulador</p>	<p><b>Brasil:</b> No caso da COMGAS o VEM foi calculado como um valor mínimo para a privatização. Esse cálculo foi baseado no VPL. Originalmente os investidores assumiram a perspectiva que o VEM seria a base para a valoração do BRR.</p> <p>O VEM foi proposto pela ABRADDEE como uma alternativa ao DRC proposto pela Aneel na primeira revisão dos preços de distribuição de eletricidade</p> <p><b>Nova Zelândia</b> Serviços Públicos de 1980, o cálculo do VPL para a BRR.</p>	<p><b>Brasil:</b> Proposto pela ANEEL na revisão de 2007, sendo posteriormente abandonado por um CRD simplificado. Brasil. Utilizado pela CEG e CEG-Rio, sendo atualizado pelo índice de preços.</p> <p><b>EUA e Holanda</b></p> <p><b>Reino Unido</b> British Airports Authority valor inicial, a preços históricos indexados pelo índice de preços no varejo</p>	<p><b>Chile, Colômbia, Peru e Uruguai</b></p> <p><b>1) CRB:</b> Custo de Reposição Bruta também chamado 'Novo Valor de Reposição' (NVR). Ativos não são depreciados. Para valorar os ativos se utiliza uma empresa de referência ou empresa modelo.</p> <p>Distribuição de eletricidade, gás, água</p> <p><b>2)AEM:</b> Ativo Equivalente Moderno: proposto para os concessionários na Inglaterra e País de Gales, mas na maioria dos casos substituído pelo custo histórico ajustado pela inflação</p> <p><b>3) CRD:</b> custo de reposição depreciado.</p> <p><b>Austrália:</b> proposto pelo regulador <b>para a transmissão</b> de eletricidade</p> <p><b>Austrália:</b> proposto pelo regulador do gás: Supremo Tribunal de Justiça para reconsiderar</p> <p><b>Brasil:</b> Proposto pela ANEEL para distribuição de eletricidade na primeira revisão tarifária e ainda atual, com algumas modificações</p>

Fonte: Insights Economic Consulting Ltd, reguladores de concessionárias, autoridade da concorrência do Reino Unido (MMC) relatórios e Byatt, I. (2002).



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

### **XIII. EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL**

O resumo de alguns debates recentes a nível internacional sobre a valoração dos ativos de uma concessão pode mostrar algumas das dificuldades práticas de estabelecer critérios que permitam escolher o melhor método para avaliar a BRR.

### **XIV - MÉTODOS DE TIPO (1): RELACIONADO AO VALOR PAGO OU A PAGAR PELO INVESTIDOR (VPL OU VEM)**

No Reino Unido, na maioria dos casos, o valor das ações vendidas para privatização foi utilizado como um valor inicial para o BRR. No entanto, no Reino Unido, o valor das ações foi menor do que o valor a custos de reposição, de modo que resultou em tarifas mais baixas do que se o BRR fosse avaliado pelos custos de reposição. Por exemplo, o valor de mercado das ações das empresas de água que foram privatizadas foi de £\$5 bilhões, enquanto que seu custo de reposição depreciado foi estabelecido pelo regulador como £\$10 bilhões. Uma exceção a essa regra é a British Airports Authority, que foi privatizada com um pequeno ágio sobre o valor contábil dos ativos. Entretanto a partir de 1996 a Comissão de Monopólios e Fusões decidiu que o valor inicial do BRR não deveria ser baseado no preço das ações, mas sim no custo de reposição pelo valor dos ativos existentes.

No Reino Unido, valorar os custos de reposição, de forma aproximada pelos custos correntes, é considerado pelos reguladores como a avaliação correta em termos econômicos, uma vez que os ativos estariam valorados por seu custo de oportunidade, ou por um custo que uma empresa nova e eficiente teria de incorrer para prestar o serviço. Além disso, esta avaliação garante que os concessionários possam financiar o serviço. Em vários casos, os custos de reposição dos novos ativos são apenas os custos históricos indexados pela inflação, para dar uma aproximação do valor dos custos correntes. No entanto, a consideração de que os investidores devem ser recompensados apenas pelos investimentos efetuados tem diminuído o uso deste critério para valorar a BRA inicial. O debate sobre avaliação de ativos iniciais se infiltrou no processo das revisões periódicas e em muitos casos, a solução tem sido na primeira revisão tarifária elevar o valor dos ativos da privatização. Por exemplo, o BRA da distribuição de energia elétrica foi definido com um ágio de 15 por cento do preço de venda e este foi mantido no mesmo nível para a revisão seguinte. No caso dos serviços de transmissão de energia o valor inicial mais a dívida foram elevados em 20 por cento. No caso da British Gás Transportation a elevação poderá ter sido de 26 por cento se considerarmos o valor de mercado, a época da privatização em 1986. Essa elevação resulta da valoração do BRA, pelo valor de mercado (com base no preço das ações), de 1991 (cinco anos após a privatização).



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

No caso da privatização brasileira de distribuição de energia, tanto o VEM como o valor efetivamente pago pelos investidores foram consideravelmente superiores ao custo de reposição dos ativos. Por exemplo, de acordo com dados apresentados pela ABRADÉE, a associação da indústria, o valor de mercado (preço pago pelas ações) para 16 empresas foi de cerca de 40% maior do que o VEM, e 100% maior do que o valor dos custos históricos dos ativos existentes indexados pela inflação (Valor dos Custos Correntes VCC). O método CRD resultou valores ainda inferiores ao VCC.

A ANEEL propôs o valor do BRR usando o método CRD para companhias de eletricidade, mas este valor tem sido objeto de recurso junto aos tribunais pela ABRADÉE. Inicialmente ABRADÉE defendeu que o preço final do leilão deve ser a base para a avaliação de ativos.

Posteriormente, em audiência pública nº 005/2002 a mesma associação propôs o uso do VEM para o valor inicial do BRR. O VEM está entre o preço final do leilão e da VCC. Em 2007, a ANEEL considerou a valoração dos ativos existentes pelos custos contábeis históricos, multiplicado pelo IGP-M para trazer o seu valor a preços correntes, mas apenas para os novos ativos, a chamada: "base incremental. A valoração do patrimônio inicial pelo método CRD foi mantida,. No entanto, após discussões subsequentes, foi decidido adotar o método CRD mesmo para os novos ativos e dar-lhes valor de acordo com a Resolução no.234, de 31 de outubro de 2006.

O caso da Austrália Ocidental sobre o gás é semelhante ao de distribuição de energia elétrica no Brasil. No entanto, o resultado final é diferente. Semelhante ao caso do Brasil, na Austrália, o regulador propôs a utilização do método CRD para o valor do BRR inicial. É importante notar que o método CRD implicava em tarifas abaixo daquelas que seriam resultantes de utilizar o preço de venda das ações para valorar o BRR. No entanto, Epic Energia recorreu ao regulador contra o uso do método CRD e foi apoiada pela Corte Suprema, que decidiu em favor da utilização do preço de compra como base de avaliação da BRR em vez do método CRD.

O argumento-chave da Suprema Corte defendendo esta decisão foi o de que "decisões comerciais importantes tomadas no passado não devem resultar em perdas por causa de decisões regulatórias atuais", e que permitir que uma empresa regulada possa recuperar seu preço de compra atual pode ser apropriado.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

**XV - TIPO (2) MÉTODOS DESTINADOS A REMUNERAR O ESTOQUE DOS  
BENS FÍSICOS EXISTENTES.**

Avaliação do estoque de bens físicos a custos históricos é considerada um método inadequado em termos econômicos, uma vez que não reflete os custos de oportunidade dos bens. Um consenso mínimo parece ser que o estoque de bens físicos a custos históricos deve ser levado a um valor próximo ao custo corrente de reposição (CCR), indexando o valor dos ativos originais pela inflação. Indexação por um índice de preço é o método mais simples a ser adotado e em geral este é o procedimento que tem sido utilizado pelos reguladores do Reino Unido para atualizar os valores históricos dos ativos existentes das concessionárias.

**XVI - TIPO (3) MÉTODOS PARA REMUNERAR UMA CONFIGURAÇÃO  
HIPOTETICAMENTE IDEAL DE BENS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO  
SERVIÇO.**

O uso dos métodos CRD, AEM ou CRB na prática é muito difícil, porque requer objetividade na proposta dos custos hipotéticos. Também é difícil chegar a "melhor tecnologia" moderna e a configuração ideal dos ativos físicos, bem como fornecer dados que respaldem os preços dos novos ativos a serem considerados. Na Resolução nº 4893/2002, por exemplo, a ANEEL acabou abordando os aspectos da implementação da metodologia CRD, em documento de mais de 20 páginas de orientações práticas.

Em fevereiro de 2003, o primeiro conjunto de empresas apresentou a sua proposta de avaliação dos ativos com base na abordagem CRD. A implementação da metodologia mostrou-se mais complexa do que era previsto, de tal forma que a ANEEL encontrou várias inconsistências nos dados apresentados.

Em resposta, a ANEEL realizou uma série de oficinas de capacitação para as empresas de contabilidade envolvidas no processo de avaliação de ativos, e em agosto de 2003 publicou uma nova nota técnica, nº 178/2003, fornecendo então cerca de 50 páginas de orientações mais detalhadas sobre como aplicar a metodologia.

Idealmente, os preços de referência para novos ativos devem ser estabelecidos levantando os dados das diversas concessionárias e outras fontes possíveis, não confiando unicamente nas estimativas apresentadas pela própria concessionária. No entanto é muito difícil o regulador ter um banco de dados adequado para esta tarefa. Problemas similares ocorrem com a aplicação do método CRB ao valor da BRR,



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

aplicada no Chile, Colômbia, Peru e Uruguai. O CRB é tão complicado como o CRD dado que ele precisa verificar as configurações ideais, novas tecnologias e os preços dos ativos. Para fazê-lo os reguladores tem que emitir instruções detalhadas em grandes documentos para que as empresas possam apresentar os custos propostos para suas revisões tarifárias. Por exemplo, em dezembro de 2008, o regulador chileno (Comissão Nacional de Energia) divulgou um documento com 111 páginas chamado “O estudo de custos para a Área típica numero 1”, e a associação da indústria respondeu com um documento de 118 paginas questionando o custo e a metodologia que tinha sido apresentada para a revisão tarifária.

## **XVII - MÉTODO DE CUSTO**

Contudo, dentre as opções analisadas, a metodologia do custo de reposição pelo valor de mercado pode ser identificada inicialmente, como a mais consistente - sob a ótica regulatória - para a determinação do valor da base de remuneração da atividade de saneamento. Isto porque, este método demonstra ser o mais aderente ao princípio de eficiência econômica e outros princípios regulatórios indicados em II – Base de remuneração: princípios gerais.

O método do custo de reposição pelo valor de mercado reflete o investimento efetivamente necessário para a prestação do serviço regulado que deve ser remunerado pelo consumidor.

Assim sendo, consideram-se os ativos dedicados à prestação do serviço regulado existentes no mercado, ou ativos similares que cumpram a mesma função.

A base de remuneração definida segundo essa abordagem possui a vantagem adicional de não estar sujeita a critérios de avaliação subjetivos - antes, constitui uma abordagem de medição objetiva, transparente e de maior praticidade, pois os ativos vinculados à prestação do serviço regulado são facilmente identificáveis e podem ser auditados pelo regulador.

A base de remuneração será composta pelos ativos imobilizados em serviço vinculados à concessão do serviço público de saneamento básico, deduzindo-se os valores de doações de usuários e a depreciação acumulada.

O Plano de Contas da ARSESP a ser implementado para os serviços de saneamento básico classificará os ativos nas atividades de produção de água, distribuição de água, coleta de esgotos, tratamento de esgotos, administração e comercialização. Apresenta-se, a seguir, uma avaliação dos ativos de cada uma das atividades sob a ótica da formação da base de remuneração.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Ativos de Produção de Água: represas, terrenos, edificações e equipamentos para captação, adução de água bruta, estação de tratamento de água.

Ativos de Distribuição de Água: terrenos, edificações, equipamentos para adução de água tratada, estações elevatórias, reservatórios de água tratada, redes de distribuição e ligações domiciliares., e reintegração acumulada (depreciação)..

Ativos de Coleta de Esgotos: terrenos, edificações e equipamentos para ligações domiciliares, redes coletoras, coletores tronco, interceptores/emissários, estações elevatórias.

Ativos de Tratamento de Esgotos: terrenos, edificações e equipamentos para as Estações de Tratamento e Disposição Final.

Ativos da Administração: os ativos da atividade de administração são integralmente utilizados no serviço público de saneamento. Além disso, tais ativos têm características não operacionais, ou seja, não são estritamente necessários para a execução das atividades principais. Assim, para fins de sua inclusão na base de remuneração deverá ser determinado um índice de aproveitamento que expresse sua efetiva utilização nas atividades de administração. Também, considerando-se o princípio de eficiência econômica, deve-se evitar que a inclusão de estruturas administrativas superdimensionadas na base de remuneração.

Ativos de Comercialização: a atividade de comercialização está vinculada ao serviço público de saneamento e consiste nos serviços de atendimento ao consumidor. Os principais ativos que compõem esta atividade são móveis e utensílios; equipamentos de informática e comunicação; e demais bens necessários à execução da atividade. Para composição da base de remuneração apenas devem ser considerados os ativos necessários ao atendimento dos consumidores cativos.

Ativos não vinculados: as atividades não vinculadas ao serviço público de saneamento referem-se a toda e qualquer operação realizada pela concessionária que não esteja relacionada diretamente ao objeto da concessão. Os ativos vinculados a tais atividades não entram na formação da base de remuneração. Não se deve confundir atividades não vinculadas à concessão do serviço público de saneamento com aquelas que, realizadas com a utilização da estrutura já existente na concessionária, destinam-se a complementar e apoiar as atividades objeto da concessão.

Atualização da base de remuneração: Uma vez determinada a base de remuneração faz-se necessário definir os critérios a serem observados para sua movimentação entre



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

revisões tarifárias. Os eventos que alteram a base de remuneração são a depreciação; a adição de novos ativos (ou reavaliação de ativos existentes); a atualização dos valores dos ativos estabelecidos inicialmente; e as baixas de ativos.

Depreciação: o cálculo da depreciação está estritamente relacionado com o método de formação da base de remuneração, sendo, portanto, elemento significativo no processo de revisão tarifária. A taxa de depreciação é o instrumento utilizado para definir o período em que os ativos estarão gerando receitas e benefícios para a empresa regulada. Tendo em vista que as taxas de depreciação, a serem definidas no Plano de Contas para o Serviço de Saneamento no Estado de São Paulo, podem não refletir efetivamente a vida útil real dos bens, tais taxas devem ser revisadas antes de sua utilização para fins de revisão tarifária, a partir das datas de entrada em operação dos ativos. Além disso, esse critério permite um tratamento uniforme pela concessionária, eliminando a subjetividade do avaliador na determinação da vida útil remanescente do ativo; e facilita a realização de fiscalização e auditoria pelo regulador.

Adições de novos ativos: no período entre revisões tarifárias a adição de ativos à base de remuneração deverá seguir a metodologia definida no Plano de Contas. Quanto ao estabelecimento de limites para a inclusão de ativos na base de remuneração, fica claro que apenas deverão ser considerados os ativos vinculados à concessão do serviço público de saneamento, classificados nas atividades de distribuição, administração e comercialização.

Na revisão tarifária, cabe ao regulador monitorar o planejamento de investimentos da distribuidora até a próxima revisão com vistas a assegurar que os investimentos previstos sejam considerados prudentes. Na próxima revisão tarifária a ARSESP efetuará comparação dos valores investidos em relação aos valores orçados e analisará eventuais discrepâncias.

Baixas de Ativos: no período entre revisões tarifárias as baixas e transferências de ativos devem ser efetuadas de acordo com o valor atribuído à base de remuneração de forma a garantir a manutenção do ajuste efetuado na base de remuneração.

Atualização dos valores dos ativos: os valores dos ativos que compõem a base de remuneração deverão ser atualizados de forma a refletir seus valores reais, pelo método do custo corrente, que consiste na atualização dos valores dos bens com vistas a compensar as variações de preços ocorridas no período.

Para tanto, devem ser utilizados índices apropriados para cada grupo de bens, deve ser ressalvado, no entanto, que a ARSESP poderá determinar a realização de novas avaliações dos ativos, nos termos da metodologia aqui apresentada, por ocasião da



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

realização de revisões tarifárias subsequentes ou sempre que julgar necessário para verificação da adequada avaliação da base de remuneração.

### **XVIII - IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA**

Considerando-se que a execução do método proposto é complexa e dispendiosa, sua aplicação deverá se restringir aos grupos de ativos que sejam significativos em termos de valor total na composição da base de remuneração. Análises e pesquisas desenvolvidas pela ARSESP demonstraram que os grupos de ativos correspondentes aos sistemas de água e sistemas de esgotos relacionados aos itens terrenos, edificações, obras civis e benfeitorias e máquinas e equipamentos, somados, representam, seguramente, mais de 95% do valor total dos ativos da concessionária. Assim, o método do custo de reposição mediante avaliação patrimonial a valor de mercado será aplicada para os seguintes grupos de ativos:

- a) edificações, obras civis e benfeitorias;
- b) máquinas e equipamentos deverão ser estabelecidos, ainda, para os grupos de ativos sujeitos à avaliação, acima relacionados, relação dos itens a serem avaliados, em função da sua significância em termos de valor. Os itens de valores menos expressivos devem ser considerados pelos valores contábeis.

Para os demais grupos de ativos vinculados à concessão do serviço público de saneamento serão mantidos os valores contábeis dos ativos, de acordo com o método do custo corrente. Tal procedimento se justifica considerando a relação custo-benefício, já que as eventuais distorções introduzidas em decorrência de tal simplificação seguramente não serão significativas, no entanto, os benefícios relacionados à facilidade da aplicação do procedimento são visíveis.

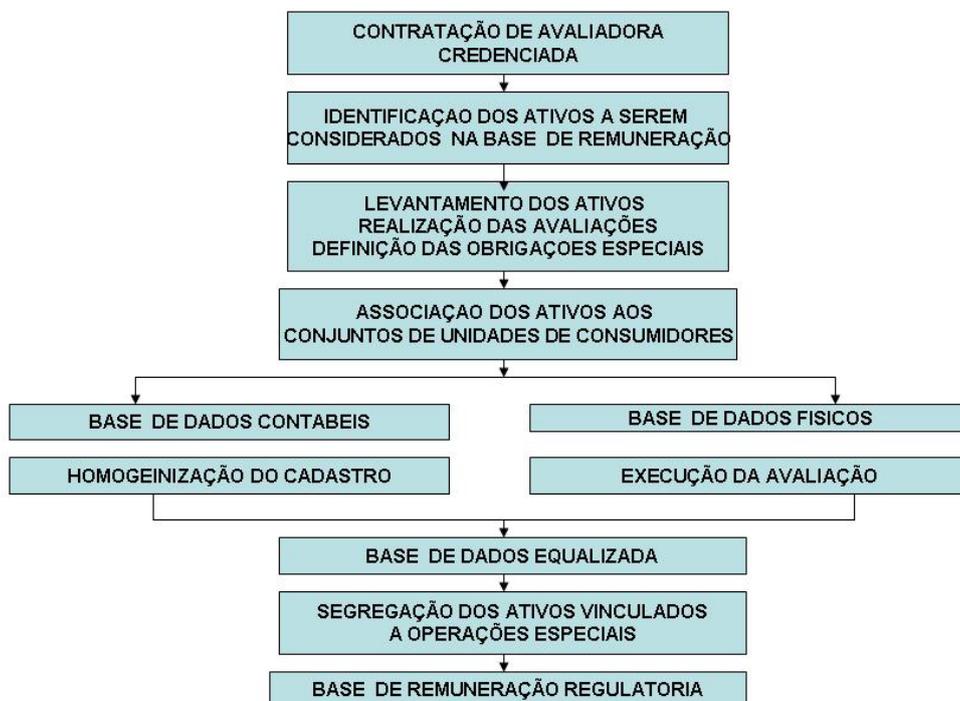
O volume de investimentos em saneamento e o grande fluxo de informações que transitam entre a contabilidade e os diversos departamentos envolvidos no controle de ativos imobilizados da concessionária podem levar a distorções no controle patrimonial. O método do custo de reposição pelo valor de mercado inclui procedimentos para validar a existência física dos principais itens que compõe o ativo imobilizado em serviço da concessionária. Assim, na formação da base de remuneração inicial a concessionária deverá proceder à equalização das bases de dados dos ativos, de forma a eliminar discrepâncias entre os ativos registrados na contabilidade e os ativos físicos. Além disso, a concessionária deverá estabelecer mecanismos para garantir que o seu sistema de controle patrimonial esteja atualizado e reflita, a partir da conciliação das bases de dados contábil e física, os ativos efetivamente existentes. O sistema de controle patrimonial da concessionária deverá conter, além dos dados contábeis necessários e de outros porventura exigidos pelas

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

normas aplicáveis, informações referentes à sua base de remuneração. O ajuste contábil com vistas à manutenção de uma base de dados única (contábil remuneração) será criteriosamente avaliado e discutido junto aos órgãos reguladores e normatizadores pertinentes.

Outro aspecto a ser considerado é que a aplicação da metodologia de avaliação patrimonial a valor de mercado envolve a prestação de serviços de empresas especializadas (avaliadores). Dado que os trabalhos a serem desenvolvidos são de interesse de todas as partes envolvidas - pois seus resultados serão utilizados na realização das revisões tarifárias, e que se faz necessário garantir um adequado controle sobre a qualidade do resultado final do trabalho, o modelo proposto requer o credenciamento das empresas avaliadoras e acompanhamento dos trabalhos pela ARSESP.

O fluxograma a seguir apresenta, de forma simplificada, os passos básicos para realização de uma avaliação patrimonial para fins de constituição da base de remuneração de ativos:





COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

O regulador deve utilizar mecanismos para estimular eficiência nos investimentos realizados pela empresa regulada de forma que a base de remuneração reflita o nível de investimentos efetivamente necessários para a prestação do serviço regulado com os níveis de qualidade exigidos. Assim, é imprescindível que o modelo para determinação da base de remuneração para fins de revisão tarifária inclua métodos que permitam a comparação dos conjuntos de ativos entre concessionárias, com o propósito de estimular eficiência nos investimentos realizados e evitar distorções na base de remuneração. A aferição e/ou análise comparativa dos resultados obtidos poderá determinar a necessidade de ajustes/expurgas nos resultados obtidos pela avaliação patrimonial a valor de mercado.

### **XIX - PROPOSTA DE NORMATIZAÇÃO**

Devido ao grau de subjetividade e à variedade de procedimentos para realização de avaliações patrimoniais, a operacionalização do método de custo de reposição pelo valor de mercado requer a expedição de normatização específica pela ARSESP sobre sua operacionalização. Em anexo a esta nota técnica, apresenta-se minuta de Deliberação com vistas à normatização do método proposto, a qual aborda os seguintes aspectos:

- a) critérios de credenciamento das empresas avaliadoras junto à ARSESP, de forma a assegurar a qualidade e homogeneidade ao resultado final;
- b) definição dos itens que devem ser objeto de avaliação;
- c) definição de critérios de inclusão dos ativos na base de remuneração;
- d) definição de critérios para determinação de índices de aproveitamento dos ativos;
- e) procedimentos para avaliação dos ativos.

### **XX - REAJUSTE TARIFÁRIO**

A Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP) divulgou no dia 4 de maio, um reajuste de 15,24% nas tarifas da SABESP. De acordo com a ARSESP, os novos valores tarifários podem ser aplicados 30 dias após a publicação no Diário Oficial do Estado. Anteriormente, a SABESP tinha solicitado a aplicação de um reajuste de 22,7% na conta de água. O percentual é maior do que os 13,87% que já tinham sido propostos pela ARSESP em março. No ano passado, o reajuste foi de 6,49%, aplicado desde dezembro. A agência explicou que o reajuste agora autorizado de 15,24% é resultado de duas deliberações solicitando o aumento anual e também um pedido de revisão "extraordinária".

Sobre o pedido para um reajuste ainda maior, a SABESP justificou a época alegando um desequilíbrio financeiro no contrato em razão da previsão de aumento de custos com



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

energia elétrica e da redução de receita motivada pela crise hídrica e pela menor produção de água.

Segundo a nota divulgada pela companhia, os 22,7% de aumento pedidos incluem 7,80%, referente ao reajuste da tarifa pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), "menos o fator de produtividade e mais o resíduo do ajuste compensatório retroativo, referente à primeira revisão tarifária, e 13,82%, referente a revisão extraordinária."

A proposta de reajuste de 13,87% feita pela ARSESP já considerava um reajuste de 7% de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) desde março do ano passado e um reajuste extraordinário de 6,3% para compensar as perdas apresentadas pela SABESP. A audiência aconteceu no último dia da consulta pública feita pela ARSESP sobre o reajuste a ser aplicado. Nos próximos dias, deverá ser divulgado o percentual, que será aplicado a partir de maio, mas será retroativo ao mês de abril.

Em março, o secretário estadual de Recursos Hídricos, Benedito Braga, disse em entrevista ao G1 que a companhia vive uma situação econômica difícil porque houve uma perda de receita com a queda no consumo de água e na concessão de bônus para quem economizasse.

A SABESP teve lucro líquido de R\$ 903 milhões em 2014, queda de 53% frente ao resultado de 1,92 bilhão de reais em 2013, sob impacto da crise hídrica. A receita líquida foi de R\$ 11,2 bilhões, praticamente estável frente aos R\$ 11,31 bilhões do ano anterior.

O Ebitda (sigla em inglês para lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ajustado atingiu R\$ 2,9 bilhões, frente a R\$ 4 bilhões em 2013. O último reajuste autorizado à companhia foi de 6,49% da tarifa a partir de 27 de dezembro de 2014. Na época, a ARSESP disse que autorizou o reajuste por causa da situação atípica de seu mercado para assegurar seu equilíbrio econômico-financeiro, "devido à escassez hídrica e as medidas que vem adotando de estímulo à economia de água para assegurar o abastecimento".



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

<b>Novembro de 2013</b>	<i>SABESP anuncia reajuste de 3,14% na tarifa</i>
<b>Abril de 2014</b>	ARSESP autoriza aumento de 5,44% na conta de água. Percentual não foi aplicado.
<b>Novembro de 2014</b>	SABESP pede revisão do reajuste após queda de 81% no lucro do 3º trimestre. ARSESP autoriza 6,49%
<b>Março de 2015</b>	SABESP pede à ARSESP a revisão da tarifa para equilíbrio financeiro. ARSESP sugere 13,8% de reajuste a partir de 11 de abril. SABESP pedirá reajuste maior que os 13,8% propostos.
<b>Mai de 2015</b>	ARSESP concede reajuste de 15,24%. Ele é a soma de: a) reajuste tarifário anual de 2015 de 7,1899%, calculado com base na variação de 8,1285% do IPCA no período de março de 2014 a março de 2015, menos o fator de eficiência (fator X) de 0,9386%;  b) ajuste adicional de 0,5575%, devido à postergação na aplicação da "Revisão Tarifária Ordinária", autorizada para maio de 2014 mas aplicada apenas em dezembro passado, quando foi parcialmente compensada;  c) índice de 6,9154% referente à Revisão Tarifária Extraordinária devido ao aumento de custo da energia elétrica e à queda no mercado decorrente da crise hídrica.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

## **24 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

Através da análise dos elementos colecionados no correr desses nove meses de investigação, temos a concluir que o objetivo primordial desta Comissão Parlamentar de Inquérito, foi trazer à discussão a grave crise hídrica e a falta de ação da Sabesp para evitar os transtornos passados pela população com o racionamento de água foi amplamente atingido. Com a participação não só dos integrantes da CPI, mas da grande maioria dos Vereadores da Câmara Municipal, apresentamos 55 sugestões para melhorarmos a qualidade do fornecimento de água na cidade de São Paulo, visando sempre atender aos anseios da população.

Entre as sugestões, a mais urgente é a ampliação das competências de uma Autoridade Municipal, transformando-a em Autoridade Reguladora e Fiscalizadora Municipal de Saneamento Básico. Ficou evidente não ser possível que a ARSESP, que é uma agência estadual, regular um prestador também estadual como a SABESP, o que claramente compromete a independência e neutralidade da regulação. A cidade de São Paulo é responsável por quase 50 por cento do faturamento da SABESP, portanto nos parece justo que participe ativamente dessa fiscalização.

Diante dessa situação, cabe à Câmara Municipal de São Paulo oficializar a Prefeitura Municipal para que ela crie a Agência Reguladora Municipal, que sem dúvida vai trazer enormes benefícios para os moradores da cidade, com uma atuação muito mais ativa na fiscalização da prestação de serviço realizada pela Sabesp, o que evitará no futuro novos transtornos como os sofridos pelos moradores da capital durante o final do ano passado e todo o primeiro semestre desse ano.

A Comissão Parlamentar de Inquérito pretende que a SABESP torne permanente o bônus concedido ao cidadão que reduzir o consumo, incentivando assim a população a consumir menos água, produto cada vez mais escasso no mundo atual. Além disso, tal medida vai incentivar a adoção de sistemas alternativos, como o reuso da água prática ainda pouco comum no Brasil, mas como resultados expressivos em diversos países do mundo.

A CPI também quer ações da SABESP para coibir as perdas significativas de água nas tubulações do sistema, que chegam aos números alarmantes de 32%, com obras de modernização e substituição das tubulações muito antigas, a fim de evitar problemas técnicos e interrupções do fornecimento de água. É um absurdo que um a cada três



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

litros de água potável captados se perca antes de chegar às torneiras dos moradores de São Paulo.

Por fim, deve-se registrar o agradecimento ao esforço dos servidores da Secretaria da Comissão, aos Procuradores desta Casa e Assessores, que tanto se empenharam para o êxito integral dos trabalhos. Diante de todo o exposto neste relatório, medidas urgentes devem ser tomadas pelos órgãos públicos competentes para modificar o atual quadro, que em nada favorece o cidadão paulistano.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

**25- CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
(ENTRE A SABESP E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO  
PAULO) DESCUMPRIDAS:**

Cláusula 15 - Os SERVIÇOS deverão ser prestados de forma a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, nos termos do Anexo IX - Indicadores de Desempenho.

§1º. Os SERVIÇOS poderão ser interrompidos pela SABESP, desde que, previamente comunicado à ARSESP e divulgado aos usuários com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, salvo prazo diverso do previsto em lei ou REGULAÇÃO.

§3º. Os SERVIÇOS poderão ser interrompidos pela SABESP, após prévio aviso ao usuário no prazo previsto na lei e na REGULAÇÃO, nas seguintes hipóteses, além de outras permitidas per lei ou pela ARSESP:

e) declaração de regime de escassez, suspensão, restrição de uso ou racionamento de recursos hídricos, decorrentes de insuficiência de quantidade ou de qualidade dos recursos hídricos ou dos SERVIÇOS.

§4º. A SABESP deverá providenciar medidas para assegurar condições mínimas de manutenção do funcionamento a estabelecimentos de saúde, assistencial social, educação, presídios, casas de detenção, e instituições de internação coletiva de pessoas.

§5º. Cabe à SABESP, em qualquer das hipóteses relacionadas nesta cláusula, adotar providências cabíveis no sentido de reduzir ao estritamente necessário a interrupção do serviço.

- Houve falta de diálogo e de informação da população por parte da SABESP, descumprindo, assim, referida cláusula. Se você tem uma crise o primeiro que você tem que fazer é assumir que tem uma crise e discutir com diferentes agentes como resolvê-la.

- Também, a continuidade e regularidade dos serviços não foram mantidas, uma vez que a CPI, em diversas audiências públicas realizadas em diversos bairros da cidade, apurou que efetivamente houve a interrupção do fornecimento de água.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

- A SABESP tentando minimizar o tamanho da crise não informou nem informa devidamente a população sobre sua dimensão. As medidas para que os cidadãos reduzissem sua conta consumo demoraram muito. E outras medidas como a redução da pressão da rede, acaba sendo um tipo de racionamento. Ao invés de alertar a população sobre a situação do abastecimento em São Paulo, a SABESP atribuiu a falta de pressão da água a reparos que vinha efetuando.
- Foi amplamente divulgado na mídia e discutido na CPI um áudio no qual a ex-presidente da SABESP admitiu ter recebido ordens de seus superiores para não orientar a população de São Paulo a economizar água.
- Desde 2004 temos informações indicando que haveria uma crise de abastecimento de água e a companhia não tomou nenhuma atitude para garantir o fornecimento.
- Ademais, a CPI ouviu autoridades de Hospitais da Capital que afirmaram não haver plano emergencial da crise hídrica por parte da SABESP. O representante do hospital das clínicas informou que o plano de contingência é feito, exclusivamente, pelo próprio hospital das clínicas.
- De acordo com depoimento do Presidente da SABESP, Sr. Jerson Kelman, não existe viabilidade técnica para manter o abastecimento individual e de forma ininterrupta de escolas, ambulatórios e albergues, mesmo havendo previsão em contrato.
- Ficou apurado que escolas da rede municipal tiveram, inclusive, corte no fornecimento de água, contradizendo referida cláusula.
- Com base em depoimentos colhidos na CPI não há garantia de abastecimento de água em situação de racionamento. Desse modo, essa cláusula não vem sendo cumprida.

Cláusula 27 – O ESTADO e o MUNICÍPIO, sem prejuízo de outros direitos e obrigações estabelecidas neste CONTRATO, na LEGISLAÇÃO APLICÁVEL e no CONVÊNIO, para o cumprimento das atividades decorrentes da prestação dos SERVIÇOS obrigam-se a;

b) ceder à SABESP a infraestrutura necessária aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário decorrentes de parcelamentos do solo, loteamentos, empreendimentos imobiliários de qualquer natureza, de responsabilidade dos respectivos empreendedores, com vistas à operação e manutenção, até efetiva reversão não onerosa ao MUNICÍPIO e/ou ao ESTADO, por ocasião do encerramento contratual;



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

- Existe na cidade de São Paulo um grande desrespeito às fontes de água que se encontram em uma situação de degradação ambiental, principalmente por conta da ocupação urbana – como nos mananciais e o desmatamento do entorno das represas, contrariando referida cláusula.

- Em São Paulo, vivemos processos acelerados de uso e degradação da água que colocam em risco o abastecimento urbano do Estado.

- Temos os mananciais que abastecem a região com diferentes estados de degradação. A ocupação é direcionada para cima dos mananciais, quando deveria ser o contrário.

Cláusula 30 - A SABESP sem prejuízo de outras obrigações estabelecidas neste CONTRATO, no REGULAMENTO ou na LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, obriga-se, direta ou indiretamente, de modo geral, a:

a) prestar SERVIÇO ADEQUADO;

- Apurou-se que a qualidade da água utilizando o volume morto traz riscos à saúde pública.

- A SABESP até o momento não apresentou de forma específica o plano de contingência no caso de racionamento.

- Em diversas diligências e audiências públicas realizadas pela CPI ficaram constatados que os serviços apresentados pela SABESP apresentam diversos problemas, como os buracos deixados em consertos de vazamento na cidade de São Paulo.

- O município compra o produto água da SABESP para atender aos seus munícipes. Esse produto não tem sido entregue a contento. Está claro que a SABESP não investiu no seu estoque, por isso deixa de fornecer seu produto de forma injustificada. A SABESP diz que está tudo sob controle e nós verificamos nas diligências que a realidade é muito diferente e está totalmente fora de controle. A SABESP deveria, atendendo a uma portaria publicada em 2004, elaborar planos de contingência para situações de emergência e que deveria ter providenciado estudos e projetos para diminuir a dependência do Sistema Cantareira.

- Os investimentos de recuperação do entorno das represas e áreas degradadas também foram praticamente inexistentes. É uma empresa que tem como principal insumo a água que vem desses lugares e não traduz isso em investimento para cuidá-los.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

**26- PROVIDÊNCIAS, ENCAMINHAMENTOS E INDICAÇÕES DO  
RELATÓRIO DA CPI DA SABESP DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
PAULO:**

1- O Contrato celebrado entre o Município e a SABESP prevê em diversas cláusulas, como contratante, o próprio Estado de São Paulo, que não é titular dos serviços.

2- O contrato celebrado é um contrato de programa, e conclui-se que o contrato de programa não pode ser utilizado para contratar empresa que distribua lucros ou dividendos, mesmo que tal empresa esteja sob controle público, onde a modalidade mais adequada seria de concessão.

3- O contrato deveria ter sido celebrado após prévia licitação, permitindo a livre concorrência, possibilitando ao Município de São Paulo opções contratuais.

4- A receita excedente deve ser revertida em investimentos em saneamento básico, seja na Capital, seja em outros Municípios.

5- Na estrutura administrativa do Município de São Paulo, não há uma unidade técnica especializada em planejar, monitorar e acompanhar a execução da política de saneamento básico, no que se refere aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Uma agência estadual regular um prestador também estadual traz o claro risco da captura, comprometendo a independência da regulação. O custo de implantação e manutenção de um regulador do próprio Município é zero: a remuneração regulatória hoje já paga pela SABESP para a ARSESP, para regular o Município de São Paulo, é valor suficiente para manter o regulador municipal. Que a Câmara Municipal de São Paulo oficie a PMSP para criação de uma Agência Reguladora Municipal.

6- Encaminhamento mais evidente seria ampliar as competências de uma Autoridade Municipal, transformando-a em Autoridade Reguladora e Fiscalizadora Municipal de Saneamento Básico. Pois a lei Nº 14.934, de 18 de junho de 2009 (Autoriza o Poder Executivo a celebrar contratos, convênios), Art. 1º, § 1º. “A ARSESP **PODERÁ** exercer as funções de regulação e fiscalização do ajuste, ressalvadas as competências do Estado e do Município”.

7- Criação do Plano de Saneamento Básico, atualizado e aprovado pela Câmara Municipal de São Paulo.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

**8-** Uma das medidas possíveis é a construção de poços e cisternas para captação de água de chuva, controlando a forma de armazenagem com o objetivo de impedir a proliferação de doenças. Nesse sentido, podem ser aproveitados os próprios piscinões, em que seriam desenvolvidas formas de tratamento da água e implantado um sistema de interligação à rede.

**9-** Regulamentação da lei para punir o desperdício, como a lavagem de calçadas e a irrigação de jardins sem água de reuso, medida adotada com êxito na Califórnia, Estados Unidos.

**10-** Implantação de campanhas de conscientização para que as pessoas economizem água diante da crise que estamos passando, não apenas para este ano, mas também para os anos seguintes.

**11-** Considerando que, devido às alterações climáticas, as médias pluviométricas devem ser reduzidas, a SABESP deve tornar permanente o bônus concedido a quem reduzir o consumo. Tal medida incentivará a adoção de sistemas econômicos, como o reuso e a implantação de descargas em caixas acopladas aos vasos sanitários.

**12-** Reservar um percentual da receita da SABESP obtida no município de São Paulo para a realização de campanhas de incentivo à troca de equipamentos domésticos de uso da água. Na Inglaterra, assim como em Nova Iorque, nos Estados Unidos, houve redução significativa do consumo com a distribuição, gratuita, de caixas acopladas aos vasos sanitários. Estudos técnicos mostram que esse sistema reduz em 90 por cento o consumo da água usada em descargas.

**13-** Em não sendo possível a criação do fundo, adotar medidas de incentivo fiscal para produtos da linha de caixas acopladas, de forma a baratear o preço para o consumidor.

**14-** Reuniões periódicas entre o Parlamento, o Governo Municipal, o Governo Estadual e a SABESP, para rever e confeccionar alterações no modelo atual de contrato, além de audiências públicas para este fim. Portanto que a Câmara Municipal de São Paulo oficie à Prefeitura Municipal de São Paulo para revisar o contrato vigente.

**15-** Criar e manter na Câmara Municipal de São Paulo uma comissão de acompanhamento da crise hídrica, enquanto esta perdurar.

**16-** Que seja observado, pelos órgãos responsáveis pelos recursos hídricos, o art. 53, seus incisos e parágrafos da Lei 11.445, de 05 Janeiro de 2007 (Lei de Diretrizes de



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

Saneamento Básico), que dispõe sobre o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, com os objetivos de:

“ II – disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;”

“§ 1º As informações do Sinisa são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas por meio da internet”.

A fim da população se organizar e perceber que a crise hídrica é muito grave e que deveriam ser tomadas ações urgentes para evitar um fim do abastecimento de água, como possíveis racionamentos e rodízios.

**17** – Em relação à comunidade do Jardim Vera Cruz, a investigada deve melhorar os serviços, em especial no que tange à estação elevatória, bem como impedir e extinguir a existência do extravasor (popularmente chamado ‘cano de ladrão’), que polui a Represa do Guarapiranga, além de fazer a ligação da rede às moradias locais, muitas deles com o cavalete do hidrômetro já instalado.

**18** – Criação de uma unidade gestora para fiscalização e acompanhamentos das multas que são lavradas contra a SABESP.

**19**- Diminuir, progressivamente, a dependência do Sistema Cantareira na Cidade de São Paulo e investir em obras para melhor captação e armazenamento das águas, para evitar fatos como o de 2011, quando os reservatórios chegaram aos 100% da sua capacidade, o que provocou a abertura das comportas e o conseqüentemente alagamento das cidades de Mairiporã e Atibaia.

**20** – Organizar e coibir as perdas significativas de água nas tubulações do sistema, que chegam aos números alarmantes de 33%, com obras de modernização e substituição das tubulações muito antigas, a fim de evitar problemas técnicos e interrupções do fornecimento de água.

**21**- A criação de um cadastro das empresas terceirizadas que prestam serviço à SABESP, para que estas tenham um certificado de avaliação de capacidade técnica emitido pela própria Prefeitura.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

- 22-** A SABESP ficará impedida de criar qualquer empecilho (administrativo, regulamentar ou físico) para realização de vistoria e inspeções por parte dos órgãos outorgantes.
- 23-** Fomentar a comunicação mais efetiva entre os órgãos municipais, estaduais e a SABESP para subsidiar instalação de relógios medidores individualizados de água por unidade isolada em edificações ou conjunto de edificações, além de reuso das águas do condomínio.
- 24-** Que todo planejamento de oferta de água seja reformulado, com estudos mais avançados em consenso com os institutos meteorológicos, baseando-se em uma média mais recente dos índices climáticos e pluviométricos.
- 25-** Criação de leis municipais para normatização técnica específica para os sistemas de reuso da água. Observando aos preceitos estabelecidos nas legislações federais e estaduais, evitando o confronto com outras legislações existentes e capacitação, orientação e estruturação dos órgãos fiscalizadores responsáveis.
- 26-** Exigir que a SABESP identifique e setorize os locais em que ocorrem maiores quantidades de perdas físicas de água, com fim de priorizar ações mais objetivas nestes locais, encontrando a causa técnica do desperdício.
- 27-** Aditar ao contrato celebrado entre a SABESP e a Prefeitura cláusula que especifique a responsabilidade pela manutenção dos hidrantes, atendendo ao que foi apurado pelo Ministério Público Estadual, que deu prazo para a SABESP apresentar cronograma de recuperação da rede de hidrantes. O contrato atual é, lamentavelmente, omissivo neste ponto específico.
- 28-** A PMSP deve cobrar da SABESP e do Governo Estadual a apresentação imediata de um Plano de Contingência para enfrentamento da crise e mitigação dos prejuízos aos cidadãos e às atividades econômicas. O Plano deve estabelecer cenários de produção de água de cada sistema e respectivos níveis de alerta e de emergência, população que poderá ser abastecida e com qual esquema, e ações de contingência a serem implantadas.
- 29-** Acolhendo indicação do Vereador Presidente Laércio Benko: Por fim, caso o contrato com a SABESP não seja denunciado, o início de tratativas para que se faça constar, em aditivo, o conceito de que água é um bem estratégico, produto essencial à



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

vida, e não como um produto, determinando estratégias com esta concepção, independentemente dos lucros e dividendos a serem distribuídos.

**30-** Acolhendo indicação do Vereador Presidente Laércio Benko: Que a Câmara Municipal de São Paulo oficie o Ministério Público, a Procuradoria Geral do Estado, a PMSP, o Governo Estadual de São Paulo, a SABESP, a ARSESP, a ANA, o DAEE, Presidente da Bolsa de Valores de São Paulo e o Embaixador dos Estados Unidos no Brasil para que seja encaminhado através do mesmo para a Bolsa de Valores de Nova Iorque, este relatório final da CPI.

**31-** Acolhendo indicação do Vereador Presidente Laércio Benko: Fixação de prazo de 30 dias para a consecução do previsto na Clausula 86 do contrato. Não havendo, esta Comissão, através de seus membros, proporá medida cautelar de produção antecipada de provas para aferir o prejuízo causado pela SABESP aos munícipes, cuja ação principal será Ação Popular visando o pagamento do valor aferido na cautelar.

**32-** Acolhendo indicação do Vereador Dalton Silvano: Criação no âmbito da Ouvidoria da Câmara Municipal de São Paulo, o sistema 0800 de telefonia, ou outro semelhante, denominado “Disque Falta d’Água”. Com objetivo de recepcionar as denúncias de racionamento, cataloga-las e encaminhar online para SAU-ARSESP (Serviço de Atendimento ao Usuário) e para SABESP.

**33-** Acolhendo indicação do Vereador Mario Covas: Alterações na Lei 14.034 de 2009 para melhor adequação a realidade atual da crise hídrica.

**34-** Acolhendo indicação do Vereador Mario Covas: Necessário um representante do legislativo, desde que seja Vereador, com cadeira definitiva, no Conselho/Comitê Gestor.

**35-** Acolhendo indicação do Vereador Mario Covas: Constar no futuro Projeto de Lei que o FMSAI tem que ser ajustado em suas funções com mais obrigações, destino correto dos recursos e fiscalização rigorosa da utilização do mesmo.

**36-** Acolhendo indicação do Vereador Mario Covas: Necessário, uma revisão contratual de quatro em quatro anos e/u sempre que necessário e ou em momento de crise.

**37-** Acolhendo indicação do Vereador Mario Covas: Em relação às áreas invadidas como Jardim Manacá da Serra e Jardim Alvi Verde a Prefeitura Municipal de São Paulo, precisar intensificar a fiscalização dos lotes ocupados irregularmente, a fim de regularizá-los e também fiscalizar se os carros pipas estão sendo entregues.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

**38-** Acolhendo indicação do Vereador Mario Covas: Em relação ao descarte irregular como no lago do M`Boi Mirim, o esgoto é lançado de forma indevida no lago, a Prefeitura tem que cumprir o Projeto Mananciais, utilizando os recursos repassados pela SABESP, para que a empresa possa intervir.

**39-** Acolhendo indicação do Vereador Nabil Bonduki: Adotar e exigir a adoção de práticas de drenagem sustentáveis que favoreçam a integração de água de chuva nas vias e espaços públicos (praças, parques, vias, edifícios públicos), reduzindo o volume, bem como melhorando sua qualidade antes de retornar aos corpos hídricos locais.

**40-** Acolhendo indicação do Vereador Nabil Bonduki: Estabelecer, na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, zoneamento adequado à preservação e recuperação das áreas produtoras de água, mediante seu enquadramento como Zona Especial de Proteção Ambiental (ZEPAM), sobretudo nas áreas de proteção aos mananciais.

**41 -** Acolhendo indicação do Vereador Nabil Bonduki: Estimular a adoção de soluções para infiltração da água captada (jardins de chuva, pavimentos permeáveis, poços secos).

**42-** Acolhendo indicação do Vereador Nabil Bonduki: Incentivar o debate e propor soluções para a recuperação e uso da Billings como manancial de abastecimento, considerando paralisação do bombeamento do Pinheiros/Tietê para a Billings e a revisão da concessão para geração de energia na usina Henry Borden.

**43-** Acolhendo indicação do Vereador Nabil Bonduki: Propor aos demais municípios e ao Governo Estadual um pacto metropolitano pelo fim do desmatamento e pela recuperação das áreas de proteção aos mananciais.

**44-** Acolhendo indicação do Vereador Nabil Bonduki: Exigir do Governo Estadual a reativação do convênio de fiscalização integrada das áreas de proteção aos mananciais, com a participação e atuação integrada dos órgãos municipais e estaduais com competência de fiscalização, com recursos do Fundo Municipal de Saneamento e da própria SABESP, entre outras fontes.

**45-** Acolhendo indicação do Vereador Nabil Bonduki: Priorizar a implantação dos parques previstos no Plano Diretor Estratégico situados nas áreas de proteção aos mananciais.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

**46-** Acolhendo indicação do Vereador Nabil Bonduki: No âmbito do Comitê de Bacia do Alto Tietê, propor a atualização do Plano de Bacia e Plano Diretor de Abastecimento da Macrometrópole com vistas a incorporar: aprendizado sobre a crise 2014; dimensão climática; incentivo a conservação da água (reuso, captação de água da chuva).

**47-** Acolhendo indicação do Vereador Nabil Bonduki: Implantação do disposto no Plano Diretor em relação a Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) para proprietários rurais situados nas áreas de mananciais, visando a proteção e também recuperação, em especial de Áreas de Preservação Permanente (apps).

**48-** Acolhendo indicação do Vereador Nabil Bonduki: Iniciar a regulamentação do Código Florestal em escala municipal com foco nos processos de adequação ambiental da atividade rural (Cadastro Ambiental Rural – CAR, Planos de Recuperação Ambiental – PRA, e PRA e compensações).

**49-** Acolhendo indicação do Vereador Nabil Bonduki: Identificar as áreas prioritárias para a recuperação ambiental, e viabilizá-la.

**50-** Acolhendo indicação do Vereador Nabil Bonduki: Fomentar e incentivar a oferta e instalação de mecanismos de redução de vazão para irrigação na zona rural.

**51-** Acolhendo indicação do Vereador Nabil Bonduki: Promover assistência e financiamento, com recursos do FMSAI e FEHIDRO, bem como do Governo Estadual, para implantação de sistemas de tratamento de efluentes domésticos em comunidades isoladas.

**52-** Acolhendo indicação do Vereador Reis: Deverá ser elaborado um plano para irrigação na zona rural conjugando uma estratégia que atenda às necessidades dos produtores e ao mesmo tempo estabeleça ações contra o desperdício.

**53-** Acolhendo indicação do Vereador Reis: As projeções para elaboração de uma estratégia de fornecimento deverão ser elaboradas periodicamente levando em consideração não somente as condições pluviométricas e climáticas, mas também as alterações no uso do solo nas regiões das bacias e aglomerados urbanos.

**54-** Acolhendo indicação do Vereador Reis: A SABESP deverá elaborar um plano de incentivo à erradicação de vazamentos nas edificações, desenvolvendo trabalho junto às empresas e condomínios visando à modernização das instalações.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

**55-** Acolhendo indicação do Vereador Reis: Que a Prefeitura faça um planejamento para saneamento e distribuição de água junto à SABESP para o Distrito de Marsilac.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

## **ANEXO 1 - Outorga do Sistema Cantareira (fonte Agência Nacional das Águas)**

“O Sistema Cantareira abrange seis reservatórios, ligados por túneis e canais: Jaguari-Jacareí, Cachoeira, Atibainha, Paiva Castro e Águas Claras. Os quatro primeiros estão localizados em afluentes do rio Piracicaba, que fica na bacia hidrográfica do PCJ (Piracicaba, Capivari e Jundiá) e os dois últimos reservatórios, localizados na bacia hidrográfica do Alto Tietê, têm o objetivo de reter e transpor água para a Estação de Tratamento de Água (ETA) Guaraú. Devido aos critérios de dominialidade das águas estabelecidos pelo artigo 20, inciso III, e pelo artigo 26, inciso I da Constituição Federal, duas das barragens são de gestão federal (Jaguari e Cachoeira) e as demais (Jacareí, Atibainha, Paiva Castro e Águas Claras) são de gestão do estado de São Paulo.

Em 1974, o Ministério de Minas e Energia (MME) concedeu a primeira autorização à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) para o uso das águas do Cantareira. Com a criação da ANA, em 2000, esta atribuição passou a ser da agência federal que, em articulação com o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (DAEE) e com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), formalizou uma proposta de condições de operação dos reservatórios do Sistema. Durante o primeiro processo de renovação da outorga, em 2004, por delegação da ANA, por meio da Resolução ANA nº 429/2004, o DAEE emitiu, por meio da Portaria DAEE nº 1213, de 6 de agosto de 2004, a segunda outorga à SABESP autorizando o uso dos recursos hídricos do Sistema Cantareira, para fins de abastecimento público, com prazo de dez anos.

Desde então, ANA e DAEE definem, em conjunto e dentro de suas atribuições legais, as normas e regras que determinam a operação do Sistema Cantareira. Esta, por sua vez, é realizada pela SABESP, responsável por observar as restrições estabelecidas e comunicar os casos de necessidade de operação emergencial.

Em fevereiro de 2014, em decorrência da estiagem e das perspectivas de seu agravamento, por iniciativa do governo federal, foi realizada reunião no Palácio dos Bandeirantes com a presença da ministra de Meio Ambiente, Izabella Teixeira, e de representantes da ANA e do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden) com o governador do estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, além de representantes da SABESP e do DAEE, quando foi instituído, por meio da Resolução Conjunta 120 de fevereiro de 2014, o Grupo Técnico de Assessoramento para Gestão do Sistema Cantareira (GTAG- Cantareira).”

A renovação da outorga do Sistema deveria ocorrer em agosto de 2014, porém, em função da estiagem e conseqüente crise do abastecimento de água, foi prorrogada



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

para 31 de outubro de 2015 por meio da Resolução Conjunta ANA DAEE 910 de 7 de julho de 2014.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

## **ANEXO 2 - Reserva Técnica ("Volume Morto")**

“Com o agravamento da estiagem, foi autorizado o uso da reserva técnica do Sistema Cantareira, conhecido como ‘volume morto’, que soma cerca de 480 bilhões de litros de água localizados abaixo das estruturas de operação dos reservatórios e acessíveis apenas por bombeamento.

Em 16 de maio de 2014, por meio do Comunicado Conjunto ANA-DAEE nº 233, foi autorizado o bombeamento de volumes de água dos reservatórios Jaguari-Jacareí. Em 7 de julho de 2014, a Resolução Conjunta ANA-DAEE nº 910 autorizou o bombeamento nos demais reservatórios da bacia do rio Piracicaba.

Em outubro de 2014, a SABESP solicitou ao DAEE autorização para captar uma segunda cota da reserva estratégica. A autorização para o uso foi concedida pelos órgãos reguladores em novembro de 2014 por meio da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 1672 que definiu novas cotas limite para o bombeamento de água, pela SABESP, nos reservatórios Jaguari-Jacareí, Cachoeira e Atibainha. Diferente da autorização para o uso da primeira parcela do volume morto, a nova Resolução autorizou a utilização de volumes adicionais por parcelas, que serão definidos por meio de Comunicados Conjuntos ANA-DAEE.”



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PROCESSO RDP Nº 08-002/2014

### **ANEXO 3 - Plano de manejo dos mananciais da cidade de Nova Iorque**

Nova Iorque iniciou, durante a década de 1990, um amplo programa de uso racional da água e proteção das bacias hidrográficas, que se mostrou mais econômico do que o investimento necessário para ampliar e tratar água de pior qualidade.

Entre as ações desenvolvidas destacam-se um programa de subsídios para a substituição de todas as válvulas de descarga em cada uma das residências – o que resultou em diminuição do consumo e consequente aumento da sobrevida dos mananciais disponíveis para abastecer a cidade. Dados oficiais apontam que o consumo per capita da cidade era de 770 litros por dia em 1991 e caiu para 476 litros por dia em 2009.

Também foi executado um programa de gestão territorial compartilhada, incluindo a aquisição de terrenos em porções ambientalmente sensíveis das áreas de mananciais pela Prefeitura da cidade e acordos com os proprietários das áreas de mananciais que, em troca da proteção, passaram a receber compensações financeiras.

O sistema de abastecimento de água de Nova Iorque é composto por três mananciais de água superficiais não filtradas – Croton, Catskill e Delaware – e um sistema de bombeamento de água subterrânea em Queens – o sistema Jamaica. O sistema mais próximo – Croton – está a 65 km de Manhattan, os mais distantes estão a mais de 150 km.

O sistema distribui água para quase metade da população do estado de Nova Iorque – mais de 8 milhões de pessoas na cidade de Nova Iorque e um milhão nos municípios de Westchester, Putnam, Orange e Ulster. Para distribuir toda esta água, o sistema conta com uma complexa e antiga rede de aquedutos, túneis e tubulações, alguns com mais de 100 anos de existência, que necessitam manutenção e reparos (Pires, 2004).

A motivação maior para a implementação da nova estratégia de manejo dos recursos hídricos pelo departamento de águas de Nova Iorque foi a Regulação de Tratamento de Águas Superficiais (Surface Water Treatment Rule) lançada pela Agência de Proteção Ambiental norte-americana, EPA, em 1989. Esta regulação dizia que toda a água potável distribuída para os cidadãos e captada em reservatórios superficiais deveria passar por um processo de filtragem. No entanto, a EPA divulgou também uma determinação (Determinações Para a Não Filtragem – Filtration Avoidance Determination, FAD) que dizia que se a água atender consistentemente aos rígidos parâmetros estabelecidos para a água potável pelo governo federal e que se o



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR OS CONTRATOS  
FIRMADOS ENTRE A SABESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
**PROCESSO RDP Nº 08-002/2014**

provedor tem em prática um plano de manejo que minimiza os riscos de degradação e de abastecimento de água, a filtragem pode ser dispensada.

O governo de Nova Iorque verificou a necessidade de construir um processo de filtragem para a água de Croton. No entanto, para implantar um processo de filtragem nas águas dos sistemas Catskill e Delaware, que são responsáveis por cerca de 90% da água consumida em Nova Iorque, seria necessário um investimento superior a US\$ 6 bilhões, mais entre US\$ 200 milhões e US\$ 300 milhões por ano para a operação e manutenção. Em face destes altos valores, a cidade de Nova Iorque optou por destinar US\$ 1,5 bilhão para elaborar e colocar em prática, por um período de 10 anos, um plano de proteção ambiental que garantisse a qualidade da água e evitasse a necessidade de filtragem.

Após 6 anos de intenso e conturbado debate, no dia 21 de janeiro de 1997 foi firmado um acordo que resultou na Carta de Acordo dos Mananciais da cidade de Nova Iorque e que inclui o Plano de Gestão dos Mananciais. O acordo foi assinado pela Cidade de Nova Iorque, o Estado de Nova Iorque, a EPA, a Coalizão das Cidades em Áreas de Mananciais, cerca de 40 comunidades destas áreas e cinco organizações conservacionistas. Pelo acordo final, a cidade de Nova Iorque se comprometeu a uma estratégia de longo prazo que combina a aquisição de terras, novas regras para os mananciais e assistência financeira para as comunidades promoverem a economia local e a qualidade ambiental.

Conforme apontado pelo programa de longo prazo de proteção dos mananciais de Nova Iorque, os programas-chaves para o cumprimento da Regulação de Tratamento de Águas Superficiais, e para evitar o processo de filtragem, foram os de aquisição de terras, de manejo das aves aquáticas, do manejo dos cursos d'água, os programas de infraestrutura de tratamento de águas residuais, de manejo das terras adquiridas pelo município, o programa de agricultura e o programa de parcerias com as comunidades locais.

“Serviços ambientais: conhecer, valorizar e cuidar: subsídios para a proteção dos mananciais de São Paulo / **Marussia Whately, Marcelo Hercowitz**. - São Paulo: Instituto Socioambiental, 2008”.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **VOTO EM SEPARADO CONTRÁRIO DO VEREADOR MÁRIO COVAS NETO AO RELATÓRIO FINAL DA CPI DA SABESP**

Voto em separado “contrário” ao Relatório Final da CPI da Sabesp, Processo DP nº 08-002/2014, exarado pelo Vereador Mario Covas Neto, conforme prevê Regimento Interno desta Casa, artigo 77, inciso III.

Considerando as Conclusões apresentadas pelo Relator desta Comissão, apresento Voto em Separado “CONTRÁRIO” ao Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, Processo RDP nº 08-002/2014, que objetivou averiguar os “Contratos firmados entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Município de São Paulo”, conforme preconiza o artigo 77, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, pelos motivos que se seguem:

1º - Concordo com a criação de uma agência reguladora, desde que seja metropolitana, pois, parte dos reservatórios está fora do município de São Paulo. Discordo de já constar no relatório como deve ser constituída, de que forma e com quais recursos. É um debate precipitado porque depende do entendimento de todos os municípios envolvidos.

2º - Em relação ao Contrato, vigente até 23/06/2040, entre Sabesp e Município de São Paulo, discordo frontalmente da sugestão de denúncia do referido, pois, isso significará a possibilidade de custo indenizatório por parte do município.

3º - Erra o relatório ao afirmar que houve falta de planejamento da Sabesp para a crise, não há embasamento técnico nesta afirmação.

4º - A responsabilidade pelos hidrantes, sua manutenção, etc., é da P.M.S.P. conforme Lei Estadual 684/1975 e Convênio GSSP/ATP 22/09, documentos acostados a esta Comissão.

5º - O número oficial de perdas de água tratada (furtos, vazamentos, etc.) fornecida pela Sabesp é de 19% conforme relatório enviado a esta comissão.

6º - Esta comissão não possui capacidade técnica para afirmar que o contrato celebrado não atende os interesses do município, ademais nenhuma autoridade envolvida e ouvida fez coro a esta afirmação.

7º - Ao contrário do que consta no relatório final, existe sim um Plano Municipal de Saneamento que, inclusive, recomendo que se transforme em lei futuramente.

8º - Foi a própria Sabesp que encabeçou a redução de pressão e controle de distribuição de água no momento de crise, além de promover campanha de bônus, portanto não há que se falar em omissão da Companhia.

9º - Frise-se que a Sabesp investiu, aproximadamente 10 bilhões de reais em melhoramentos, seja na distribuição, reservação e tratamento de água, nos últimos 11 anos, motivo pelo qual não houve crise hídrica entre o final de 2003 e meados de 2014.

10º - A Agência Nacional de Águas foi a responsável por autorizar a Sabesp a retirar o 2º volume morto, não houve resistência, conforme afirmado em relatório.

11º - Matérias jornalísticas, de opinião do veículo não devem embasar as conclusões deste Relatório. Devemos nos ater aos documentos juntados e as oitivas realizadas.

12º - Sobre racionamento; decisão como esta acarretaria, na visão dos técnicos da companhia, um prejuízo incalculável à rede de distribuição, conforme depoimento dado à CPI pela ex-Presidente Dilma Pena e o atual Presidente da Sabesp, Jerson Kelmann.

13º - Em relação à redução de pressão, o dado correto, em documento juntado à esta CPI, mostra que o efeito desta ação por parte da Sabesp atingiu 2% da população.

14º - Se o contrato foi, até este momento, tão danoso quanto o relatório prega, a P.M.S.P. já teria buscado a rescisão do vínculo, mas nunca o fez.

Então, se é verdade esta afirmação deveríamos responsabilizar os gestores do contrato por esta omissão, ou seja, o Secretário Municipal Francisco Macena.

15º - Quanto à competência pelos serviços de saneamento, o Estado é sim titular dos serviços de água e esgotamento sanitário na região metropolitana (que inclui a cidade de São Paulo) conforme reza a Constituição Federal no artigo 25, § 3º.

16º - O contrato celebrado entre P.M.S.P x Sabesp é de Prestação de Serviço Público, um consórcio público conforme rege seu título. Sobre licitá-lo ou não a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 17 é clara a este respeito; os arts. 23, 24, 26 e 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...) "Art. 24. É dispensável a licitação: .....

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

17º - É equivocado afirmar, que o custo de implantação de uma agência municipal é zero. Diante do exposto exaro meu Voto em Separado "CONTRÁRIO" ao Relatório Final desta Comissão, por oposição a fundamentos apresentados, bem como suas Conclusões (Considerações Finais).

São Paulo, 10 de junho de 2015. Mario Covas Neto (PSDB)

1 Informações retiradas do ches enviado pela SABESP - págs 8 a 12.

2 Nota técnica enviada pela ARSEP (Minuta de nota técnica para consulta pública) -----